



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 49

SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1993

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1993

Aprova o texto do Acordo Constitutivo do Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais, firmado em Montevidéu, em 13 de maio de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Constitutivo do Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais, firmado em Montevidéu, em 13 de maio de 1992.

Parágrafo único. Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ACORDO CONSTITUTIVO DO INSTITUTO INTERAMERICANO PARA PESQUISA EM MUDANÇAS GLOBAIS

As Partes,

RECONHECENDO que os processos e ciclos químicos, biológicos e físicos de longo prazo do sistema terrestre vêm sendo submetidos a alterações contínuas, cuja origem é tanto natural quanto antropogênica, conhecidas como mudanças globais;

PREOCUPADAS com o fato de que os conhecimentos científicos do sistema terrestre, bem como a compreensão comum dos efeitos ambientais, econômicos e sociais sobre o desenvolvimento, causados por tais alterações, são incompletos;

CIENTES de que as mudanças globais poderão afetar recursos vitais para a condição da raça humana e de outras espécies;

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**
Diretor-Geral do Senado Federal**AGACIEL DA SILVA MALA**
Diretor Executivo**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**
Diretor Administrativo**LUIZ CARLOS BASTOS**
Diretor Industrial**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**
Diretor Adjunto**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

CONSIDERANDO que os responsáveis pela respectiva política carecem de informações precisas e de análises sólidas sobre as causas e os impactos físicos, sociais, econômicos e ecológicos acarretados por mudanças globais;

PREOCUPADAS com o fato de que a pesquisa sobre questões relativas a mudanças globais necessita de cooperação entre Institutos de pesquisa, entre Estados e entre as diversas partes do continente americano, e com programas de pesquisa em mudanças globais regionais e internacionais;

CONVENCIDAS de que os esforços nacionais e globais para a solução dessas questões devem ser suplementados pela cooperação regional entre Estados; e

RECORDANDO que, com vistas a fomentar tal cooperação regional, foi lançada pela comunidade científica das Américas, durante a Conferência da Casa Branca sobre Pesquisa Científica e Econômica em Mudanças Globais, realizada em 1990, a idéia de se criar um Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais;

ACORDARAM o seguinte:

Artigo I
Estabelecimento do Instituto

Pelo presente Acordo, as Partes estabelecem o Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais, sob a forma de uma rede regional de instituições de pesquisa, que cooperam entre si, doravante denominado "Instituto".

Artigo II
Objetivos

O Instituto orientar-se-á pelos princípios da excelência científica, da cooperação internacional, bem como do amplo e aberto intercâmbio de dados científicos sobre mudanças globais. Nesse contexto, serão os seguintes os objetivos do Instituto:

- a) promover a cooperação regional para a pesquisa interdisciplinar sobre aspectos de mudanças globais relativos às ciências da terra, dos mares, da atmosfera, do meio ambiente e às ciências sociais, com especial atenção aos impactos sobre os ecossistemas e a biodiversidade, aos impactos sócio-econômicos, e às tecnologias e aspectos econômicos vinculados à atenuação dos problemas decorrentes de mudanças globais e à adaptação aos mesmos;

- b) realizar ou selecionar, para patrocínio, programas e projetos científicos com base em sua relevância regional e mérito científico, conforme determinado por avaliação científica;
- c) realizar, em escala regional, pesquisa que não possa ser realizada por um país ou instituição individualmente, e dedicar-se a questões científicas de importância regional;
- d) aperfeiçoar a capacidade científica e técnica, bem como a infra-estrutura de pesquisa dos Estados da região, mediante a identificação e a promoção do desenvolvimento de instalações apropriadas à implementação do gerenciamento de dados, assim como pela formação técnica e científica de profissionais;
- e) fomentar a padronização, coleta, análise e intercâmbio de dados científicos relevantes para mudanças globais;
- f) melhorar a difusão junto ao público, bem como proporcionar aos Governos informações científicas com vistas ao desenvolvimento de políticas públicas relevantes para mudanças globais;
- g) fomentar a cooperação entre as diversas instituições de pesquisa da região; e
- h) fomentar a cooperação com instituições de pesquisa de outras regiões.

Artigo III Agenda Científica

Em conformidade com os citados objetivos, o Instituto disporá de uma agenda científica dinâmica, que reflita um equilíbrio apropriado entre zonas biogeográficas de importância científica; uma integração da pesquisa científica, econômica e sociológica; e agenda científica concentrar-se-á em questões de interesse regional a serem determinadas pela Conferência das Partes, nos termos dos Artigos V, VI, VII e VIII do presente Acordo. A agenda científica inicial incluirá:

- a) estudo de ecossistemas tropicais e de ciclos biogeoquímicos;
- b) estudo dos impactos das mudanças climáticas sobre a biodiversidade;
- c) estudo da Oscilação Sul "El Niño" e da variabilidade climática interanual;
- d) estudo das interações oceânicas/atmosféricas/terrestres nas Américas Intertropicais;
- e) estudos comparativos dos processos oceânicos, costeiros e de estuários nas zonas temperadas;
- f) estudos comparativos dos ecossistemas terrestres temperados;
- g) processos das altas latitudes.

Artigo IV Órgãos

Serão os seguintes os órgãos do Instituto:

- a) Conferência das Partes;
- b) Conselho Executivo;

c) Comitê Científico Consultivo;

d) Diretoria.

Artigo V Conferência das Partes

1. A Conferência das Partes será o principal órgão responsável pela política do Instituto.

2. Todas as Partes serão membros da Conferência das Partes.

3. A Conferência das Partes reunir-se-á pelo menos uma vez por ano.

4. A Conferência das Partes terá as seguintes funções:

a) examinar e adotar medidas para estabelecer, revisar e atualizar as políticas e procedimentos do Instituto, bem como avaliar seu trabalho e a realização dos seus objetivos;

b) proceder à revisão periódica e à aprovação da agenda científica do Instituto, com base nas recomendações do Comitê Científico Consultivo e examinar e aprovar o plano de longo prazo, bem como o programa e orçamento anuais, levando em conta:

i) processos ou questões que sejam singulares à região e sua significância em escala global;

ii) fortalecimento da pesquisa na região e a melhor forma de utilizá-la como contribuição ao esforço mundial para o entendimento das mudanças globais;

iii) a necessidade de integrar a pesquisa sobre questões globais através da cooperação entre Institutos de pesquisa, entre Estados, e entre as diferentes partes do continente americano, bem como com programas de pesquisa sobre mudanças globais de âmbito regional e internacional;

c) examinar e aprovar as políticas financeiras, o orçamento anual, bem como os relatórios financeiros do Instituto, apresentados pelo Diretor;

d) eleger os membros do Conselho Executivo e do Comitê Científico Consultivo, bem como o Diretor;

e) considerar e aprovar as Regras de Procedimento do Conselho Executivo;

f) determinar o local para reuniões anuais, ordinárias e extra-ordinárias, na base de rodízio entre as Partes;

g) expedir, por intermédio do Diretor, convites para associação ao Instituto, nos termos do Artigo XI do presente Acordo;

h) autorizar o Diretor a celebrar Acordos de Associação com associados aceitos;

i) decidir sobre o desenvolvimento, designação e localização de Centros de Pesquisa do Instituto, nos termos do Artigo IX;

j) decidir sobre a sede da Diretoria;

k) estabelecer comitês ad hoc, caso necessário;

l) aprovar emendas ao presente Acordo, nos termos do Artigo XV, Seção 3; e

m) desempenhar quaisquer outras funções consideradas necessárias para a realização dos objetivos do Instituto.

Artigo VI Conselho Executivo

1. O Conselho Executivo será o órgão executivo do Instituto.
2. O Conselho Executivo será composto por até nove membros, a serem eleitos pela Conferência das Partes para mandatos de dois anos, levando-se em conta a necessidade de representação geográfica equilibrada.
3. O Conselho Executivo reunir-se-á pelo menos duas vezes por ano, buscando sempre organizar tais reuniões em locais diferentes dentre as Partes.
4. O Conselho Executivo terá as seguintes funções :
 - a) formular recomendações concernentes às políticas do Instituto, a serem apresentadas à Conferência das Partes e por esta aprovadas;
 - b) assegurar-se de que o Diretor dê cumprimento às políticas adotadas pela Conferência das Partes;
 - c) apresentar recomendações à Conferência das Partes referentes aos planos de longo prazo e ao programa e orçamento anuais;
 - d) apresentar recomendações à Conferência das Partes referentes à política financeira do Instituto, conforme proposta do Diretor;
 - e) designar auditor externo e revisar a auditoria externa anual dos relatórios financeiros apresentados anualmente pelo Diretor à Conferência das Partes;
 - f) apresentar recomendações à Conferência das Partes referentes às emendas às regras de procedimento do Conselho Executivo;
 - g) propor à Conferência das Partes a designação estabelecimento de Centros de Pesquisa do Instituto; e
 - h) desempenhar quaisquer outras funções que lhe forem confiadas pela Conferência das Partes.

Artigo VII Comitê Científico Consultivo

1. O Comitê Científico Consultivo será o principal órgão de assessoria científica do Instituto.
2. O Comitê Científico Consultivo será composto por dez membros, a serem eleitos pela Conferência das Partes, em caráter pessoal, com mandato de três anos, renovável apenas uma vez. A Conferência das Partes elegerá seis membros do Comitê Científico Consultivo com base em indicações apresentadas pelas Partes; três membros com base em indicações apresentadas pelo próprio Comitê Científico Consultivo; e um membro com base em indicações apresentadas pelos Associados do Instituto. Os referidos membros serão cientistas de renome internacional por seu conhecimento nas áreas de interesse para os objetivos do Instituto, de modo a assegurar ampla representação sub-regional, regional e mundial, bem como representação de ampla gama de disciplinas relevantes para a pesquisa em mudanças globais.

3. O Comitê Científico Consultivo reunir-se-á com a frequência que for necessária, e pelo menos uma vez por ano.
4. O Comitê Científico Consultivo terá as seguintes funções:
 - a) apresentar recomendações à Conferência das Partes referentes à Agenda Científica, aos planos de longo prazo e ao programa anual do Instituto;
 - b) dirigir o sistema de avaliação ~~inter pares~~ do Instituto, com vistas a assegurar através de suas Regras de Procedimento que os membros do Comitê Científico Consultivo não participem, a título individual, da avaliação de quaisquer propostas que tenham estes apresentado;
 - c) adotar suas próprias regras de procedimento;
 - d) criar grupos de peritos para questões específicas;
 - e) avaliar os resultados científicos obtidos pelo Instituto; e
 - f) desempenhar quaisquer outras funções que lhes venham a ser confiadas pela Conferência das Partes;

Artigo VIII Diretoria

1. A Diretoria será o principal órgão administrativo do Instituto.
2. A Diretoria será composta pelo Diretor e por pessoal administrativo auxiliar.
3. O Diretor será o funcionário executivo máximo do Instituto.
4. O Diretor será eleito por maioria de dois terços da Conferência das Partes, dentre candidatos indicados pelas Partes, com mandato de três anos, sendo reelegível para um único mandato suplementar.
5. O Diretor terá as seguintes funções:
 - a) elaborar e apresentar à Conferência das Partes, por intermédio do Conselho Executivo, as propostas de plano a longo prazo, de política financeira, bem como o orçamento e programa anuais do Instituto, inclusive a alocação de verbas, com ajuste anual, para a Diretoria e os Centros de Pesquisa do Instituto;
 - b) implementar a política financeira, bem como o orçamento e programa anuais, aprovados pela Conferência das Partes; manter, para tal fim, contabilidade pormenorizada de todos os créditos e débitos do Instituto; e liberar recursos para a devida administração do Instituto;
 - c) fiscalizar as operações diárias do programa do Instituto, bem como a implementação das políticas aprovadas pela Conferência das Partes, em consonância com as diretrizes indicadas pelo Conselho Executivo, e cooperar com este nesse sentido;
 - d) servir como Secretária para a Conferência das Partes, para o Conselho Executivo, bem como para o Comitê Científico Consultivo e, nessa condição, participar ~~ex officio~~ das reuniões dos órgãos do Instituto;
 - e) promover e representar o Instituto;
 - f) transmitir à Conferência das Partes quaisquer oferecimentos de sediar Centros de Pesquisa do Instituto, com base em propostas apresentadas nos termos do Artigo IX.

g) expedir convites de associação (i.e, aos Associados do Instituto) aprovados pela Conferência das Partes, e celebrar com cada associado que aceitar um Acordo de Associação;

h) apresentar anualmente, à Conferência das Partes, através do Conselho Executivo, relatório financeiro verificado por auditoria; e

i) desempenhar quaisquer outras funções que lhe venham a ser confiadas pela Conferência das Partes ou pelo Conselho Executivo.

6. Será vedado ao Diretor ser residente permanente ou cidadão da Parte onde esteja sediada a Diretoria.

Artigo IX Centros de Pesquisa do Instituto

1. Os Centros de Pesquisa do Instituto serão desenvolvidos e designados pela Conferência das Partes, tão somente com base em propostas apresentadas pelas Partes que se interessarem em acolher tais Centros em seus territórios nacionais.

2. Cada Centro de Pesquisa do Instituto deverá ter compromisso de longo prazo com um programa de pesquisa dentro dos objetivos do Instituto, pelo qual será responsável perante o Instituto. Cada Centro de Pesquisa deverá apresentar à Conferência das Partes seus planos de longo prazo, bem como seus programas e orçamentos anuais, para a aprovação desta, com base no assessoramento do Comitê Científico Consultivo, bem como nas necessidades do Instituto de integrar os planos e programas de todos os Centros.

3. Aos Centros de Pesquisa do Instituto incumbirão, inter alia, as seguintes funções:

a) realizar e apoiar pesquisa interdisciplinar em mudanças globais, tanto no âmbito interno quanto externo;

b) coletar dados e fomentar amplo, aberto e eficiente intercâmbio de dados e informações entre o Instituto e as Partes;

c) fortalecer a capacidade e a infra-estrutura de instituições existentes;

d) criar capacidade regional e promover treinamento avançado em campos relevantes para mudanças globais;

e) participar, ex officio, através dos respectivos Diretores, das reuniões das Conferências das Partes, do Conselho Executivo e do Comitê Científico Consultivo;

e

f) desempenhar quaisquer outras funções previstas pelo presente Acordo para os Centros de Pesquisa do Instituto, ou que lhe venham a ser confiadas pela Conferência das Partes.

4. Ao decidir sobre o desenvolvimento ou designação de determinado Centro de Pesquisa do Instituto, a Conferência das Partes deverá levar em conta:

a) a necessidade de obter ampla cobertura de todas as sub-regiões biogeograficamente definidas do continente americano;

b) a necessidade de consolidar uma rede regional de componentes de pesquisa que se concentre nas diversas áreas da Agenda Científica do Instituto;

- c) a facilidade de acesso ao local para cientistas e técnicos visitantes;
- d) a disponibilidade de apoio logístico, inclusive, inter alia, serviços de correio, de telecomunicações e de alojamento;
- e) o comprovado interesse, por parte de cientistas e de Governos, em realizar pesquisa sobre mudanças globais, bem como em cooperar com as demais instituições;
- f) a existência de instituição ou núcleo científico no local, ativamente dedicado, de forma integral ou substantiva, à pesquisa em mudanças globais;
- g) a perspectiva de permanência, a longo prazo, de interesse e apoio aos objetivos de pesquisa do Instituto;
- h) a capacidade de contribuir com recursos ao conjunto do Instituto, mediante, inter alia, as áreas de especialidade, de capacitação e localização;
- i) as condições oferecidas pelas Partes proponentes com relação à transferência aberta e eficaz de fundos vinculados ao Instituto, à facilidade de entrada e saída do Estado, tanto de pessoal como de materiais, que estejam adequadamente reconhecidos como sendo associados com os trabalhos do Instituto; e
- j) a possibilidade de acesso às bases de dados agregadas e proximidade a Instituições de Pesquisa especializadas em assuntos relacionados a mudanças globais e à formação para a pesquisa.

Artigo X Instituições de Pesquisa Afiliadas

1. A Instituição que apresentar proposta de projeto específico de pesquisa, por intermédio da Parte apropriada, poderá ser designada pela Conferência das Partes como sendo afiliada ao Instituto enquanto durar o projeto. A Conferência das Partes fundamentará sua decisão levando em conta o exame da proposta, consideradas as recomendações do Comitê Científico Consultivo sobre o mérito científico do projeto proposto e sua relevância para os objetivos do Instituto.
2. As Instituições de Pesquisa afiliadas serão responsáveis perante o Instituto pela parte de seu trabalho patrocinada por este.

Artigo XI Associados do Instituto

1. A Conferência das Partes poderá convidar outros Estados, que não sejam da região, assim como organizações inter-governamentais regionais ou internacionais, empresas industriais e outras organizações não-governamentais e do setor privado, interessadas em colaborar com a agenda científica e atividades previstas no programa do Instituto, a se tornarem associados deste.
2. Os Associados poderão participar da reunião da Conferência das Partes na condição de observadores.
3. Os Associados gozarão do direito de indicar, coletivamente, um membro do Comitê Científico Consultivo, com base em procedimento a ser por eles acordado.
4. Cada Associado deverá celebrar com o Instituto, através do Diretor, Acordo de Associação, que deverá especificar a área ou áreas da agenda científica a serem apoiadas pelo Associado, bem como as modalidades do referido apoio.

Artigo XII Jurisdição Nacional

Toda e qualquer pesquisa empreendida, administrada ou patrocinada pelo Instituto realizar-se-á em conformidade com as leis das Partes em seus respectivos territórios sob jurisdição nacional, não podendo tal pesquisa ser realizada contrariamente à vontade de uma Parte em sua área de jurisdição nacional.

Artigo XIII Disposições Financeiras

1. Um orçamento de despesas operacionais do Instituto, o qual consistirá dos vencimentos da Diretoria e do apoio básico à Diretoria, ao Comitê Científico Consultivo e ao Conselho Executivo, será mantido por contribuições voluntárias estabelecidas anualmente pelas Partes para um período de três anos, em consonância com os interesses das Partes. Tais contribuições serão feitas em múltiplos de cinco mil dólares norte-americanos. O orçamento anual será adotado mediante consenso das Partes. As Partes reconhecem que contribuições regulares para o orçamento operacional são essenciais para o êxito do Instituto, e que tais contribuições deverão levar em conta os recursos de pesquisa das Partes contribuintes.

2. Todos os programas de pesquisa de maior porte e projetos específicos a serem patrocinados pelo Instituto deverão ser financiados por contribuições financeiras voluntárias, oferecidas pelas Partes e pelos associados do Instituto, ou doadas por outros Estados de fora da região, por organizações inter-governamentais regionais ou internacionais, e empresas industriais e outras organizações não-governamentais e privadas interessadas em colaborar com a agenda científica e atividades previstas no programa do Instituto.

3. O Conselho Executivo, com a colaboração do Diretor, proporá à Conferência das Partes, para a aprovação desta, o estabelecimento de um fundo de dotação, cuja finalidade será gerar rendimentos com base em juros, bem como opções visando à arrecadação de recursos através de outros mecanismos.

Artigo XIV Privilégios, Imunidades e outras Disposições

1. A Parte que acolher a Sede da Diretoria concederá ao Diretor e aos funcionários administrativos da Diretoria não nacionais, privilégios e imunidades compatíveis com os privilégios e imunidades usualmente acordados às organizações governamentais internacionais, de forma a proporcionar ao Diretor e seus auxiliares condições apropriadas ao adequado desempenho de suas funções.

2. A Parte que acolher a sede da Diretoria deverá celebrar com o Instituto Acordo de Sede apropriado à concessão dos citados privilégios e imunidades, consideradas as normas do Direito Internacional.

3. Cada Parte facilitará, na medida do possível, e nos termos da legislação e regulamentação nacionais em vigor, a entrada e saída de seu território nacional de pessoal devidamente credenciado como associado ao trabalho do Instituto, assim como de materiais e equipamento relacionados com as atividades a serem implementadas nos termos do presente Acordo.

Artigo XV Cláusulas Finais

1. O Presente Acordo permanecerá aberto para assinatura na República Oriental do Uruguai por todos os Estados independentes do continente americano, de 13 de maio de

1992 a 12 de maio de 1993. Tais Estados serão considerados como Partes Fundadoras. Posteriormente, o Presente Acordo estará aberto à adesão pelos demais Estados independentes do continente americano junto ao Depositário.

2. O Presente Acordo entrará em vigor sessenta dias após a data em que seis Estados independentes do continente americano tenham notificado o depositário, por via diplomática, sobre o cumprimento das formalidades legais previstas nos respectivos países.

3. As emendas aprovadas por votação de dois terços da Conferência das Partes entrarão em vigor sessenta dias depois da data em que dois terços das Partes tenham notificado o Depositário, por via diplomática, sobre o cumprimento das formalidades legais previstas em seus respectivos países.

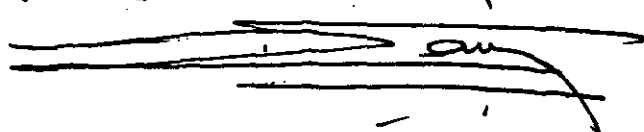
4. Qualquer Parte poderá denunciar o presente Acordo mediante notificação por escrito ao Depositário, por via diplomática, com seis meses de antecedência à data efetiva da denúncia, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pendentes relacionadas aos projetos em andamento.

5. A Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos será o Depositário do presente Acordo.

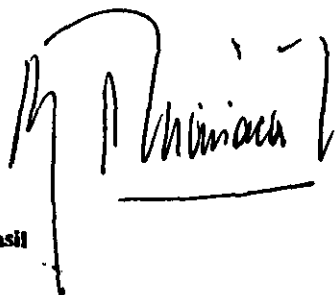
6. O presente Acordo será registrado pelo Depositário junto à Secretaria Geral das Nações Unidas.

Feito em Montevideo, República Oriental do Uruguai, aos 13 de maio de 1992, em quatro originais igualmente autênticos, nos idiomas Espanhol, Francês, Inglês e Português.

Pela República Argentina



Pela República da Bolívia



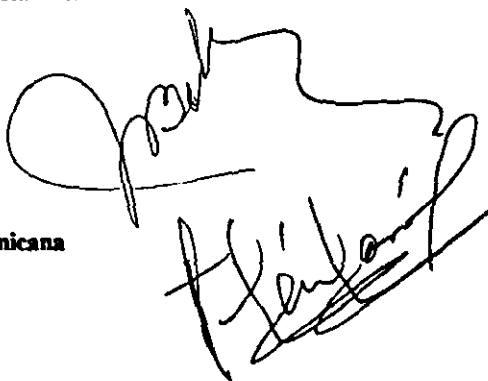
Pela República Federativa do Brasil



Pela República do Chile

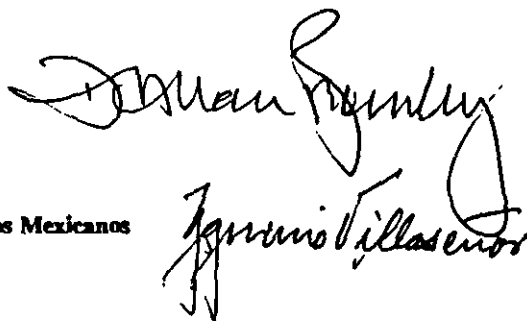


Pela República da Costa Rica



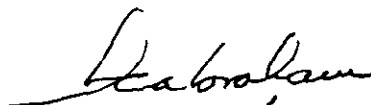
Pela República Dominicana

Pelos Estados Unidos da América

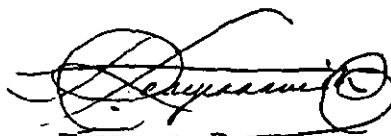


Pelos Estados Unidos Mexicanos

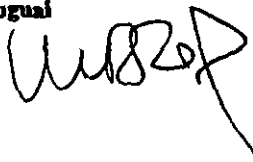
Pela República do Panamá



Pela República do Perú



Pela República Oriental do Uruguai



SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Concórdia, em Santa Catarina, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$3.446.700.000,00 junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Concórdia, no Estado de Santa Catarina, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, através da linha de crédito BIRD/PROURB, no valor de Cr\$3.446.700.000,00 (três bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros), atualizado pela Taxa Referencial de juros — TR.

Parágrafo único. O empréstimo referido no *caput* deste artigo destina-se a obras de infra-estrutura urbana no Município de Concórdia — SC, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios de Pequeno Porte do Estado de Santa Catarina — PROURB.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- a) valor: Cr\$3.446.700.000,00, corrigidos monetariamente pela variação da Taxa Referencial — TR;
- b) prazo para desembolso dos recursos: doze meses;
- c) juros: 10,50% a.a.; taxa de administração: 1,50% a.a.;
- d) índice de correção monetária: variação da TR;
- e) destinação dos recursos: obras de Infra-estrutura urbana;
- f) condições de pagamento:

— do principal: em noventa e seis parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;

— dos juros: em parcelas mensais;

g) autorização legislativa: Lei nº 2.619, de 19 de junho de 1992.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de março de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba — PR, a contratar operação de crédito no valor de até US\$30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), como subtomadora de parcela de empréstimo externo contratado pelo Estado do Paraná junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Curitiba — PR, autorizada a contratar operação de crédito no valor de até US\$30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), como subtomadora de parcela de empréstimo externo contratado pelo Estado do Paraná junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

§ 1º A operação de crédito referida no *caput* deste artigo será celebrada com o Governo do Estado do Paraná, através do Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

§ 2º Os recursos advindos da operação de crédito referida no *caput* deste artigo destinam-se ao financiamento de projetos de interesse do Município de Curitiba, nos termos do Programa de Saneamento Ambiental da Região Metropolitana de Curitiba — Bacia do Alto Iguaçu — PROSAM.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- a) valor pretendido: Cr\$371.625.000.000,00, equivalente a US\$30.000.000,00 em 31-12-92;
- b) prazo para desembolso dos recursos: até 30-9-97;
- c) juros variáveis: **qualified borrowings**, cotados no semestre precedente;
- d) juros fixos anuais acima da **qualified borrowings**: 0,5% a.a.;
- e) comissão de repasse: 0,20% a.a., sobre os valores efetivamente desembolsados;
- f) comissão de compromisso: 0,75% a.a., sobre o montante não desembolsado, contado a partir de 60 dias após a data de assinatura do contrato com o BIRD;
- g) garantia: ICMS e/ou IPVA;
- h) destinação dos recursos: participação no Programa de Saneamento Ambiental da Região Metropolitana de Curitiba — PROSAM;
- i) condições de pagamento:
 - do principal: em 20 parcelas semestrais, vencendo a primeira em 15 de fevereiro de 1998 e a última em 15 de agosto de 2007;
 - dos juros e comissões: em 15-2 e 15-8 de cada ano, vencendo a primeira em 15 de fevereiro de 1993.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 40ª SESSÃO, EM 25 DE MARÇO DE 1993

1.1 — ABERTURA 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Offícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 75/93, comunicando a rejeição das Emendas nº 1 a 3, e aprovação da de nº 4, apresentadas pelo Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1992 (nº 3.423/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho Monetário Nacional.

— Nº 77/93, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1989 (nº 4.568/89, naquela Casa), de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o envio regular de informações a respeito da evolução política externa.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1993-Complementar (nº 147/93-Complementar, na Casa de origem), que estabelece normas sobre a fixação de coeficientes no Fundo de Participação dos Municípios e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1993 (nº 3.620/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que prorroga os prazos previstos no art. 1º da Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991, e no art. 46 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, que instituem isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, e depreciação acelerada para máquinas e equipamentos, respectivamente, e dá outras providências.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que dispõe sobre incentivos fiscais para a área de saúde.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 278, de 1993, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando seja considerado como licença, de tratamento de saúde, o período de 15 a 19 do corrente. **Aprovado.**

— Nº 279, de 1993, de autoria do Senador Darcy Ribeiro, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 1º, 2, 3, 4, 5, 8, 12, 15, 16, 17, 19 e 22 do corrente. **Aprovado.**

— Nº 280/93, de autoria do Senador Ney Maranhão, solicitando, ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, as informações que menciona.

1.2.4 — Comunicações da Presidência.

— Recebimento do Ofício nº 76/93, do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando ter sido constatada inexatidão material nos autógrafos, encaminhados por aquela Casa, referentes ao Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1981 (nº 6.553/85, naquela Casa), de autoria do Senador Gastão Müller, que autoriza o Ministério da Educação e Desporto a disciplinar a obrigatoriedade de reprodução, pelas editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres Braille, e a permitir a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para uso exclusivo de cegos.

— Recebimento da Mensagem nº 142, de 1993 (nº 142/93, na origem), através da qual o Presidente da República encaminha relatório de sua viagem realizada no dia 17 de fevereiro último à Bolívia onde participou, em Cochabamba, juntamente com o Presidente Jaime Paz Zamora,

de cerimônia de assinatura do contrato entre a Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS, e a Yacimientos Petrolíferos Fiscales de Bolívia — YPF, para o fornecimento de gás natural ao Brasil.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem pelo transcurso dos 45 anos das Centrais Hidrelétricas de São Francisco — CHESF.

SENADOR AUREO MELLO — O abandono da Empresa de Navegação da Amazônia S.A. — ENASA, em razão do seu processo de privatização.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 452, de 1990, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria sobre atos e contratos celebrados pela Administração Pública, junto às empresas Avibrás, Engexco, Mendes Júnior e outras, que mantiveram negociações com o Ministério da Defesa e o Banco Central do Iraque, em resposta ao Requerimento de Informações nº 336, de 1990. **Aprovado.**

Requerimento nº 196, de 1993, do Senador César Dias, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre o uso de propaganda de bebidas alcoólicas. **Aprovado.**

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992-Complementar (nº 71/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo judicial de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992-Complementar). **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992-Complementar, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, de imóvel rural que não esteja cumprindo a sua função social. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992-Complementar). **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar (nº 223/90-Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY MARANHÃO — Requerimento nº 280/93, encaminhado à Mesa por S. Exª na presente sessão, solicitando informações ao Ministro-Chefe do Ga-

binete Civil da Presidência da República relativamente ao problema da seca no Nordeste.

SENADOR CID SABOIA DE CARVALHO — Transcurso do 2º aniversário da morte do ex-Senador César Cals.

SENADOR PEDRO SIMON, como Líder — Reafirmando posição de S. Exª em defesa do substitutivo do Senado ao projeto das licitações, em tramitação na Câmara dos Deputados.

SENADOR LUCÍDIO PORTELLA — Perigo para o País da epidemia de dengue que grassa no Triângulo Mineiro.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezenove horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia (continuação).

SENADOR BENI VERAS — Prêmio concedido ao Ceará pelo Unicef, em reconhecimento ao êxito dos programas de apoio à criança naquele Estado.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Defesa de proposta de emenda à Constituição de sua iniciativa, propondo a antecipação da reforma constitucional.

SENADORA JÚNIA MARISE — Desmentido do Ministro da Fazenda, Sr. Eliseu Resende, a boatos de lançamento de pacote econômico por parte do Governo, incluindo o congelamento de preços, entre outras medidas.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Encaminhando à Presidência do Congresso Nacional ofício do PT contrário à conclusão do parecer do Senador Magno Bacelar na Comissão Mista do Orçamento, referente a irregularidades denunciadas por S. Exª na aprovação do Orçamento da União para o exercício de 1992. Ato público em defesa da Emater, a ser realizado amanhã em São José dos Campos — SP.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Equívoco do art. 6º da Medida Provisória nº 314/93, que dispõe sobre a remuneração de cargos de provimento em comissão da Advocacia-Geral da União.

SENADOR ODACIR SOARES — Regozijo pelos resultados obtidos pela Superintendência Estadual do INSS — RO, e pelos cumprimentos àquela Superintendência recebidos do Ministro Antônio Britto, da Previdência Social.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Encaminhando ao Ministério da Educação cópia de subscrição dos Servidores da Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão — SE, pleiteando a concessão de auxílio-alimentação, conforme o previsto na Lei nº 8.112, de 1990.

SENADOR RONALDO ARAGÃO — A lamentável situação da Rodovia BR-364, única estrada federal que dá acesso à Amazônia Ocidental.

SENADOR MARCO MACIEL — Importância do "Programa de Desenvolvimento Integrado da Ovinocaprinocultura dos Estados de Pernambuco e Paraíba.

1.3.4 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia, dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei do Senado nº 62/92, que altera o inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 201/91, que dispõe sobre a utilização das vias públicas, acidentes de trânsito e dá outras providências. À Câmara dos Deputados.

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 56/91, sendo que ao mesmo foram apresentadas duas emendas.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 40ª Sessão, em 25 de março de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues e Nabor Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Albano Franco — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Alvares — Eptácio Cafeteira — Esperidião Amin — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 75/93, de 23 do corrente, comunicando que rejeitou as Emendas nºs 1 a 3, e aprovou a de nº 4, apresentadas pelo Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1992 (nº 3.423/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho Monetário Nacional.

(Projeto enviado à sanção em 23 de março de 1993.)

Nº 77/93, de 24 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1989 (nº 4.568/89,

naquela Casa), de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o envio regular de informações a respeito da evolução política externa.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 1993-COMPLEMENTAR

(Nº 147/93-Complementar, na Casa de origem)

Estabelece normas sobre a fixação de coeficientes no Fundo de Participação dos Municípios e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam mantidos os coeficientes de participação dos Municípios fixados para o exercício de 1992, revisando-se os daqueles que cederam população para novas unidades municipais criadas em 1993.

Parágrafo único. O Censo de 1991, realizado pela Fundação IBGE, será utilizado para fixação dos coeficientes de distribuição dos Municípios criados e instalados em 1993.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Complementar nº 72, de 29 de janeiro de 1993 e demais disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 29 DE JANEIRO DE 1993

Prorroga a Lei que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º São prorrogados os efeitos da Lei Complementar nº 71, de 3 de setembro de 1992, até 31 de dezembro de 1993, mantendo-se a tabela de coeficientes, de acordo com a faixa de habitantes de que trata o art 1º do Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de janeiro de 1993. 172º da Independência e 105º da República — **ITAMAR FRANCO** — **Paulo Roberto Haddad**.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 71,
DE 3 DE SETEMBRO DE 1992**

Dá nova redação ao art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que “estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências”.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam mantidos os atuais critérios de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios até que lei específica sobre eles disponha, com base no resultado do Censo de 1991, realizado pela Fundação IBGE.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1992.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de setembro de 1992, 171º da Independência e 104º da República. — **FERNANDO COLLOR** — **Marcílio Marques Moreira**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 1993

(Nº 3.620/93, na casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Prorroga os prazos previstos no art. 1º da Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991, e no art. 46 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, que instituem isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI e depreciação acelerada para máquinas e equipamentos, respectivamente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1994 o prazo de que trata o art. 1º da Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991.

Parágrafo único. A isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991, não abrangerá os bens relacionados, de acordo com a Tarifa Aduaneira do Brasil — TAB, no Anexo desta lei.

Art. 2º O caput do art. 46 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, mantidos os seus parágrafos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão depreciar, em vinte e quatro quotas mensais, o custo de aquisição ou construção de máquinas e equipamentos novos, adquiridos entre 1º de janeiro de 1992 e 31 de dezembro de 1994, utilizados em processo industrial da adquirente.”

Art. 3º O Poder Executivo estimará o montante da renúncia fiscal relativa ao art. 1º e indicará a despesa, em montante equivalente, a ser anulada no Orçamento Geral da União

de 1993, nos termos dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I DA LEI Nº , DE 1993

Anexo à lei que prorroga os prazos previstos no art. 1º da Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991, e no art. 46 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, que instituem isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI e depreciação acelerada para máquinas e equipamentos, respectivamente, e dá outras providências.

8471.10.0000	8471.93.9900	8517.81.0100
8471.20.0000	8471.99.0500	8517.81.9900
8471.91.0100	8471.99.0600	8537.10.0100
8471.91.9900	8471.99.0700	8537.20.0100
8471.92.0101	8471.99.0800	9032.10.0100
8471.92.0199	8471.99.0901	9032.10.0200
8471.92.0200	8471.99.0902	9032.20.0000
8471.92.0301	8471.99.0903	9032.89.0101
8471.92.0302	8471.99.0999	9032.89.0102
8471.92.0303	8471.99.1000	9032.89.0201
8471.92.0399	8471.99.1100	9032.89.0202
8471.92.0401	8471.99.1200	9032.89.0203
8471.92.0499	8471.99.1300	9032.89.0204
8471.92.0500	8471.99.9900	9032.89.0205
8471.92.0600	8473.30.0200	9032.89.0299
8471.93.0100	8517.30.0101	9032.89.0300
8471.92.9900	8517.30.0299	9032.89.9900
8471.93.0200	8517.40.0000	

MENSAGEM Nº 119, DE 11 DE MARÇO DE 1993

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhores Ministros de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo e da Fazenda, o texto do projeto de lei que “Prorroga os prazos previstos no art. 1º da Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991, e no art. 46 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, que instituem isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI e depreciação acelerada para máquinas e equipamentos, respectivamente, e dá outras providências”.

Brasília, 11 de março de 1993.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL Nº 73,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993, DOS SENHORES
MINISTROS DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO E DA FAZENDA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de projeto de lei prorrogando, por prazo indeterminado, a vigência para utilização do incentivo de que trata o art. 1º da Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991, e, até 31 de dezembro de 1994, o incentivo de que trata o art. 46 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991.

2. O incentivo previsto no art. 1º da Lei nº 8.191/91 diz respeito à isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI aos equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos novos, inclusive os de automação industrial e de processamento de dados, importados ou de fabricação nacional, bem como respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, cujo prazo de vigência expira em 31 de março de 1993.

3. Por sua vez, o incentivo expresso no art. 46 da Lei nº 8.383/91, refere-se à depreciação acelerada para máquinas e equipamentos novos, cuja permissão encerra em 31 de dezembro de 1993.

4. Na oportunidade da apresentação do projeto de lei que resultou na Lei nº 8.191/91, previa-se a possibilidade de extinção do IPI com a reforma fiscal que seria levada a efeito, razão pela qual propôs-se a criação dos incentivos por prazo determinado.

5. Não tendo, todavia, se concretizado tal intento, a manutenção dos referidos benefícios é de fundamental importância para estimular e viabilizar economicamente a modernização do parque industrial brasileiro, de modo a contribuir para acelerar a retomada do crescimento econômico e a atender aos inúmeros pleitos encaminhados pelo setor.

6. Com efeito, para que a economia brasileira se integre competitivamente no mercado mundial e para que as mudanças estruturais de produção e do consumo se estendam a todo espaço econômico do País, é necessário que o parque produtivo nacional se reestruture e se torne capaz de produzir bens e serviços com padrões internacionais de preços e de qualidade.

7. A redação proposta para o art. 3º do projeto de lei tem por objetivo restabelecer a competência do Poder Executivo para relacionar os bens sujeitos à aplicação dos benefícios, o que virá a permitir maior flexibilidade na atualização da listagem de produtos do anexo IV da Lei nº 8.369, de 30 de dezembro de 1991.

8. A dinâmica do setor de máquinas e equipamentos, com a absorção de novas tecnologias e de maior automação, bem como pelo surgimento de novos produtos, exige constantes adequações na lista, tanto para incluir como para excluir bens, razão pela qual a prerrogativa deve ficar com o Executivo, de modo a constituir-se em instrumento mais ágil e compatibilizar-se com as características de cada setor e com a política industrial.

Respeitosamente, — **José Eduardo Andrade Vieira** Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo — **Paulo Roberto Haddad**, Ministro da Fazenda.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.191, DE 11 DE JUNHO DE 1991

Institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI aos equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos novos, inclusive ao de automação e de processamento de dados, importados ou de fabricação nacional, bem como respectivos acessórios sobressalentes e ferramentas, até 31 de março de 1993.

§ 1º O Poder Executivo, ouvida a Comissão Empresarial de Competitividade, relacionará, por decreto, os bens que farão jus ao benefício de que trata este artigo.

§ 2º São asseguradas a manutenção e a utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI relativo a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, empregados na industrialização dos bens de que trata este artigo.

LEI Nº 8.383, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências.

Art. 46. As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão depreciar, em vinte e quatro quotas mensais, o custo de aquisição ou construção de máquinas e equipamentos novos, adquiridos entre 1º de janeiro de 1992 e 31 de dezembro de 1993, utilizados em processo industrial da adquirente.

§ 1º A parcela da depreciação acelerada que exceder à depreciação normal constituirá exclusão do lucro líquido e será escriturada no livro de apuração do lucro real.

§ 2º O total da depreciação acumulada, incluída a normal e a parcela excedente, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem, corrigido monetariamente.

§ 3º A partir do mês em que for atingindo o limite de que trata o parágrafo anterior, a depreciação normal, corrigida monetariamente, registrada na escrituração comercial, deverá ser adicionada ao lucro líquido para determinar o lucro real.

§ 4º Para efeito do disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, a conta de depreciação excedente à normal, registrada no livro de apuração do lucro real, será corrigida monetariamente.

§ 5º As disposições contidas neste artigo aplicam-se às máquinas e equipamentos objeto de contratos de arrendamento mercantil.

LEI Nº 8.369, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre a renúncia fiscal de que trata a Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991, autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo SV. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, DE 1993

Dispõe sobre incentivos fiscais para a área de saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As contribuições e doações efetivamente pagas a hospitais e ambulatorios poderão ser deduzidas dos rendimentos anuais da pessoa física ou consideradas despesa operacional da pessoa jurídica, na apuração do resultado do período-base, observados os termos desta lei.

Art. 2º As contribuições e doações de que trata o artigo anterior só receberão o tratamento tributário previsto nesta Lei se feitas a hospitais ou ambulatorios mantidos por pessoas jurídicas, inclusive fundações, associações, sociedades civis ou irmandades que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I — sejam constituídas e tenham sede no País;

II — não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação nos resultados;

III — apliquem integralmente no País, em hospitais ou ambulatoriais, os recursos provenientes das contribuições e doações;

IV — revertam em aplicação, em hospitais ou ambulatoriais, todos os recursos obtidos na atividade;

V — mantenham escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

VI — estejam cadastradas no Ministério da Saúde ou nas Secretarias de Saúde dos Estados; e

VII — destinem o respectivo patrimônio, em caso de dissolução, a entidade congênere.

Art. 3º O disposto nesta lei é aplicável a hospitais e ambulatoriais que prestem serviços à população em geral, ou a determinadas categorias profissionais, bem assim aos que prestem serviços mediante pagamento parcial ou total pelos usuários.

Art. 4º A dedução referida no art. 1º não poderá exceder, em cada exercício financeiro, a 10% (dez por cento) dos rendimentos tributáveis declarados pela pessoa física.

Parágrafo único. Quando o valor das contribuições e doações ultrapassar, no ano-calendário, 10% (dez por cento) dos rendimentos tributáveis declarados, o excedente poderá ser deduzido nos cinco exercícios financeiros seguintes, respeitado em cada um o limite fixado neste artigo.

Art. 5º A despesa operacional aludida no art. 1º, feita por pessoa jurídica, poderá ser integralmente deduzida no período-base em que ocorrer, sem qualquer limite relacionado com o lucro operacional.

§ 1º Além do registro como despesa operacional, a pessoa jurídica poderá ainda deduzir do imposto devido valor equivalente à aplicação da alíquota cabível do imposto sobre a soma das contribuições e doações realizadas, no período-base, a hospitais e ambulatoriais.

§ 2º A dedução a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder, em cada exercício financeiro, a 2% (dois por cento) do imposto devido, podendo o eventual excesso ser transferido para dedução nos 5 (cinco) exercícios subsequentes.

Art. 6º A pessoa jurídica que der às doações e contribuições recebidas destinação diversa da prevista nesta lei, ficará sujeita à multa de valor equivalente à receita desviada, corrigida monetariamente, e será eliminada do cadastro a que alude o art. 2º, item VI, desta lei.

Parágrafo único. Os dirigentes da pessoa jurídica infratora são responsáveis solidários pelo pagamento da multa e demais acréscimos legais.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As condições de saúde da maioria dos hospitais do País não permitem que estes alcancem o padrão mínimo recomendado pelos órgãos oficiais. Tal fato contrasta com outros serviços públicos em geral, que chegam ao usuário, em vários pontos do País, sem grandes desvios ou variações, apesar das nossas limitações econômicas atuais. Contudo, tal não se passa como os serviços de saúde: as desigualdades são geográficas, tecnológicas, físicas e administrativas.

Em Portugal, saúde nunca foi uma atribuição do Estado, a assistência social e a assistência à saúde eram atribuições da Igreja. O Brasil fez sua versão social desta posição do

Estado e formou uma estrutura de hospitais privados que, por capricho histórico, hoje depende quase que totalmente do apoio econômico do Estado. No entanto, a origem e a vocação dos hospitais gerais no País é privada, filantrópica. Reconhecer estas origens e estimular seu desenvolvimento é o mesmo que investir em solo fértil.

Este projeto trata de criar meios fiscais para que as pessoas físicas e as empresas possam doar recursos para hospitais privados filantrópicos, neles incluindo pesquisa e ensino. Não apenas doar para cobrir despesas de pacientes não pagantes, figura que hoje é rara. Trata-se de permitir a formação de fontes privadas de financiamento dos hospitais. Desta forma, o incentivo fiscal, sendo a base do apoio concedido, alivia o Estado, que se liga ao processo apenas indiretamente. Isto conduz ao uso ágil de recursos disponíveis, com resultados rápidos e sensível melhoria na assistência oferecida. Exemplos inegáveis podem ser encontrados em instituições do gênero mencionado em todas as grandes cidades do País.

Deve ser garantido ao doador o controle sobre os recursos doados. Isto permite sua maior participação no alcance de seu gesto e também evita a má aplicação dos recursos.

O sistema proposto descentraliza investimentos, trazendo os resultados próximos ao doador considerado. Incentiva o natural e justo orgulho dos habitantes de cada localidade por hospitais melhores, criando uma espécie de saudável competição, neste caso, em busca da excelência na área da saúde. Os hospitais privados filantrópicos do País necessitam ser recuperados: este projeto assegura os meios para que isto seja uma possibilidade real para um grande número de instituições idôneas, preparadas para o fim a que se destinam.

Do exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 25 de março de 1993. — Senador Gilberto Miranda.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 278, DE 1993

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, seja considerado como licença de tratamento de saúde, o período de 15 a 19 do corrente, conforme laudo de inspeção médica em anexo.

Sala das Sessões, 25 de março de 1993. — Senadora Júlia Marise.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 279, DE 1993

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que sejam considerados como licença autorizada os dias 1º, 2, 3, 4, 5, 8, 12, 15, 16, 17, 19 e 22 de março de 1993, quando estive ausente dos trabalhos da Casa, para participar de diversas reuniões, em vários Esta-

dos da Federação, como conferencista sobre o Plebiscito de 21 de abril de 1993.

Sala das Sessões, 25 de março de 1993. — Senador Darcy Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 280, DE 1993

Nos termos do art. 216, IV, do Regimento Interno, requero ao Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República as seguintes informações:

1. Quais os municípios nordestinos que foram declarados de calamidade pública?
2. Quais as determinações da Presidência da República para minorar o sofrimento das populações dos municípios atingidos pela seca?
3. Quais os Ministérios envolvidos na ação emergencial do Governo Federal, para não deixar morrer de fome e sede a gente nordestina?
4. Quais os recursos do Governo Federal destinados ao combate à miséria e à fome nordestina, em caráter emergencial?
5. Quais os recursos destinados a cada Estado nordestino?
6. Quanto já foi entregue às autoridades competentes?
7. Gentileza norminar tais autoridades?
8. Quais os critérios que prevaleceram ou prevalecerão na distribuição de tais recursos?
9. Quais os mecanismos de fiscalização para ter certeza que os recursos não serão desviados, como no passado?
10. Afora os recursos emergenciais, quais os programas e projetos do Governo, notadamente na área da irrigação — investimentos privados e públicos — para acabar de uma vez por todas com a miséria e a fome da gente nordestina?

Justificação

Na tarde de ontem, ocupei a tribuna do Senado Federal e mostrei a gravíssima situação em que se encontra o nosso País. Salientei que é preciso travar uma luta sem trégua contra a miséria do nosso povo, se quisermos evitar uma convulsão social.

Defendo uma ação imediata contra a fome, as doenças, as péssimas condições de vida dos brasileiros, principalmente da minha sofrida gente do Nordeste e, em particular, do meu Estado de Pernambuco.

Mostrei que a situação de miséria, agravada pelo problema da seca no Nordeste, está levando a gente que represento nesta Casa, ao desespero. Como Senador do Estado que viu mais de 600 trabalhadores rurais do sertão de Pernambuco, juntamente com representantes de Federações de Trabalhadores da Agricultura do Nordeste, clamando por ações concretas, não poderia deixar de emprestar a minha solidariedade a esse movimento contra a fome e a miséria da minha gente.

Por isso, a fim de que possamos contribuir para a solução desse gravíssimo problema que aflige mais de 32 milhões de brasileiros, estamos querendo saber dos programas e projetos emergenciais, bem como os estruturais, para resgatar a grande

dívida do Brasil para a brava gente nordestina, que há muito vem sendo explorada pela "indústria da seca", em benefícios de poucos.

Por último, devo assinalar, novamente, que tais respostas servirão de subsídios para a fundamentação de emenda à Lei Complementar sobre IPMF, a fim de que uns 35% sejam destinados à irrigação do Nordeste brasileiro, para, com a produção de alimentos, possa matar a fome da minha gente e gerar divisas, emprego e renda para aquela sofrida região.

"Povo de barriga cheia não pensa em revolução."

Sala das Sessões, 25 de março de 1993. — Senador Ney Maranhão.

(Ao exame da Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

A Presidência recebeu do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados o Ofício nº 76/93, de 24 do corrente, comunicando ter sido constatada inexistência material nos autógrafos, encaminhados por aquela Casa, referentes ao Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1981 (nº 6.553/85, naquela Casa), de autoria do Senador Gastão Müller, que autoriza o Ministério da Educação e Desporto a disciplinar a obrigatoriedade de reprodução, pelas editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres Braille, e a permitir a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para uso exclusivo de cegos.

O Expediente será encaminhado à Comissão de Educação, a fim de ser anexado ao processado do referido Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 142, de 1993 (nº 142/93, na origem), através da qual o Presidente da República encaminha relatório de sua viagem realizada no dia 17 de fevereiro último à Bolívia, onde participou, em Cochabamba, juntamente com o Presidente Jaime Paz Zamora, de cerimônia de assinatura do contrato entre a Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS e a Yacimientos Petrolíferos Fiscales de Bolívia — YPF — para o fornecimento de gás natural ao Brasil.

É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 142

Senhores Membros do Senado Federal,

Durante a visita de trabalho que realizei à Bolívia, no dia 17 de fevereiro último, participei em Cochabamba, juntamente com o Presidente Jaime Paz Zamora, da cerimônia de assinatura do contrato entre a Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS — e a Yacimientos Petrolíferos Fiscales de Bolívia — YPF — para o fornecimento de gás natural ao Brasil. A operação, inscrita no contexto da política brasileira de integração econômica com a América Latina, constitui o maior empreendimento regional no setor energético, desde a construção de Itaipu.

A execução do contrato Petrobrás — YPF, contribuirá para o atendimento de três objetivos centrais da política brasileira de energia:

- I — conservação das fontes domésticas;
- II — distribuição mais equitativa dos insumos que integram a matriz energética; e
- III — promoção do desenvolvimento sustentável, via controle do impacto ambiental das fontes energéticas.

O contrato terá duração de vinte anos e contemplará o fornecimento de um volume diário de gás natural que evoluirá de oito milhões/m³ no primeiro ano para 16 milhões/m³ ao seu término. Ao longo de sua execução, a participação total do gás natural na matriz energética brasileira — incluindo-se a produção doméstica e importada — deverá elevar-se do nível atual de 2% para cerca de 12% no ano 2010.

O programa de cooperação entre a Petrobrás e a YPFB prevê também a participação da Petrobrás, por intermédio de suas subsidiárias, nas atividades de exploração, produção, comercialização de hidrocarbonetos na Bolívia, assim como na distribuição de petróleo e gás natural no mercado interno boliviano.

Ademais dos instrumentos de natureza comercial, foi assinado pelos dois Chanceleres um Acordo por Troca de Notas Reversais e emitida uma Declaração Conjunta alusiva à visita. O Acordo por Troca de Notas Reversais estipula, dentre outros pontos, os compromissos dos dois países no sentido de:

I — envidarem esforços com vistas à obtenção de financiamento internacional para a implantação do projeto;

II — constituírem, no mais breve prazo possível, a empresa que será responsável pela construção e operação do gasoduto; e

III — removerem os respectivos obstáculos de natureza fiscal que possam comprometer a viabilidade econômica do projeto.

A Declaração Conjunta, por sua vez, além de referências ao significado político do contrato para a compra do gás boliviano e ao seu impacto favorável para a economia dos dois países, reafirma o interesse dos dois países em unir esforços em torno da proposta brasileira da "Iniciativa Amazônica", por mim lançada durante a Reunião do Grupo do Rio, em dezembro de 1992, em Buenos Aires. Nesse sentido, o Presidente Jaime Paz Zamora considerou a "Iniciativa Amazônica" "um passo importante no revigoramento dos esquemas de integração econômica na América do Sul".

Durante a visita à Bolívia, foi também assinado acordo de cooperação entre a "Empresa Brasileira de Telecomunicações" (EMBRATEL), e a "Empresa Nacional de Telecomunicações" (ENTEL), prevendo o estabelecimento de interconexão digital de microondas entre Puerto Suárez e Corumbá.

Brasília, 23 de março de 1993.

EM nº 081/DIR-MRE

Brasília, 16 de março de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A celebração do contrato para a compra de gás boliviano, entre o Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS — e a Yacimientos Petrolíferos Fiscales de Bolívia — YPFB — constitui um dos passos mais significativos até o momento na materialização da integração econômica na América do Sul, princípio consagrado no art. 4 da Constituição Federal. Sua entrada em vigor ensejará importante modificação quantitativa no relacionamento entre o Brasil e a Bolívia, com efeitos práticos que se farão sentir de forma concreta nos campos político e econômico.

2. De modo especial, valeria ressaltar os efeitos produzidos pelo contrato sobre a estrutura da matriz energética brasileira — na qual preponderam as fontes petrolíferas e hidrelétricas, com participação conjunta superior a 60% — e sobre o funcionamento da economia boliviana, que, graças

àquele instrumento, receberá, no seu primeiro ano de execução, um fluxo de recursos externos da ordem de US\$100 milhões. Esse quantitativo, equivalente a mais de 10% das receitas anuais de exportação da Bolívia, deverá se elevar ao longo da execução do contrato, à medida que aumentarem os volumes dos fornecimentos. A articulação desses fatores autoriza prever que a celebração de contrato entre a Petrobrás e a YPFB ensinará, mediante a utilização de mecanismo de natureza estritamente comercial, novas e mais amplas perspectivas de cooperação bilateral e de revitalização dos mecanismos de integração econômica regional.

3. À luz desses argumentos, figura no Acordo por Troca de Notas Reversais que firmei com o Chanceler da Bolívia o compromisso dos dois países de agilizar as providências com vistas à obtenção de financiamento internacional e à constituição da empresa que construirá e operará o gasoduto. Nesse mesmo espírito, afigura-se plenamente justificável o compromisso dos dois países de procurarem obter, de forma simétrica, a isenção dos tributos internos que possam pôr em risco a viabilidade econômica do contrato.

4. Dentro da linha de ação previamente submetida e avalizada por Vossa Excelência, estou dando início aos entendimentos com vistas à celebração de contrato para a compra de gás natural argentino.

Réspeitosamente, **Fernando Henrique Cardoso**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda. (Pausa.)

S. Ex^a está ausente do plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores durante este mês de março, a Companhia Hidrelétrica do São Francisco está comemorando seus 45 anos de prestimosos serviços realizados em benefício do Nordeste e do País.

Fundada em 15 de março de 1948, superando dificuldades, buscando seus próprios caminhos, desenvolvendo tecnologia própria, e estimulando a criatividade e o aprimoramento de recursos nacionais, a Chesf firmou-se como uma das mais importantes empresas de energia elétrica do País, gerando 20% de toda a energia que produzimos em território nacional, abastecendo uma população de cerca de 40 milhões de brasileiros, distribuídos em uma área de 1,2 milhão de quilômetros quadrados, através de uma rede de transmissão que soma 13 mil quilômetros de linhas, o que corresponde a 23% de toda a rede elétrica do País.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Lourival Baptista?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com imenso prazer, eminente Senador e Líder Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Lourival Baptista, desejo associar-me a essa homenagem que V. Ex^a presta neste instante à Companhia Hidrelétrica do São Francisco pela passagem do seu 45º aniversário. Nós, daquela região do território brasileiro, podemos dimensionar o que representou, ao longo do tempo, a contribuição da Chesf para a aceleração do nosso desenvolvimento. Digo a V. Ex^a que

esperamos que até 1994 ou, o mais tardar, 1995, a Chesf conclua a Usina de Xingó, sem o que iremos enfrentar imensas dificuldades nessa área geográfica do País. Portanto, no instante em que V. Ex^a homenageia esse magno evento, sinto-me no dever também de prestar o tributo do meu reconhecimento a todos quantos, tendo dirigido a Chesf até hoje, emprestaram o seu concurso, a sua colaboração valiosa para que impulsio-nássemos o crescimento econômico da região que V. Ex^a e eu representamos nesta Casa. É um grande acontecimento, é uma grande data, é um marco expressivo nos anseios desenvolvimentoistas da região nordestina.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Mauro Benevides; V. Ex^a, que é um grande nordestino; V. Ex^a, que é um daqueles que também muito trabalhou para que isso acontecesse. Também sei do trabalho desenvolvido por V. Ex^a no sentido do prosseguimento das obras de Xingó que, graças a Deus, estarão terminadas em 1994. Sei do esforço, das vezes em que também V. Ex^a, aqui neste plenário, falou a respeito desse tema.

E, quanto à Chesf, V. Ex^a, como eu, nordestino, só desejamos que ela caminhe sempre em benefício de nós, nordestinos, em nosso Brasil.

Muito grato, eminente Senador Mauro Benevides.

A Chesf é responsável pelo maior empreendimento nacional do setor elétrico na atualidade, executando o projeto da construção da Hidrelétrica de Xingó, que já está com 80% de suas obras civis concluídas, com previsão de inaugurar suas primeiras turbinas em agosto do próximo ano, segundo confirma o seu atual Diretor-Presidente, Dr. José Muniz Lopes.

A Chesf recebeu nos últimos dois anos o Prêmio Desempenho Nordeste, como resultado de sua **performance** empresarial e administrativa, quando logrou reduzir, sem prejuízo de seus projetos e objetivos, grande parte dos custos supérfluos em todos os níveis, resultando numa economia da ordem de Cr\$50 bilhões, anualmente.

Durante as solenidades comemorativas ocorridas na última segunda-feira, quando realizaram, no Recife, sessão solene, com a participação de dirigentes do setor elétrico nacional, políticos e empresários, foi inaugurada uma exposição fotográfica sobre a memória da instituição e lançado um livro sobre a vida e a obra do engenheiro Octávio Marcondes Ferraz, que construiu a Usina de Paulo Afonso, quando primeiro Diretor-Técnico da Companhia. Foi também lançado um carimbo da ECT, referente a esta importante data.

A Prefeitura de Recife inaugurou uma praça com o nome de Apolônio Sales, que foi o grande batalhador pela criação da Chesf, sendo também, no passado, um dos seus dirigentes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a história do desenvolvimento do Nordeste pode ser dividida em duas fases absolutamente distintas: uma antes e outra depois da Chesf.

Não poderia imaginar o Nordeste de hoje sem a imensa contribuição da Chesf e sua primeira Hidrelétrica de Paulo Afonso.

O transcurso dos 45 anos de fundação da Companhia é motivo de júbilo, de satisfação, de alegria, para todos nós nordestinos e brasileiros, porque foi com os benefícios e os recursos proporcionados pela disseminação da energia elétrica que a região se modernizou e conseguiu impulsionar a sua industrialização, estimulando o crescimento de outros setores da atividade econômica como a agricultura e, principalmente,

melhorando as condições de vida, conforto e bem-estar da população.

O rio São Francisco, por alguns historiadores denominado Rio da Integração Nacional, é de inestimável importância para a região nordestina, onde tem até o apelido carinhoso de Velho Chico, devido a sua intimidade com a vida da população que vive às suas margens ou em sua área de influência. Tal foi a importância da eletrificação no desenvolvimento do Nordeste e, principalmente, na área do vale do rio que inspirou, também, na década de 1940, a criação da Comissão Vale do São Francisco, no ano de 1948, posteriormente transformada em Suvalé e, depois, constituída na empresa que hoje tem a denominação de Codevasf.

Não se pode avaliar a importância do São Francisco na região nordestina sem, de imediato, lembrarmos a Chesf e a Codevasf, uma gerando o insumo básico do progresso — a energia — e a outra promovendo o desenvolvimento sócio-econômico, realizando obras de infra-estrutura, construindo estradas, estimulando a eletrificação rural, estimulando a agricultura e a pecuária.

Recebi do Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — Codevasf, uma empresa consorciada à Chesf na promoção do desenvolvimento nordestino, convite para a solenidade de descerramento da placa comemorativa, designando com o nome do Deputado Manoel Novaes o edifício-sede da empresa, cerimônia ocorrida ontem, 24 de março, às 11 horas.

Esta foi uma justa homenagem prestada ao saudoso Deputado da Bahia, que em seus últimos anos entre nós era o parlamentar mais antigo do Congresso. Ele dedicou grande parte de sua vida, desde muito jovem, ao desenvolvimento daquela região sofrida do Vale do São Francisco, onde a energia elétrica produzida pela Chesf foi o principal e indispensável fator de progresso.

Lembremos que ele foi autor do Projeto nº 262, que se transformou na Lei nº 541, de 15 de dezembro de 1948, que criou a Comissão do Vale do São Francisco, visando a exploração de sua bacia hidrográfica, conforme determinava o art. 29 das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta de 1946, da qual foi um dos constituintes.

A história das duas empresas muito deve ao saudoso e ilustre Deputado da Bahia.

O Sr. Albano Franco — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ouço o nobre Senador Albano Franco.

O Sr. Albano Franco — Nobre Senador Lourival Baptista, mais uma vez V. Ex^a traz ao plenário desta Casa assunto da maior importância para o nosso Estado, para o Nordeste e para o Brasil. Não poderia eu, neste instante, deixar de associar-me às homenagens justas e merecidas que V. Ex^a traduz, através do seu pronunciamento, acerca dos 45 anos de fundação da Chesf. Chesf e Nordeste se confundem na era do desenvolvimento, na era do progresso. É mister destacar, nesta oportunidade, o empenho de V. Ex^a, não só como membro, naquela época, da então Comissão do Vale do São Francisco, mas também como Governador do Estado, pelo desenvolvimento, pela eletrificação do Estado de Sergipe, beneficiando-se da Companhia Hidrelétrica do São Francisco. Quero dizer a V. Ex^a que não teríamos alcançado a industrialização do Nordeste sem a Chesf, sem o desenvolvimento da energia, que é o insumo básico para o progresso. V. Ex^a

é muito oportuno, neste instante, também, quando fala da importância da Codevasf, que tem relevantes serviços prestados à nossa região, embora com algumas deficiências ainda em termos de irrigação e de colonização. Aproveito esta oportunidade, nobre Senador Lourival Baptista, para dizer que, hoje, a mais importante obra de infra-estrutura do Brasil, em termos de futuro, de desenvolvimento, é construída pela Chesf. Refiro-me à obra de Xingó, e V. Ex^a, na minha presença, teve a oportunidade não só de descerrar a placa, mas de ligar a chave da segunda fase de construção da Hidrelétrica de Xingó, que percentual e proporcionalmente será a hidrelétrica mais barata do mundo, tendo em vista as condições naturais, o *canyon* entre Sergipe e Alagoas. Quero aproveitar este aparte para dizer, e fomos juntos ao Ministro das Minas e Energia, que o Presidente Itamar Franco reafirmou seu compromisso com a conclusão do cronograma de Xingó. V. Ex^a está de parabéns pela oportunidade do pronunciamento. Estaremos sempre juntos em defesa da Chesf e principalmente da conclusão de Xingó, porque V. Ex^a tem autoridade para falar a esse respeito. Quero também agradecer, em nome do meu Estado, a valiosa colaboração de V. Ex^a em tudo que se refere à eletrificação no Estado de Sergipe.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato, eminente Senador Albano Franco. As suas palavras me sensibilizaram e me fizeram retornar ao passado. Já se vão muitos anos que dirigi o meu querido Estado de Sergipe. E conseguimos, com a ajuda do pai de V. Ex^a, que era Deputado Federal na oportunidade, eletrificar o Estado, faltando apenas um município, quando deixamos o Governo. Depois, quando o pai de V. Ex^a, o Governador Augusto Franco, assumiu o Governo, ele não só eletrificou municípios, mas também povoados, o que não cheguei a fazer enquanto Governador. Na verdade, Sergipe progrediu. A Chesf muito fez para que Sergipe, hoje, seja um Estado modelo na Federação brasileira. As estatísticas e os dados aí estão, e isso se deve muito à Companhia Hidrelétrica do São Francisco.

Agradeço as palavras de V. Ex^a e digo: vamos caminhar, vamos trabalhar, Sergipe para frente, para o bem do Brasil e dos sergipanos.

A história das duas empresas muito deve ao saudoso Deputado da Bahia, Manoel Novaes. Manoel Novaes foi um batalhador, um homem extraordinário que morreu pobre, eu sei. Há poucos dias, ali na tribuna, falei sobre Mário Andreazza, de quem se disse que morreu rico. Contestei essa afirmativa dizendo que S. Ex^a morreu pobre, porque até suas despesas hospitalares eram pagas por um grupo de oito amigos que se cotizavam para tal. Muitas vezes o político é injustiçado. Precisamos, no Brasil, respeitar os políticos que cumprem o seu dever e as suas obrigações.

Portanto, Sr. Presidente, pelo transcurso dos 45 anos da Companhia Hidrelétrica do São Francisco, lembrando os nomes de seus benfeitores, como Octávio Marcondes Ferraz e Apolônio Sales, quero lembrar também do Deputado Manoel Novaes que, sendo autor do projeto de lei que criou o órgão que se transformou na Codevasf, é também um dos ilustres benfeitores da Chesf, empresas que nasceram das grandes aspirações nacional e regional de explorar o imenso potencial da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. Nessas reminiscências, não podemos esquecer os Presidentes Getúlio Vargas e Eurico Gaspar Dutra.

Sr. Presidente, desta tribuna do Senado, quero enviar meus cumprimentos ao corpo funcional diretivo dessas duas

companhias que tão relevantes serviços têm prestado ao Nordeste e ao País.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, em meu pronunciamento, dos artigos publicados no jornal *A Tarde*, edição de 21 do corrente, intitulados: "Chesf Reduz Custos e Economiza Cinquenta Bilhões" e "Continua a Campanha". (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

A TARDE — Domingo — 21-3-1993
CAMPANHA

Foi inspirado no exemplo do pioneiro Delmiro Gouveia que o engenheiro Apolônio Sales desencadeou uma campanha nacional visando a criação de uma empresa federal, com a finalidade de promover a utilização, em grande escala, do potencial do rio São Francisco para fins específicos de produção de energia elétrica para o Nordeste. Foi difícil, mas houve apoio, e, em 1945, o Decreto-Lei nº 8.031, autorizou a Constituição de uma sociedade de economia mista vinculada ao Ministério da Agricultura.

Transformações políticas ocorreram no País e houve dificuldades em mobilizar o capital necessário, mas em 15 de março de 1948 foi realizada a primeira assembléia geral de acionistas para a efetiva Constituição da empresa e designação da primeira diretoria. Em 1948, foram iniciadas as obras do acampamento de Paulo Afonso, hoje denominado Paulo Afonso I, sendo viabilizadas a construção da usina e linhas de transmissão em 230 quilowatts para Recife e Salvador. A Chesf hoje tem 74 instalações entre usinas e subestações e a potência instalada em seu sistema é de 7.815MW. As necessidades anuais e dos próximos anos está em torno de US\$1 bilhão/ano.

CHESF REDUZ OS CUSTOS E ECONOMIZA CR\$50 BILHÕES

A Companhia Hidrelétrica do São Francisco, que nos últimos dois anos recebeu o Prêmio Desempenho Nordeste, reduziu substancialmente os custos em todos os níveis, resultando numa economia anual da ordem de Cr\$50 bilhões, sem prejuízo para a operação da companhia que, através da sanção da Lei nº 3.497, ocorrida este mês, estabelece profundas alterações no comportamento gerencial do setor elétrico brasileiro. Completando 45 anos na semana passada, a Chesf, que há três anos vivia com problemas "aparentemente incontornáveis, hoje é uma organização em plena recuperação, apesar da dívida externa acumulada nas últimas décadas, o que a atual administração vem procurando administrar".

As informações são do Presidente da Empresa, José Antônio Muniz Lopes, que tem muitos planos para esta nova fase que se instala na Chesf. Segundo ele, outros papéis no contexto do desenvolvimento regional serão desempenhados. E cita a integração com a Sudene e o BNB (Banco do Nordeste do Brasil), na elaboração de um planejamento global para o Nordeste, incentivo ao debate sobre a economia do Nordeste, estudo da utilização da água no rio São Francisco, no horizonte de curto, médio e longo prazos.

Integração

Pretende Muniz Lopes, ainda, elaborar um plano de inserção regional do Complexo Paulo Afonso-Xingó-Itaparica, integrando a Chesf aos órgãos estaduais, visando à melhor utilização dos recursos e incentivo às empresas nordestinas

na busca da qualidade e produtividade a partir da disseminação do seu programa. "A Chesf vinha definindo mecanismos para ingressar nesta nova fase e está preparada para, com rápidos ajustes, enfrentar este novo momento, que significa oportunidade para um renascimento empresarial".

Quando a Chesf iniciou a operação da Usina Paulo Afonso I, nos anos 50, alimentando as duas principais cidades da região, Recife e Salvador, o abastecimento de energia elétrica no Nordeste era extremamente precário, constituindo-se em fator restritivo ao desenvolvimento regional. Naquela época, lembra o presidente, apenas as capitais dos estados e algumas cidades vizinhas tinham serviços públicos de energia elétrica razoavelmente estruturados, em geral explorados por empresas estrangeiras. Na maioria dos casos, a energia elétrica era produzida por usinas térmicas, que queimavam derivados de petróleo ou lenha. Apenas Salvador, por volta de 1920, registrava a construção da Usina Hidrelétrica de Bananeiras, com capacidade de nove mil quilowatts que funcionou até 1981.

As cidades do interior do Nordeste, em sua quase totalidade, lembra, possuíam apenas pequenos grupos geradores explorados pelas prefeituras ou a iniciativa privada, serviços que praticamente se restringiam à iluminação, sendo reduzido o número de cidades que tinha esse serviço durante o dia.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há um problema grave no Amazonas do qual V. Ex^a, Sr. Presidente Nabor Júnior, há de compartilhar também: o da paralisação da Empresa de Navegação da Amazônia S.A. — ENASA.

A Enasa era aquela sístole/diástole que fazia com que, nos rios da nossa terra, fosse levado o sangue arterial e o venoso das populações e dos transportes, dando oportunidade a que Manaus recebesse material de primeira, inclusive para a parte frigorificada, e Belém recebesse de Manaus a carga específica que ia servir não somente ao Pará, mas a todo o Brasil.

Agora essa empresa está parada. Um patrimônio fantástico: somente os estaleiros da Enasa valem bilhões e bilhões, os navios extraordinários, maravilhosos, os famosos catamarãs, construídos nos estaleiros de São Paulo, estão parados, imobilizados, estáticos porque, no momento em que se decretou a privatização da Enasa, não surgiram os capitais interessados em manter vivo aquele organismo tão útil, benfeitor daquelas lonjuras, daquelas costas, daqueles rios.

O capital externo, principalmente o paulista, parece não ter interesse em ver progresso na região amazônica. Quanto mais a Amazônia se esfacelar, quanto mais a Amazônia se destruir, quanto mais a mata voltar a se apossar daquilo que era dela e que o homem retirou naquele empreendimento que ele chama de civilização, mais o paulista ri. O paulista estende uma gargalhada imensa, porque, para ele, São Paulo é que vale, a indústria é que conta, o dinheiro no bolso e o dólar é que comandam. A Amazônia, que é, por sinal, um repositório de ouro na ponta de um arco-íris, dá muito trabalho, dá muita preguiça chegar até lá; que fique ali naquela

selva selvaggia que lembra mesmo os livros de Dante ou as histórias de Virgílio.

O Sr. Onofre Quinan — O nobre Senador Aureo Mello permite um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Onofre Quinan — Aproveitando as palavras de V. Ex^a, diria que o povo brasileiro, a cada empresa fechada no Brasil, deveria pôr luto. A salvação do Brasil está diretamente ligada à atividade econômico-produtiva. Se as autoridades não fortalecerem a atividade produtiva, vamos continuar pagando um custo altíssimo pela atual recessão que está causando danos, talvez até irreparáveis. Congratulo-me com V. Ex^a quando defende uma empresa de uma região, pois são as empresas das regiões que formam a riqueza desta Nação. Portanto, sem dúvida alguma, as autoridades têm que se voltar para a proteção de atividades produtivas e não para a especulação financeira. Era o que queria dizer.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Onofre Quinan. Respeito em V. Ex^a sobretudo o empresário vitorioso das regiões sáfaras do Planalto Central. V. Ex^a tem uma autoridade imensa. O peso de suas palavras é de tal forma que não pode receber dúvidas ou questionamentos, porque V. Ex^a é um homem que lutou aqui nestes chapadões e conseguiu criar o seu organismo, a sua poderosa Onogás. V. Ex^a é um homem que tem seis aviões na sua empresa para subir a estes céus, transportando seus diretores, V. Ex^a e o material imprescindível ao seu organismo.

Quem nos dera, nós do Amazonas, que V. Ex^a estivesse lá para nos ensinar a realizar e a progredir, porque a Amazônia é considerada, pelo Brasil civilizado, como uma imensa colônia. É um descampado para o gado mugir e pastar, e não há interesse em incrementar o progresso das indústrias porque, ao que parece, é como se ela fosse um outro país capaz de entrar em concorrência com as regiões do centro do Brasil, principalmente São Paulo.

Respeito e agradeço, sensibilizado, o aparte de V. Ex^a O Governo realmente não dá a atenção merecida aos problemas daquela área. É o caso da ENASA, Empresa de Navegação da Amazônia S.A. Meu Deus! — é um caso clamoroso, dolorido, que nos faz sofrer. A empresa da Amazônia, herança da capacidade e do método dos ingleses que outrora construíram aqueles organismos, o *roadway* de Manaus e as docas do Pará, hoje estão paralisadas e imobilizadas porque não encontraram capitais que as quisessem adquirir, e a tendência governamental é sucatear, para que aqueles navios sejam transformados em peças insignificantes que venham a ajudar outros ferros-velhos, que porventura tenham tombado sob a ferrugem do tempo.

Estou falando aqui, porque andei pesquisando, perfunctoriamente, qual o Ministério ao qual está afeta a questão da privatização. No caso da Enasa, quer me parecer que é ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, associado ao Ministério dos Transportes. O meu gabinete está examinando a questão a fim de me informar devidamente para que eu possa clamar pela Enasa e gritar que isso é um escândalo. O Amazonas está sem transporte de Belém para Manaus, e de Manaus quicá para todas aquelas cidades que se situam à beira dos rios.

O abandono estadeia, faz-se presente, pontifica naqueles trechos, porque a Amazônia é um painel imenso que apenas

serve como depósito de água para que o Brasil se abebere ali de quando em vez, para que o Brasil se envergonhe de ter caboclos da gleba verde, com cara de índio e mente, talvez para eles, atrasada.

O Brasil é suficientemente inepto e imbecil para não compreender que ali, na selva amazônica, é que está o seu depósito de ouro, com o qual ele pode pagar a sua dívida externa. Ali, ele pode ir buscar elementos e mananciais para se recuperar da política infecta e medíocre que tem sido desenvolvida sempre em torno desse núcleo econômico, e que, quando se volta para os assuntos da periferia, é apenas para prejudicar, para combater, para sabotar, para impedir, como agora vem fazendo em relação aos projetos que a Suframa está tentando implantar na nossa região.

Esses projetos serão aplicados apenas fracionariamente porque, para o Amazonas, há sempre um policiamento e uma observação eterna, vigilantes como olhos de tubarão, que não dormem nunca. Eles se esquecem de que nós apenas contribuímos, ajudamos e colocamos os nossos préstimos, as nossas riquezas, o nosso trabalho, os nossos músculos e o nosso heroísmo em favor do sentimento de unidade desta grande Nação.

O Sr. Gilberto Miranda — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Aureo Mello?

O SR. AUREO MELLO — Com muita honra, Senador Gilberto Miranda.

O Sr. Gilberto Miranda — Senador Aureo Mello, creio que o pronunciamento de V. Ex^a vem em boa hora. Amanhã, teremos quarenta e dois projetos a serem apreciados na reunião da Suframa. Acredito que no Brasil, neste momento, se somarmos todos os estados, tirando o Amazonas, não encontraríamos quarenta e dois projetos industriais para serem implantados. É vergonhoso que, neste momento, parta do Executivo, a quem o nosso Partido — o PMDB — dá apoio no Congresso Nacional, o pedido para que se retirem novamente, para uma reanálise, vinte e três projetos. De repente, dois Ministros — a cujas áreas esses projetos não estão afetos — resolvem criar problemas. Nós, do Amazonas, estamos abandonados, como V. Ex^a dizia, em todos os sentidos: na área de transporte, de saúde, com relação a recursos, escolas e energia. Até hoje, praticamente 90% da nossa energia é originária de termoeletricas, pela qual pagamos preços absurdos, e o Estado mantém em dia as suas contas com a Petrobrás. Acredito que está na hora de o Governo Federal passar a olhar com mais atenção para o Norte e Nordeste. Na semana que passou, esta Casa ficou esperando que fosse enviada uma medida provisória tratando dos recursos para a seca. E todos os dias vemos nos jornais que a medida está chegando. Enquanto isso, vemos líderes de partidos, aqui no Congresso, fazendo suas nomeações para os mais variados cargos. As preocupações dos partidos e das lideranças, de um modo geral, estão voltadas para o segundo escalão de nomeações. O Governo está completamente parado. Não tem projeto de crescimento econômico, não tem projeto para a fome, não tem projeto industrial. Não tem projeto algum. Já faz cinco meses que esse Governo aí está, creio que já está na hora de ele dizer a que veio. O desinteresse do Governo Federal parece que é total. Vemos os seus Ministros não fazendo praticamente nada. Por isso, creio que está na hora de esta Casa também mostrar ao Governo para que está aqui. Ou seja, acho que poderíamos ajudar nas Comissões, poderíamos ajudar aqui

no plenário. Vamos ter, na próxima semana, novas indicações de nomes recomendados pelo Governo... E já que o Governo não demonstra respeito por esta Casa, ou pela população, acho que deveremos ter a mesma atitude para com ele. Creio que está na hora de o Senhor Presidente da República ordenar para os seus Ministros, com relação à Amazônia, com relação à região Norte, com relação a todo o Brasil, que trabalhem mais. Está na hora de os Ministros chegarem às 7h30min ao trabalho, e não às 9h ou às 10h, sem falar no excesso de viagens. A Ministra do Planejamento, nomeada há pouco tempo, até agora não disse a que e por que veio. Não vimos nada, absolutamente nada! Se formos analisar, nesta Casa, a composição ministerial, creio que poucos são os que se salvam. O que acontecerá depois de 22 de abril, quando teremos o lançamento dos nomes dos futuros candidatos à Presidência da República? Acredito que o Governo começará a ficar praticamente sem base nesta Casa. Então, novamente, apelo ao Presidente da República para que volte a falar com os seus Ministros sobre a nossa região e para que olhe com mais carinho a pauta da reunião da Suframa, que ocorrerá amanhã. É uma pauta muito importante para nós, do Amazonas, que temos só a Zona Franca e que não podemos derrubar madeira, não podemos plantar na várzea, não temos nenhum incentivo a mais para a região. Assim, peço a Sua Excelência que realmente converse com todos os Ministros e que dê uma orientação para que, ao invés de perturbar, de criar dificuldades, tentem harmonizar os interesses do Sul com os do Norte e deixem de fazer lobby para uma ou outra região, analisando os projetos sem a emoção do momento. Creio que informática é bom para o Norte, para o Sul, para o Leste, para o Nordeste e para o Centro-Oeste. Temos leis, aprovadas nesta Casa, que permitem que todo o País entre nesse campo. Então, não é por não termos uma política para todo o Brasil que não iremos definir neste momento processos produtivos para uma região incentivada. Que venha uma política industrial, mas que venha uma política industrial séria! Que se comece a ter uma política de crescimento. Temos, hoje, oito milhões de desempregados. Vejo aqui o Senador Eduardo Suplicy todos os dias clamar por isso. Vejo um trabalho direto em cima desse tema e nada vejo do Governo Federal; em algum momento, nada; literalmente nada. Creio que os nossos pares nesta Casa devem começar, na próxima semana, a dar uma resposta para essa situação que atravessamos. Um Executivo parado merece que o Legislativo mostre alguma coisa nesse sentido.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado a V. Ex^a

Sabe V. Ex^a por que essa questão dos projetos da Suframa chamou atenção? Porque um partidinho pernóstico destes bancos e destes Legislativos, chamado PSDB, liderado, formado e comandado por paulistas, resolveu fazer um estudo sobre essa matéria da Amazônia e veio com uma nota pública a respeito da Suframa. Por que eles não vão cuidar dos problemas da imundície do Tietê? Por que não vão cuidar do Governador, que, outro dia, na televisão, arrasou com o regime presidencialista, esquecendo-se que é o chefe do Poder Executivo estadual e governa como presidencialista. Pois bem, apon-tou todos os defeitos para ele próprio e não para o regime parlamentarista que encarna e com o qual vem sonhando, mas dele, talvez, não tenha a mínima noção, porque esse regime é apenas uma macaqueação que certos brasileiros querem fazer de regimes que acontecem em povos de outros continentes, mas que não é uma peculiaridade sul-americana

como, com muito orgulho, devemos proclamar dentro do presidencialismo.

Era para a Amazônia estar altamente industrializada, inclusive produzindo canhões, submarinos, navios de guerra; era para ter um armamento capaz da sua autodefesa, porque o olho vulpino da finança internacional do Primeiro Mundo nunca pisca, nunca abandona aqueles recantos memoráveis que são para eles um verdadeiro oásis ou um Nirvana de todas as delícias. A Amazônia, porém, só serve para encharcar as suas margens e o seu gado, que perde os cascos nas beiras do rio porque não tem maromba suficiente para atendê-los. A Amazônia só serve para que se diga que ela é do Brasil; mas, o Brasil não é dela, porque não lhe tem amor nem devoção, nem interesse.

A ENASA, Empresa de Navegação da Amazônia S.A., que, por assim dizer, é o sangue circulante da economia cabocla, está parada, os barcos estão enferrujando nas margens dos rios, os imensos estaleiros estão abandonados porque se inventou uma história de privatização sem planejamento, sem antes verificar se havia interesse de alguém para comprar aquele patrimônio, e o resultado é que ele lá está, parado, impedindo a vida da grande e nobre região.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Pois não, nobre Senador Eduardo Suplicy. Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Eduardo Suplicy — Nobre Senador, em primeiro lugar, gostaria de dizer que não conheço bem a Amazônia. Conheço Manaus, parte da Amazônia; conheço, inclusive, diversos estados e, como brasileiro, sinto a necessidade de me informar melhor a respeito dessa enorme região. Considero muito importante que a Amazônia possa ter assegurado um sistema de transporte fluvial o melhor possível e, a partir daí, penso que são muito relevantes as observações que V. Ex^a faz em defesa da Enasa, a Empresa de Navegação que, há anos, tem a responsabilidade de transportar pessoas e bens numa região onde os rios constituem meio essencial para a vida dos amazonenses. Quero colocar uma reflexão, sem ter aqui uma procuração do PSDB, mas como V. Ex^a mencionou que pessoas de São Paulo, os paulistas, estariam tendo uma atitude inadequada para com o estado de V. Ex^a e a região amazonense, seria importante que pensássemos com profundidade o que tem sido a Zona Franca de Manaus, a Suframa; o que têm sido esses projetos que tanta preocupação têm causado para a economia ora de São Paulo, ora do Rio Grande do Sul, para aqueles Estados onde a indústria se instalou há alguns anos. Sim, tem havido preocupação de algumas indústrias, por exemplo do Vale do Paraíba ou da região de Campinas, por terem sido as mesmas fechadas, e muitos trabalhadores despedidos, em parte porque o Brasil, há 12 ou 13 anos vem vivendo uma recessão; particularmente, nos últimos sete anos e mais ainda nos quase três anos do Governo Fernando Collor, quando houve um declínio, *per capita*, significativo do Produto Interno Bruto. De outra parte, existe uma preocupação porque a abertura da economia produziu uma situação de competição que essas empresas não tinham antes, e também porque muitas delas passaram a sua produção para a Zona Franca de Manaus. Mas há um aspecto que realmente envolve uma inquietação daqueles que vivem e trabalham em Manaus, que acaba repercutindo aqui, seja pelos representantes no Congresso Nacional ou através de sindicalistas de Manaus. Alguns projetos apresentados à Suframa

que envolviam a criação de empregos, que envolviam a produção de bens os mais diversos e em vários campos, em verdade não criaram os empregos como previamente estabelecido. Tomei conhecimento, nobre Senador, de que determinadas metas, direcionadas a um certo número de trabalhadores para algumas situações de empresas estão muito distantes de terem sido atingidas. Não conheço de perto — e por isso, até, peço o auxílio de V. Ex^a —, mas há informação de que, em alguns casos, bens têm sido trazidos à região amazônica e, ali, recebido um ligeiro acréscimo de valor adicionado; tão pequeno que, por vezes, significa apenas uma nova embalagem. A tal ponto de haver indústrias que produzem número significativo de bens com pouco mais do que dezena de trabalhadores em suas fábricas, havendo uma espécie de contraste muito grande entre a produção de bens colocada para a venda e o número de trabalhadores existente, significando propriamente que não houve grande produção, o que envolveria uma distorção. Ainda faço aqui uma observação; e a faço até para aprender com V. Ex^a, que conhece melhor esses fatos: ainda outro dia, ouvi um economista, especializado na área tributária, Fernando Resende, que fazia a seguinte observação sobre o que estava acontecendo no Brasil. Normalmente, o imposto indireto — IPI, ICMS — deveria ter uma certa função, no sentido de alcançar maior equidade tributária, equidade fiscal para que aquelas pessoas que tenham maior poder aquisitivo, ao consumir bens de alto valor, como eletrodomésticos, computadores, televisores ou automóveis, pagassem uma proporção, na forma de impostos, que resultariam, depois, em forma de o Governo prestar serviços na área de educação, de saúde, enfim, para toda a população e com o sentido de redistribuição de renda no País. Mas eis que muitos desses bens, que justamente permitiriam a arrecadação desses tributos, passaram a ser isentos dos mesmos na Zona Franca de Manaus. Então, esse sentido de equidade tributária passou a não existir mais. Veja só que estou levantando essa questão sem nenhum sentido de ser a favor ou contra aquela região em detrimento da outra, apenas para pensar e aprendermos um com o outro, porque o Senado é um lugar onde tanto se aprende. Então, prezado Senador Aureo Mello, coloco esta reflexão porque tenho me preocupado com isso. Claro que precisamos ter um desenvolvimento em todas as regiões do País e o maior número possível de empregos.

O Sr. Gilberto Miranda — V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador Aureo Mello.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Mesa lembra ao nobre orador que seu tempo já está esgotado, ultrapassando em 12min o tempo destinado a V. Ex^a Peço, então, que conclua o seu pronunciamento diante da lista de oradores.

O SR. AUREO MELLO — Concedo, então, o último aparte ao nobre Senador Gilberto Miranda, paulista, mas amazonense de coração, para que responda ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Gilberto Miranda — Senador Eduardo Suplicy, as colocações de V. Ex^a são muito importantes; creio que temos que repensar a Zona Franca de Manaus. A partir do momento em que o País abre suas importações sem qualquer plano específico para a indústria nacional, sem planejamento industrial, quando as alíquotas vão sendo reduzidas, consequentemente as importações vão tendo mais espaço no País e os nossos empregados os seus empregos. Com relação à Zona Franca de Manaus é muito importante dizer que esta

Casa aprovou a Lei nº 8.387, em 31 de dezembro de 1991, que cria facilidades maiores em termos de importação de produto em forma de SKD. Creio que não é a melhor solução. Nós deveríamos continuar importando CKD, ou seja, todos os componentes completamente desmontados, porque é muito importante que se gere mais emprego. Como V. Ex^a sabe, existem bons industriais, bons médicos, bons engenheiros, bons advogados, bons políticos, mas também existem os maus. O empresário, o industrial brasileiro está aprendendo com o Governo as mesmas fórmulas ou as mesmas táticas usadas por ele. Disseminou-se no País, de cima a baixo, a mania de tentar encurtar o caminho entre dois pontos e não seguir o caminho sério, direito e honesto. Então, realmente, existem empresários que cometem erros, mas penso que deveria haver punição. A Receita Federal deveria fiscalizar, autuar e punir com mais rigor. Agora, o que acontece? Acontece que, hoje, há um desemprego muito grande, não somente no Brasil, mas em todo o mundo; a recessão mundial é grande, mas as indústrias também estão diminuindo de tamanho. A consequência desse fato é que estão se equipando com aparelhagens que permitem substituir o empregado. Penso que nas regiões incentivadas, como a Amazônia, como a Zona Franca de Manaus, seria importante que o Governo tentasse encontrar um equilíbrio entre a eficiência e o emprego de mão-de-obra. Também acredito que não podemos continuar dando essa proteção para a indústria de informática, quer no Amazonas, quer no Sul. Imaginem que está tramitando nesta Casa a regulamentação da Lei de Informática. Nessa regulamentação vai-se dar uma renúncia fiscal de, aproximadamente, 200 mil casas anuais, se aprovada por esta Casa. Com relação a automóveis, veículos. Na Zona Franca de Manaus é proibido fazer veículos de passageiro sem o pagamento de impostos. O veículo utilitário pode ser feito com pagamento de impostos reduzidos de acordo com o índice de nacionalização. Agora, o que me assusta mais é que o Governo está preocupado em fazer "fusquinha" e dar incentivos. Noventa por cento da população não precisa de carro, não tem carro, não come carro, e nós vamos dar incentivo para quem? Para a classe média comprar carro. Será que não estava na hora de acrescentarmos um pouco mais de impostos em veículos para aplicar isso em programas sociais? Tem V. Ex^a toda a razão nas suas colocações.

O SR. AUREO MELLO — Concluo, Sr. Presidente, dizendo a V. Ex^a que, embora o que atualmente chamam de maquiagem para produtos industriais do Amazonas, a verdade é que lá na Amazônia a legislação — inclusive essa Lei nº 8.387 — tem por objetivo fazer com que aumente cada vez mais o nível de empregos e a assistência àquele pessoal, o que não impede de nós desejarmos também que a indústria se expanda naquela região, que os produtos industriais brasileiros não sejam vendidos a preços escorchantes numa verdadeira pirataria, como tem acontecido na indústria de informática do Brasil, na indústria de cimento e na indústria de automóveis. Não podemos concluir, agora, Senador Eduardo Suplicy, mas, posteriormente, pois o Senado da República é uma Casa de palestras, de troca de idéias e de informações. Assim sendo, iremos continuar conversando sobre essa matéria. Enfatizo, então, a V. Ex^a e a todo o Senado Federal a necessidade que se tem de não abandonar a Amazônia no concernente à sua industrialização, de não deixar que empresas, como a Enasa, se extingam pura e simplesmente porque faltaram capitalistas à altura de adquiri-la e de fazê-la movi-

mentar-se. Passei a liderança ao Senador Gilberto Miranda porque S. Ex^a, hoje em dia, é um dos industriais mais expressivos daquela terra. Mas tantas coisas acontecem e estão por acontecer ali que não se justifica a intromissão sectária de aparência destrutiva de uma agremiação que tem no seu programa assuntos tão alevantados como o PSDB e que deveria estar cuidando muito mais dos problemas nacionais de enriquecimento econômico do que esses detalhes que dizem respeito à região amazônica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, prometendo voltar para conversarmos mais a respeito da matéria. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Aureo Mello, o Sr. Nabor Júnior — 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — César Dias — Guilherme Palmeira — Jonas Pinheiro — José Sarney — Luiz Alberto — Márcio Lacerda — Onofre Quinan — Pedro Teixeira — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 68 Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1ª Secretária.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 281, DE 1993

Nos termos do art. 175, alínea d do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens 4 e 5 sejam submetidas ao plenário em 1º e 2º lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 25 de março de 1993. — **Júnia Marise.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

Passa-se ao Item 4:

Votação do Requerimento nº 452, de 1990, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria sobre atos e contratos celebrados pela Administração Pública, junto às empresas Avibrás, Engexco, Mendes Júnior e outras, que mantiveram negociações com o Ministério da Defesa e o Banco Central do Iraque, em resposta ao Requerimento de Informações nº 336, de 1990.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 196, de 1993, do Senador César Dias, solicitando, nos termos do art.

172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre o uso de propaganda de bebidas alcoólicas.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1991, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 1:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67,
DE 1992-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992 — Complementar)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992 — Complementar (nº 71/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo judicial de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, tendo

— Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Alfredo Campos, favorável, na forma de Substitutivo que apresenta.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 23 do corrente.

Em sessões anteriores foram aprovados os requerimentos de preferência para votação do substitutivo sobre o projeto e de destaque para votação em separado de parte do substitutivo.

A Presidência esclarece ao plenário que, nos termos do art. 288, III, a, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Passa-se à votação do substitutivo, ressalvado o destaque e o projeto inicial.

Essa preferência já foi aprovada, de modo que, em virtude disso, será renovada a votação do substitutivo, visto que não houve **quorum** na última votação sobre a matéria.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, a fim de se proceder à votação.

☛ Como vota o Líder do PMDB?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Sr. Presidente, o PMDB vota "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — Sr. Presidente, a Bancada do Partido dos Trabalhadores, para mostrar a sua boa vontade com respeito à necessidade de se votar esse projeto de lei complementar, que exige **quorum** de maioria absoluta dos Srs. Senadores, dá preferência ao projeto de lei da Câmara, não obstante as melhorias inseridas no substitutivo apresentado pelo Senador Alfredo Campos. No entanto, o PT reconhece a necessidade de votarmos o projeto ora em análise sem maiores delongas.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência solicita aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências do Senado que venham

ao plenário, a fim de participar da votação de matéria da maior importância, referente a rito sumário nas desapropriações para fins de reforma agrária.

Na forma regimental, a votação será nominal.

Como vota o Líder do PSDB?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — AP) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Como vota o Líder do PRN?

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Como vota o Líder PDS?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — SP) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)
(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Aureo Mello — Cid Carvalho — Eduardo Suplicy — Esperidião Amin — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gilberto Miranda — Iram Saraiva — João França — Josaphat Marinho — José Fogaça — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Louremberg Rocha — Nabor Júnior — Ney Maranhão — Paulo Bisol — Ronan Tito — Valmir Campelo

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Henrique Almeida — Levy Dias

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Mesa vai proclamar o resultado.

Votaram SIM 21 Srs. Senadores; NÃO 2.

Total de votos: 23.

Não foi atingido o **quorum** qualificado e exigido pela Constituição, já que se trata de projeto de lei complementar. A matéria fica adiada.

Também ficam adiadas as matérias constantes dos itens nº 2, 3 e 6.

São os seguintes os itens adiados:

— 2 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 46, DE 1992-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992 — Complementar.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, de imóvel rural que não esteja cumprindo a sua função social.

— 3 —

PROJETO DE LEI CÂMARA Nº 13, DE 1991-COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar (nº 223/90-Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

— Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

— 6 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1991

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição 23, de 1991 (45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 24, de 1992, da Comissão Temporária.

O SR. NEY MARANHÃO — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao ilustre Senador.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, encaminho à mesa, nos termos do art. 216, IV, do Regimento Interno, o seguinte requerimento de informações:

No termos do art. 216, IV, do Regimento Interno, requero ao Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República as seguintes informações:

1. Quais os municípios nordestinos que foram declarados de calamidade pública?
2. Quais as determinações da Presidência da República para minorar o sofrimento das populações dos municípios atingidos pela seca?
3. Quais os ministérios envolvidos na ação emergencial do Governo Federal, para não deixar morrer de fome e sede a gente nordestina?
4. Quais os recursos do Governo Federal destinados ao combate à miséria e à fome nordestina, em caráter emergencial?
5. Quais os recursos destinados a cada Estado nordestino?
6. Quanto já foi entregue às autoridades competentes?

7. Gentileza nominar tais autoridades.
8. Quais os critérios que prevaleceram ou prevalecerão na distribuição de tais recursos?
9. Quais os mecanismos de fiscalização para ter certeza que os recursos não serão desviados, como no passado?
10. Afora os recursos emergenciais, quais os programas e projetos do Governo, notadamente na área de irrigação — investimentos privados e públicos — para acabar de uma vez por todas com a miséria e a fome da gente nordestina?

Solicito a V. Exª, Sr. Presidente, que faça constar, na íntegra, nos Anais da Casa este requerimento de informações.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:

REQUERIMENTO Nº 280, DE 1993

Nos termos do art. 216, IV, do Regimento Interno, requero ao Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, as seguintes informações:

1. Quais os municípios nordestinos que foram declarados de calamidade pública?
2. Quais as determinações da Presidência da República para minorar o sofrimento das populações dos municípios atingidos pela seca?
3. Quais os Ministérios envolvidos na ação emergencial do Governo Federal, para não deixar morrer de fome e sede a gente nordestina?
4. Quais os recursos do Governo Federal destinados ao combate à miséria e à fome nordestina, em caráter emergencial?
5. Quais os recursos destinados a cada Estado nordestino?
6. Quanto já foi entregue às autoridades competentes?
7. Gentileza nominar tais autoridades.
8. Quais os critérios que prevaleceram ou prevalecerão na distribuição de tais recursos?
9. Quais os mecanismos de fiscalização para ter certeza que os recursos não serão desviados, como no passado?
10. Afora os recursos emergenciais, quais os programas e projetos do Governo, notadamente na área da irrigação — investimentos privados e públicos — para acabar de uma vez por todas com a miséria e a fome da gente nordestina?

Justificação

Na tarde de ontem, ocupei a tribuna do Senado Federal e mostrei a gravíssima situação em que se encontra o nosso País. Salientei que é preciso travar uma luta sem trégua contra a miséria do nosso povo, se quisermos evitar uma convulsão social.

Defendo uma ação imediata contra a fome, as doenças, as péssimas condições de vida dos brasileiros, principalmente da minha sofrida gente do nordeste e, em particular, do meu Estado de Pernambuco.

Mostrei que a situação de miséria, agravada pelo problema da seca no Nordeste, está levando a gente que represento nesta Casa, ao desespero. Como Senador do Estado que viu mais de 600 trabalhadores rurais do sertão de Pernambuco, juntamente com representantes de Federações de Trabalhadores da Agricultura do Nordeste, clamando por ações concre-

tas, não poderia deixar de emprestar a minha solidariedade a esse movimento contra a fome e a miséria da minha gente.

Por isso, a fim de que possamos contribuir para a solução desse gravíssimo problema que aflige mais de 32 milhões de brasileiros, estamos querendo saber dos programas e projetos emergenciais, bem como os estruturais, para resgatar a grande dívida do Brasil para a brava gente nordestina, que há muito vem sendo explorada pela "indústria da seca", em benefícios de poucos.

Por último, devo assinalar, novamente, que tais respostas servirão de subsídios para a fundamentação de emenda à Lei Complementar sobre IPMF, a fim de que uns 35% sejam destinados à irrigação do Nordeste brasileiro, para, com a produção de alimentos, possa matar a fome da minha gente e gerar divisas, emprego e renda para aquela sofrida região.

"Povo de barriga cheia não pensa em revolução."

Brasília, Senador Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dias eu gostaria de ter ocupado a tribuna para fazer um registro. Infelizmente, dada a velocidade com que ocorrem os fatos e sucedem-se assuntos outros, não me foi possível o uso da palavra no momento oportuno.

No último dia 10 deste mês, completou-se o período de dois anos da morte do ex-Senador César Cals de Oliveira Filho, que brilhantemente ocupou esta Casa.

Quando aqui Mauro Benevides chegou de volta e este orador chegou pela primeira vez, César Cals e José Lins de Albuquerque estavam encerrando seus respectivos mandatos.

César Cals, Sr. Presidente, pertenceu ao PDS na época áurea desse partido. Nessa condição política, foi escolhido para o Governo do Estado do Ceará, onde mostrou um excepcional desempenho.

César Cals foi, sem dúvida, um dos melhores governadores do nosso Estado. Com extraordinária visão social, desbravou o sertão, acreditou na agricultura e na circulação das riquezas; abriu e pavimentou estradas. Nessa época, o prefeito da cidade era, na realidade, secretário do governador, porque ainda não havia sido restabelecida a eleição direta para escolha de prefeitos.

Ele nomeou um homem extraordinário para a prefeitura de Fortaleza, o atual Deputado e ex-Ministro Vicente Cavalcanti Fialho. Essa dupla, Vicente Cavalcanti Fialho e César Cals, revolucionou o panorama de Fortaleza. O trabalho desenvolvido por eles só se pode comparar ao realizado recentemente pelo último prefeito, Sr. Juracy Magalhães, cuja administração acaba de se encerrar.

César Cals distinguiu-se pelos extraordinários méritos que teve como engenheiro, como militar, como político, como legislador — passou com brilhantismo por esta Casa — e, principalmente, como Ministro das Minas e Energia durante todo o Governo do General João Baptista de Oliveira Figueiredo.

Só podemos analisar a figura de um homem, seu trabalho e seu desempenho desde que o possamos localizar no seu tempo e na sua época.

César Cals foi brilhantemente ajustado a seu tempo, realizando, como governador do Ceará, como ministro, como administrador, um trabalho de grande dedicação. Impressionava sua capacidade de trabalho. Ele se dedicava inteiramente ao mandato; fiscalizava as obras de engenharia, fiscalizava as obras sociais, fiscalizava todos os setores do governo. E garantiu absoluta moralidade durante todo o seu período, durante toda a sua gestão. Cuidou excepcionalmente da transparência do seu governo. E vejam bem: numa época de governo forte, numa época ainda da projeção da Revolução de 31 de março, quando os governadores não poderiam ser questionados. Nesse tempo, ele teve o máximo de transparência, o máximo de honradez e honestidade durante toda a sua gestão. Os Senadores que tiveram mandato antes desses últimos seis anos conheceram muito bem o desempenho de César Cals de Oliveira Filho. E os brasileiros, de um modo geral, têm lembrança da sua dedicação, do seu trabalho, do afinho da sua gestão, da sua alta percepção, inclusive — quero bem ressaltar este detalhe —, quando acreditou no álcool, nas soluções advindas do Proálcool, quando acreditou que a produção do álcool, como combustível, era uma grande economia de divisas para este País. Naquele tempo, era muito difícil a situação quanto ao petróleo. Ele, então, criou, através do Proálcool, esta alternativa; uma alternativa valiosa tanto para a nossa economia como para a nossa autonomia em matéria de combustível. Foi exatamente no seu período no Ministério das Minas e Energia que a indústria nacional aperfeiçoou os motores movidos a álcool — e sabem os senhores como isso tem sido importante para o Brasil. Falo no momento em que a gasolina parece haver recobrado a sua posição como combustível. Mas, na época de César Cals no Ministério das Minas e Energia, o que se falava era na falta do petróleo, no alto preço do petróleo, na subordinação do Brasil ao exterior por causa do consumo do petróleo transformado em gasolina; falava-se na dependência nacional a países do exterior, de tal sorte que se o álcool não fosse hoje importante, historicamente teria desempenhado um papel substancial na economia do Brasil e na política internacional brasileira, quando passamos a ter uma certa independência em matéria de combustível, o que nos permitiu uma certa tranquilidade para a continuidade de conversações relativas a este setor. O Proálcool, hoje, é desestimulado, de certo modo. Mas, historicamente, ninguém ousaria adotar no passado a posição do presente. O carro a álcool passou a ser de grande valia. Havia muito mais carros movido a álcool do que movido a gasolina. O desempenho dos motores passou a ser satisfatório, e ainda hoje é muito grande o número de veículos que queimam esse tipo de combustível. Um combustível sempre renovável, de origem vegetal e que hoje tem uma utilização variada, porque o álcool está sendo acrescentado à gasolina; ele é sempre queimado, de certo modo, em cada carro que circula no Brasil. Havemos de convir que há uma grande economia de divisas sempre que queimamos álcool ao invés de petróleo. Isso se deveu ao ex-Ministro César Cals de Oliveira Filho.

No Ceará, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como governador, foi um incentivador da cultura. Teve grande sensibilidade para as manifestações culturais com caráter regional.

Durante o seu período, a Secretaria de Cultura teve grande expressão e, por que não dizer, no setor de educação foi também um homem de grande dedicação. Por isso, foi

distinguido, já depois de morto, numa homenagem póstuma muito sensível, pela Câmara Municipal de Fortaleza. Há uma figura lendária em nosso Estado — Boticário Ferreira — pessoa em razão da qual se fala hoje numa praça que se chama Praça do Ferreira. Muitos nomes tentaram dar a essa praça, mas era sempre a Praça do Ferreira, a Praça do Boticário Ferreira.

O Sr. Louremberg Nunes Rocha — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a com todo o prazer.

O Sr. Louremberg Nunes Rocha — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, gostaria de prestar um testemunho sobre a atuação do Ministro César Cals à frente do Ministério das Minas e Energia. Em 1980, eu era Deputado Federal e tivemos em Mato Grosso um problema muito sério; uma multinacional de diamantes, a *De Beers International*, postulava àquela época uma área tradicional de garimpo local de diamantes. Houve uma pendência muito forte; de um lado, os garimpeiros, desbravadores daquela região, e, de outro lado, a multinacional *De Beers*, titular de um alvará de pesquisa e lavra. Essa pendência demorou algum tempo, cerca de seis meses, e foi resolvida favoravelmente aos garimpeiros pela intuição, pela inteligência do Ministro César Cals que criou, naquele momento, a primeira área de livre garimpagem no Brasil, lá em Mato Grosso. Por isso gostaria de prestar esta homenagem à sua memória, associando-me àquelas que V. Ex^a está prestando, mostrando que, naquele momento, foi um ato de muita coragem e de muita decisão do Ministro César Cals, enfrentando aquela multinacional e garantindo a pequenos garimpeiros, que haviam desbravado uma região, que ali pudessem permanecer, trabalhar e ter uma vida razoavelmente digna. Por isso, associo-me a V. Ex^a nas homenagens que presta hoje ao ex-Ministro César Cals.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Realmente, Senador Louremberg Nunes Rocha, o Ministro César Cals tinha uma grande sensibilidade, e ainda ia falar das suas preocupações para com o ouro, para com o urânio, o petróleo, enfim, para com todos os valores minerais, pois, se houve um *Ministro de Minas* que realmente se preocupou com a riqueza do nosso subsolo, com as riquezas naturais do nosso chão, esse Ministro foi exatamente César Cals de Oliveira Filho.

Enquanto Ministro, ele se aprofundou no Proálcool, aprofundou as pesquisas relativas ao petróleo, aprofundou a questão do urânio, identificou no País inteiro, aprofundou no Ceará, riquezas naturais de grande valia para as quais despertou toda a visão federal e também a visão federacionista. Esse homem realmente era um abnegado da causa pública, à qual dedicou-se por inteiro, quer como ministro, quer como governador, por onde tenha passado sempre teve um grande espírito público. Quando deixou o governo do Ceará, foi para a Eletrobrás. Depois, foi Ministro. Após terminar seu período no Ministério, reassumiu sua cadeira aqui, no Senado Federal, onde passou dois anos e se impôs ao respeito dos seus Pares. Ele tinha essa visão da qual fala V. Ex^a. Ele tinha, como disse, grande pragmatismo e suas soluções eram desse jaez, tinham exatamente essa natureza. O Ceará perdeu várias figuras importantes em muito pouco tempo. E ele foi uma dessas pessoas que o nosso Estado perdeu. É de uma família onde as pessoas perecem, de certo modo, mais cedo do que se

espera. Os males do coração atingem de um modo forte a seu ramo familiar. E ele foi surpreendido exatamente por uma enfermidade cardíaca que lhe roubou a vida enquanto dormia.

A sua falta, hoje, é sentida em todo o Estado do Ceará. A verdade é que seus filhos lhe ocupam o espaço, trabalham abnegadamente, cobrindo os passos do próprio pai. É seu filho o ex-Deputado César Cals Neto; é seu filho o Deputado Estadual, Marcos César Cals; é seu filho Sérgio Cals, que, hoje, dirige a Rádio Dragão do Mar, no Estado do Ceará; é sua filha única, a Doutora Célia Maria Cals, casada com o engenheiro, Sanelva que tem uma larga atividade aqui em Brasília.

Não posso esquecer a figura de Dona Maria Cals, sua viúva, que, quando primeira dama, no Estado do Ceará, teve um trabalho mais que abnegado na área social. Uma pessoa que se preocupou com a problemática dos bairros mais pobres, mais distantes; uma pessoa que se preocupou com a humanização das favelas; uma pessoa que acompanhou o marido em todas as investidas de seu governo no campo social.

Faço este registro, no Senado Federal, no momento em que o nosso Estado sofre mais uma seca inclemente, uma seca muito séria.

Quero dizer que as secas são o tropeço geral de todos os governadores. Penso que é impossível um governador passar todo seu mandato sem enfrentar o que o Governador Ciro Ferreira Gomes está enfrentando nesta hora.

César Cals teve, durante seu governo, uma visão muito grande sobre a problemática do interior do Estado. E procurou preparar o Estado para o combate à seca. O mais grave no País, no que se refere ao Nordeste, é que se faz o estudo da seca sob os mais diversos aspectos: o problema social; o problema do clima; a questão científica da seca; por que a seca; os efeitos são estudados detalhadamente, mas cada seca que se revela é como se nada houvesse acontecido em matéria de providência prévia.

Somos colhidos, sempre, quase que de surpresa, como se a ajuda não valesse nada, como se a irrigação, apenas iniciada, não valesse nada, como se não houvesse uma função decisiva do Banco do Nordeste do Brasil, da Sudene, do DNOCS. A seca sempre é inclemente nos seus efeitos porque nos encontra desprevenidos. Os estudos a esse respeito prosseguem, mas enquanto isso, outra vez estamos amargando os efeitos da seca.

No Governo César Cals houve, em diversas secretarias, aprofundados estudos para esse combate. Entendia S. Ex^a que era preciso prever para prover, e tratou de endereçar o seu governo no incentivo a produções para que estas pudessem ser guardadas para os episódios mais difíceis que viessem a seguir. Por isso fez estudos no campo da agronomia, para explorar ao máximo a oportunidade que a natureza nos oferece de termos uma produção. O reflorestamento e o replantio de cajueiros; a utilização do amendoim em combinação com o cajueiro; depois verificou que era preciso fazer a diversificação nos replantios para fugir um tanto quanto da monocultura, cujos efeitos fossem por demais discutíveis.

Agora, recebe, postumamente, esta homenagem. Venho a esta tribuna, exatamente, associar-me à Câmara Municipal de Fortaleza que entregou a Medalha do Boticário Ferreira, figura tradicional da nossa memória, à família que desfrutava dessa distinção concedida ao ex-Ministro, ao ex-Governador, ao ex-Senador César Cals de Oliveira Filho.

Faço este registro com uma certa emoção porque o conheci muito de perto. Foi uma pessoa com quem travei muitos contatos e acostumei-me a admirá-lo durante a realização de certas obras em nosso Estado. Inclusive, foi o homem que construiu um dos maiores estádios do Brasil: o Estádio Plácido Castelo, o Castelão que existe em Fortaleza.

Há um aspecto curioso sobre essa obra: o então Governador César Cals de Oliveira Filho era contra a construção desses estádios, como o Mineirão, o Maracanã, o Castelão do Ceará, o Castelão do Rio Grande do Norte. S. Ex^a achava melhor que o governo proporcionasse um número grande de pequenas praças de esporte que pudessem se espalhar pelo Estado e pelos bairros da capital. Mas, pressionado pela imprensa, assediado pelos defensores do futebol, S. Ex^a se sensibilizou e concluiu a obra, apenas iniciada pelo seu antecessor, o Sr. Plácido Aderaldo Castelo. César Cals de Oliveira Filho tocou essa obra que foi inaugurada em 1973, para ser complementada, anos a seguir, pelo Governador Virgílio Fernandes Távora que depois voltou a esta Casa e, no exercício de seu mandato, veio a falecer aqui, em pleno trabalho da Assembléia Nacional Constituinte.

Essa obra lembra três governadores: Plácido Castelo, que sonhou e começou a obra; César Cals que a levou a uma grande promoção; Virgílio que a complementou mais um pouco, faltando, ainda, o final desse grande trabalho de engenharia na capital cearense.

Quero dizer que tal obra marca o Governo César Cals, como muitas outras que foram realizadas no Ceará.

Ele foi um emérito construtor. Ele aproveitou todo o seu conhecimento de engenharia e foi um homem que deitou obras em nosso Estado.

Hoje, ele tem o reconhecimento de todos e aqui está, portanto, a minha homenagem à sua memória, ao seu nome, ao seu desempenho, à sua família, aos seus amigos e aos seus admiradores.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não. Ouço V. Ex^a com todo prazer.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Cid Sabóia de Carvalho, quero me solidarizar com V. Ex^a quando está homenageando o ex-Governador César Cals, pelo seu passado como homem público, pelo trabalho que realizou em sua trajetória como Ministro e como Governador. Lembro, neste momento, o nome de um homem que teve trajetória semelhante: o grande líder pernambucano Agamenon Magalhães, que também desapareceu no auge de sua carreira. V. Ex^a acaba de citar, dentro desse trabalho do Governador César Cals, a preocupação dele com o maior problema que temos no Nordeste: a seca. Esse é um problema que vem desde a famosa seca de 87, Senador, e que, ano após ano, se repete. É sempre a mesma ladainha. Os projetos estão aí. Só cego não vê e São Tomé não acredita. Outros países já deram o exemplo de como acabar com necessidade semelhante à do Nordeste. Podemos citar o caso de Israel, um deserto, onde tive ocasião de ir, na época em que era Vice-Presidente da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados. Fui lá a convite do herói israelense, General Moshé Dayan, que era Ministro da Agricultura naquela época. Fui ao deserto de Negev, lá no Mar Morto, onde há o famoso Rio Jordão, um "riacho"! Ali, Senador, eles misturam as águas do Mar da Galiléia com

as do Rio Jordão e jogam essa água, com a ajuda de motores elétricos, a 800 quilômetros de distância, ou seja, de lá até o Sul do Estado de Israel que, naquela época, era menor do que Sergipe. O custo da irrigação de um hectare de terra, em Israel, hoje, é de 76 mil dólares. Tal é o exemplo desse país. Temos ainda um outro exemplo nos Estados Unidos: a Califórnia. Ali, um hectare de terra, para ser irrigado, custa 46 mil dólares. No nosso Nordeste, custa apenas 10 ou 11 mil dólares, e ainda contamos com um clima que ninguém tem no mundo. O que falta, Senador, é a decisão política, isso é o que está faltando. Não estou culpando este Governo e nem o anterior, porque o problema é mais antigo. O grande líder nordestino José Américo de Almeida, que era Ministro de Viação e Obras Públicas de Getúlio Vargas, já dizia, Senador: "O Nordeste não precisa de esmola. O Nordeste precisa apenas viabilizar o Rio São Francisco, seus açudes e seus barreiros, para molhar as suas terras calcinadas pela seca, e tornar-se a Califórnia da América do Sul, abastecendo o Brasil e exportando para o mundo". Se isso tivesse acontecido durante esses anos todos, nós não teríamos 500 mil hectares de terras irrigadas no Nordeste, mas 10 milhões de hectares. Assim, o grande representante do povo nordestino, Luiz Gonzaga, não teria ocasião de fazer, com a sua sanfona, aquela música triste, que traz melancólicas lembranças a todos os nordestinos que saem daquelas paragens para lutar, deixando suas famílias para trás: Asa Branca. Precisamos, Senador, tomar a decisão séria de acabar com essas barragens "sonrisal". O dinheiro que vai para o Nordeste muitas vezes é desviado nessas frentes de trabalho. Fatos como esses, contra os quais V. Ex^a está reclamando e contra as quais o Ministro e o Governador César Cals lutou, têm que ter um fim. Ontem, ocupei a tribuna do Senado para mostrar o caos em que nos encontramos: é a primeira vez, em 31 anos, Senador Cid Sabóia de Carvalho, que a SUDENE é invadida. Quando o nordestino se revolta é porque não tem mais a quem pedir. Parabéns a V. Ex^a por esse pronunciamento, homenageando o grande filho do Ceará, César Cals.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Obrigado a V. Ex^a pelo aparte que dá e enriquece este pronunciamento.

Quero dizer que os Governadores do Ceará, de um modo geral, como eu disse, sempre tropeçam nesse problema. Fazem estudos, mas, muitas vezes, são estudos que não podem se consumir, como, por exemplo, a retirada do sal da água, mesmo da água tirada do subsolo, porque no Ceará o problema é que a água vem com muito sal. Como dessalinizar essa água? Há projetos que foram estudados por vários Governos. Quero dizer que, no Governo César Cals, houve muita preocupação nas alternativas, que eram estudadas em diversas Secretarias, para o combate à seca. Não foi um Governo que tenha esquecido esse problema. Foi um Governo que viveu em toda plenitude esse problema e buscou as soluções.

O Sr. Ney Maranhão — Mas o grande responsável é o Governo Federal, Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Acredito que sim, e talvez a discriminação para com o Nordeste, que hoje é tão mal interpretada, chegando-se até a inverter o efeito da discriminação para o favorecimento. Isso aí é o calcanhar-de-Aquiles dessa questão.

O Sr. Beni Veras — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a, Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras — Escuto com muita atenção a homenagem que V. Ex^a presta ao ex-Governador César Cals de Oliveira e lembraria que o seu Governo procurou abordar todos os problemas do Estado do Ceará, inclusive o aspecto do plantio dos cajueiros, que o preocupou. Mas também queria destacar a sua preocupação com o desenvolvimento industrial. Na oportunidade, tive contato com o Governador César Cals, buscando apoio para a transferência de uma fábrica para o Ceará e encontrei, da sua parte, a melhor boa vontade, instituindo no Estado do Ceará o programa denominado PROVIR, que tinha por objetivo incentivar a formação de indústrias. César Cals era um visionário, que tinha uma visão do Ceará de sonho. Ele acreditava que o Ceará poderia vencer os seus problemas maiores e dar uma vida mais digna para a sua população, e alimentou-se desse sonho. Foi uma pessoa um pouco equivocada do ponto de vista político porque, no último momento do Governo Figueiredo, ainda insistia em que aquela gestão deveria ser prorrogada. Acho que foi um equívoco que cometeu, mas que se permite numa vida tão rica como foi a dele. Associo-me à homenagem que V. Ex^a presta ao Governador César Cals e acho que ele está inscrito como uma das notáveis figuras do Estado do Ceará.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — V. Ex^a tem toda razão, nobre Senador. O que impressionava em César Cals era o seu entusiasmo. Os erros que ele cometeu vieram exatamente por conta desse entusiasmo, dessa euforia com que se entregava às causas do nosso Estado.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não. Ouço, com todo prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, desejo levar a minha adesão a esta homenagem que V. Ex^a tributa, neste instante, ao ex-Senador, ex-Ministro e ex-Governador César Cals de Oliveira Filho, que dignificou a vida pública do Estado do Ceará, elegendo-se Chefe do Poder Executivo e, depois, alçando-se à condição de Senador pela nossa Unidade Federada nesta Casa. Convivi, durante um apreciável lapso de tempo, com o Senador César Cals. Embora adversários que fomos — ele, militante da Arena, e eu, daquele singelo MDB, que era o centro da resistência democrática no País —, sempre nos respeitamos mutuamente. Eu, sobretudo, via nele um homem de extraordinária capacidade de trabalho, com projetos marcadamente arrojados, que objetivavam sobretudo o desenvolvimento do Ceará. Recordo para V. Ex^a e para a Casa, neste instante, que, logo após assumir o Governo do Ceará, o saudoso César Cals de Oliveira Filho acenou com uma alternativa para a nossa estrutura econômica, que era a plantação de cinco milhões de cajueiros. Desejava realmente reformular as nossas perspectivas de agricultura e de crescimento econômico e se dispôs a copatrocinar com a SUDENE esse programa de estímulo ao plantio de cajueiros nas zonas apropriadas do nosso Estado. No que diz respeito à sua visão política, ele promoveu ou tentou promover uma renovação das lideranças do seu partido, buscando certamente constituir o seu próprio grupo, no qual, obviamente, ele seria o líder mais preeminente, mais destacado. Tenho absoluta insuspeição em relação a César Cals de Oli-

veira Filho, porque, como V. Ex^a sabe, disputei a senatória em 1974, pela primeira vez, e tive no saudoso governador o mais ferrenho adversário. Após ter apontado a candidatura do Deputado Edilson Távora, o Governador se fez um pregoeiro daquela candidatura, o seu artífice maior e um homem que buscou, praticamente, invalidar a candidatura emedebista naquela ocasião. Recordo-se também V. Ex^a que o Sr. César Cals prognosticava a vitória do seu candidato por 200 mil votos de maioria. A campanha se processou dentro da mais absoluta tranquilidade e nenhum desses lances políticos foi capaz de distanciar-me daquele homem que, posteriormente, projetou-se na vida pública nacional como Ministro das Minas e Energia do Governo João Figueiredo e depois exerceu por pouco tempo, é verdade, a cadeira de senador nesta Casa do Congresso Nacional. Portanto, com essa rememoração desejo levar a V. Ex^a a manifestação do meu apreço e da minha saudade a César Cals de Oliveira Filho, que tem como continuadores do seu trabalho político dois dos seus filhos, os Deputados César Cals de Oliveira Neto, que é primeiro suplente da nossa representação federal, e Marcos Cals, que tem assento à Assembléia Legislativa do Ceará. Foi, sem dúvida, um grande cearense, um grande brasileiro, que soube dignificar a vida pública do nosso Estado e do País.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Obrigado a V. Ex^a pelo aparte que ilustra sobremaneira o meu pronunciamento, nesta tarde, no Senado Federal.

Por fim, quero dizer que o registro que faço é para destacar a justeza da homenagem da Câmara Municipal de Fortaleza, que, há poucos dias, entregou à família de César Cals a medalha Boticário Ferreira.

Muito obrigado pelos apertes.

Muito obrigado a todos que me escutaram.

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^a tem a palavra, na forma regimental.

O SR. PEDRO SIMON ((PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, está sendo votado, na Câmara dos Deputados, um projeto sobre licitações que considero da maior importância, do maior significado.

Um projeto muito relevante, do Deputado Luís Roberto Ponte, foi votado na Câmara dos Deputados; o projeto veio da Câmara para esta Casa. Nesta Casa, Sr. Presidente, havia um projeto também importante do Senador Fernando Henrique Cardoso; havia um projeto, também importante, fruto de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou exatamente a corrupção nas obras públicas. E havia um outro projeto, inédito, do próprio Tribunal de Contas da União, que, quando percebeu a importância da matéria, fez algo realmente significativo, que foi elaborar um projeto, um pensamento daquela Casa.

Como Relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, fiz um amplo debate. Em primeiro lugar, praticamente com a participação de todo o Senado: a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Comissão de Economia, a Comissão de Obras Públicas; convidamos os deputados das várias comissões, lideranças da Câmara; convidamos assessores do Tribunal de Contas, dos vários ministérios; mandamos o projeto para governadores, prefeitos, entidades representativas de arquitetos, de engenheiros, da OAB. Fez-se

um amplo seminário e um amplo debate sobre a matéria, do que resultou um substitutivo, que é o conjunto desse debate. Esse substitutivo retorna à Câmara dos Deputados, que, com a autonomia e a autoridade que tem, vai votar a matéria.

Estou nesta tribuna em decorrência de notícias na imprensa, uma delas dizendo, inclusive, que tínhamos aberto mão de nossas idéias, com relação ao substitutivo. Tenho vindo a esta tribuna, respeitando a Câmara dos Deputados, de um modo muito especial os chamados entendimentos de acordos de lideranças da Câmara. Tenho dito, inclusive, que nós, Senadores, deveríamos copiar um pouco a outra Casa, onde matérias controvertidas, matérias polêmicas, ao invés de pararem e dormirem longo tempo nas gavetas são esclarecidas por meio de um entendimento ou uma fórmula de entendimento; de modo que os chamados acordos de lideranças são muito importantes. Mas há matérias que, às vezes, necessitam de um longo debate, uma longa discussão, inclusive em plenário, para se chegar a um entendimento.

Diria que esse projeto apresentado pelo Senado da República, fruto de um trabalho em que a Câmara compareceu, em que compareceram o Tribunal de Contas, representantes dos mais variados segmentos da sociedade, é um projeto, Sr. Presidente, que tem um conteúdo sério. Poderá se perguntar por que licitações? Ora, Sr. Presidente, é com a maior tranquilidade, porque tenho dito e já o disse desta tribuna, que vou repetir: No controle do gasto da campanha eleitoral e nas licitações está a origem de tudo que se possa chamar corrupção neste País!

Não adianta se falar em outros detalhes, em outras questões que são as conseqüências, quando não tivemos coragem de enfrentar as causas.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Quero apenas fazer justiça, nobre Senador, ao seu comportamento como relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. V. Ex^a não se limitou a elaborar o trabalho que lhe parecesse adequado. V. Ex^a ouviu quem pôde ou devesse ser ouvido, e teve ainda o cuidado de remeter sempre aos seus colegas as contribuições que resultavam desse trabalho de entendimento e de diálogo. É apenas uma declaração em justiça ao seu procedimento.

O SR. PEDRO SIMON — Partindo de quem parte, Senador Josaphat Marinho, muito agradeço, mas demonstra que o trabalho foi feito. Não foi feito contra nem a favor de empreiteira; não foi feito contra nem com qualquer **parti pris** de quem quer que seja. Foi um estudo feito nesse sentido.

Mas há fatos interessantes, importantes. Por exemplo, uma das questões que estudamos é que não devemos olhar só a figura do corrupto, temos que olhar a figura do corruptor, porque o que vemos na CPI, em combate à corrupção é denunciar-se o funcionário público fulano de tal ou o político beltrano, e dizer: "Este é o responsável". Mas e a causa? E aquele que deu a origem ao acontecimento? Com ele nada acontece, Sr. Presidente? A esse não se faz nada? É daí que vem a origem de permitir que o Tribunal de Contas tenha condições de entrar na empresa que tem a responsabilidade eventual da corrupção e poder fazer a investigação. Aliás, diga-se de passagem, a idéia, a iniciativa desse dispositivo veio do Ministro Carlos Átila, Presidente do Tribunal de Con-

tas. Foi ele quem disse: "Nós investigamos, mas em determinado ponto temos que parar, porque a nossa ação se limita ao corrupto; não temos condições de chegar adiante". Essa é a origem do nosso dispositivo.

Entrego à Mesa, Sr. Presidente, e gostaria que fizesse parte do meu pronunciamento, os 17 itens que correspondem a mudanças fundamentais no substitutivo. Entregarei aqui, Sr. Presidente, alguns editoriais de jornais de todo o Brasil que falam sobre essa matéria: "A questão das licitações públicas", **O Estado de S. Paulo**; "Ética com concorrência", **O Estado de Minas**; "Licitações moralizadas", **Correio Braziliense**; "Moralização protelada", **Folha de S. Paulo**; "Satisfação à cidadania", **O Globo**; "Correção nas concorrências", "Democratização na oportunidade". Enfim, uma série de dados, de notas que mostram a importância e o significado dessa matéria.

Sr. Presidente, coloquei à disposição das lideranças da Câmara dos Deputados os assessores do Tribunal de Contas da União, do Senado Federal, da própria Câmara dos Deputados, do Ministério da Fazenda, de governos estaduais, como o de São Paulo, enfim, toda a equipe que nos assessorou na elaboração do Substitutivo. Eles estão à disposição do Líder Roberto Freire e de todos os Deputados, para assessorá-los.

Mas por que razão estou na Tribuna, Sr. Presidente?

Porque o Deputado Aloizio Mercadante, meu amigo, diz, no **Correio Braziliense** de hoje, que estranhou que na reunião das Lideranças alguém tenha falado em meu nome e dito que eu abria mão da defesa do Substitutivo e era favorável ao pensamento do Relator da Câmara. Isso me traz a esta Tribuna. Realmente, telefonei para o Relator da matéria na Câmara, para dizer a S. Ex^a que não participava da reunião que estava sendo feita para discutir a matéria, porque, naquele momento, estava na Comissão de Economia, onde era sabatinado o ilustre candidato à Presidência do Banco Central, e eu não podia estar em dois lugares ao mesmo tempo. E ao Relator eu disse que mantinha meu ponto de vista, mantinha a defesa do Substitutivo do Senado, mas respeitaria a decisão que a Câmara tomasse.

Respeitarei, Sr. Presidente, a decisão que a Câmara tomar, mas há determinados itens que, se forem rejeitados na Câmara, assumo, neste momento, o compromisso de reapresentar ao Senado, como fiz — diga-se de passagem — com relação à lei do "colarinho branco", da qual alguns itens do Substitutivo aprovado pelo Senado não foram aprovados na Câmara. Naquela oportunidade, apresentei a esta Casa, por inspiração de órgãos da justiça, exatamente os itens que lá não foram aprovados.

Assim, venho aqui porque o Deputado por quem tenho muito carinho, Aloizio Mercadante, deve ter sido mal informado. Alguém lhe deu uma informação que não corresponde à verdade.

Mantenho os mesmos princípios, as mesmas idéias. É claro que o nosso projeto — e quando digo nosso, digo do Senado — deve ter equívocos, erros; é claro que deve haver partes que devem ser modificadas, que o projeto que veio da Câmara deve ter itens melhores que os do Senado e devem ser adaptados. E é claro que a Câmara tem autonomia e soberania na decisão dessa matéria. Apenas penso que, pela importância e pelo significado do projeto, deve haver debate, discussão e esclarecimento.

E se estou aqui é por causa do meu amigo, Deputado Aloizio Mercadante, que manifestou estranheza, ao **Correio**

Braziliense, que eu tenha mudado de posição. Quem me conhece não vai ter dúvidas nesse sentido, mas quem não me conhece poderia até, nesta altura, estranhar: — É um projeto sobre licitação, trata-se do interesse de muitas empreiteiras, etc., o que houve com o Senador Pedro Simon, que mudou de posição?" Por isso estou aqui. Para dizer que sou o mesmo, com as mesmas idéias, com o mesmo pensamento, que defendo o mesmo Substitutivo. E faço um apelo à Câmara para que estude com a devida profundidade essa matéria.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com o maior prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy — É importante a manifestação de V. Exª, Senador Pedro Simon, já que temos consciência de que o Senado melhorou significativamente o projeto inicial sobre licitações, em especial com as modificações que foram introduzidas por V. Exª. A possibilidade, por exemplo, de, quando ocorrer qualquer necessidade, ou quando for porventura constatada irregularidade, se examinar inclusive as contas das empresas contratantes do Governo, é um passo significativo, que deve ser preservado, bem como todas as normas que procuram garantir, quando haja licitação, que se observe o menor preço possível. Assim, a manifestação de V. Exª para afirmar que mantém os seus pontos de vista, que foram aprovados pelo Senado Federal, é muito oportuna.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado, nobre Senador Eduardo Suplicy, Líder do PT.

Concluo, Sr. Presidente, chamando a atenção para aquilo que deve ser a nossa preocupação. Pensávamos, Sr. Presidente, que o **impeachment**, sendo uma página histórica, como foi, resolveria todos os problemas do Brasil. Estamos vendo que não é bem assim. Imaginávamos que o Presidente Itamar Franco, ao assumir o poder com a força que tinha, resultante do **impeachment**, apresentaria as soluções para os problemas brasileiros. Sabemos que não é assim.

Sabemos que a sociedade brasileira olha, hoje, para o Presidente Itamar Franco, para este Congresso e para o Supremo Tribunal Federal. E a coincidência entre o que está acontecendo no Brasil e o que aconteceu na Itália... A *Veja*, inclusive, publica uma matéria muito interessante sobre esse assunto, onde verificamos que, aos poucos, lá, os acusados de corrupção estão indo para a cadeia, enquanto aqui, no Brasil, temos interações permanentes e constantes, que deixam perplexa a sociedade.

Não são poucos os artigos e as perguntas feitas nesse sentido. — Mas, afinal, aquela CPI e aquelas votações na Câmara e no Senado foram feitas só para tirar o Collor? Todos aqueles protestos, todas aquelas manifestações da classe política aconteceram para depois ficar tudo como estava?" Ou alguém imagina que se tirou o Sr. Fernando Collor e o mundo mudou? O Sr. Fernando Collor está lá, nas praias de Alagoas. O Sr. Paulo César Farias está inaugurando empresas novas, inclusive: ele tem, hoje, uma empresa nova de importação de carros japoneses e está indo muito bem, obrigado. As coisas continuam. Há os que dizem que, inclusive, em cargos do Governo ainda há pessoal do Sr. Fernando Collor. Duvido que estejam praticando algum ato maior, mas, na verdade, as coisas estão assim, e o povo se pergunta: — O que vai mudar?" Será que vamos perder uma oportunidade tão importante e tão significativa para, daqui a pouco, começar tudo de novo?

Sim, porque isso é um filme velho. Foi assim nos vários setores da República. Várias acusações, algumas verdadeiras e outras falsas, inclusive. Para mim, em 1954 não existiu o mar de lama; fez-se uma injustiça imensa contra o Dr. Getúlio Vargas. Para mim, o Dr. João Goulart era um homem de bem, um homem digno, e nada havia contra ele em 1964. O que vai acontecer, Sr. Presidente, é que todo aquele mar de lama sobre o qual a imprensa publicou manchetes enormes — e que não era verdade, digo eu, com relação ao Dr. Getúlio Vargas em 1954; aquele escândalo do rosário em família, em 1954, a respeito do Dr. Getúlio Vargas, também digo, desta tribuna, que não era verdade — poderá daqui a 20 anos ser objeto de apreciação de alguém que virá a esta tribuna para dizer que aquilo que se dizia em 1992 contra o Sr. Fernando Collor também não era verdade. Se se ficar apenas no ato político, Sr. Presidente, se não for adiante a manifestação, se não levarmos, quer no terreno da apuração das acusações...

E o que digo aqui disse, principalmente, ao Presidente Itamar Franco, em reunião do Ministério. Eu sei, não devemos fazer uma caça às bruxas. Mas temos uma responsabilidade conjunta de levar isso adiante. O Supremo Tribunal Federal tem essa responsabilidade. Ouvi hoje uma manifestação do Deputado Benito Gama e não a endosso, mas, na verdade, sinto a preocupação do Deputado. Ele diz ali uma verdade. Se ele, Benito Gama, e os Deputados e Senadores tivessem ficado na expectativa do que viria, não aconteceria nada. Se não saísse o Senador Mário Covas, como ocorreu, para ver contas de gasolina, para ir a uma revendedora de carros, não teria acontecido nada.

Por que estou falando isso? Porque esse projeto começa por aí, Sr. Presidente. Nesse projeto está a origem do que está aí. Sr. Presidente, o que descobrimos a respeito do Sr. Paulo César Farias foram as perfumarias. Ou alguém pensa que um esquema como o do Sr. Paulo César Farias foi feito para reformar a Casa da Dinda? Alguém acha que aquele esquema, que envolveu a queda de um Presidente da República, foi feito para dar um carro para o Presidente ou para comprar jóias para a Primeira-Dama? O que descobrimos ao acaso, naqueles cheques-fantasma, na verdade, foi aquilo que o Sr. Paulo César Farias, para não perder tempo, pedia à sua secretária que fizesse: assinar cheques para pagar as contas do dia-a-dia.

Muito que houve de grosso, de sério, e que teria começado na campanha eleitoral, passa por aqui, Sr. Presidente, passa pelas licitações, pelo esquema de empresas que foram usadas para isso. Isto a dizer, é preciso uma lei eleitoral que requeira que se dê o estre com clareza os fundos de campanha, para que o candidato a Presidente não faça nenhum acordo como candidato para pagá-lo como Presidente.

E aqui nas licitações, Sr. Presidente? Aqui são os dois primeiros degraus. É claro que há muitos outros degraus, mas, sem esses dois, o da moralização e o da seriedade nas licitações, não sei onde iremos parar.

Dizem os Deputados que estamos criando penas e que lugar de penas é no Código Penal. Não é bem assim. Temos penas em várias legislações, como, por exemplo, penas que dizem respeito ao meio ambiente, que são penas pesadas e não estão incluídas no Código Penal.

Outros dizem que a pena é dura e rígida demais. É bom que o seja. Se é rígida demais, vamos abreviá-la e diminuí-la? O que acontece até o momento é que nunca se aplicou tal pena.

O Sr. Beni Veras — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — V. Exª tem a palavra.

O Sr. Beni Veras — Penso que o País se encontra decepcionado com o que tem acontecido até agora. Houve um esforço grande do Parlamento para que se identificasse o mar de lama em que se encontravam Fernando Collor e sua quadrilha, porém não houve consequências dessa atuação parlamentar até o presente momento. O País assiste aos que usam o dinheiro público descaradamente tomando banho de mar em Alagoas e comprando empresas novas. A Justiça realmente deve uma resposta ao País. A nossa Justiça serve, infelizmente, apenas às classes mais ricas; ela não existe para o povo. Recentemente, vimos um exemplo no Estado do Ceará muito interessante: Contrabandistas colombianos foram surpreendidos com um caminhão de cocaína, disfarçada sob a forma de inhamme. A Justiça examinou e puniu o motorista do caminhão, soltando os sete colombianos. Um jornalista denunciou a questão e o juiz, em três meses, conseguiu punir o jornalista. E os colombianos? Já estavam muito longe. Há, portanto, no País inteiro, uma demanda por justiça não satisfeita. A Justiça é condescendente com o crime, com os maus elementos. Então, V. Exª, ao tentar criar uma lei que acompanhe as licitações, busca realmente cortar um dos nós da desonestidade no País. É pena que não tenhamos condições de fazer com que a Justiça também se compenetre de que essas leis são para ser usadas contra os corruptos, como está ocorrendo na Itália. No Brasil, a Justiça é realmente muito condescendente, e é lastimável que isso ocorra! A preocupação de V. Exª é cabível, só que vou mais longe. Preocupo-me também com o desempenho da Justiça brasileira, que deixa muito a desejar na proteção dos interesses do nosso povo.

O SR. PEDRO SIMON — Senador Beni Veras, foi muito importante o aparte de V. Exª

Outro dia, ouvi do Procurador-Geral da República um caso que não sei se é esse que V. Exª acabou de salientar.

Naquelas reuniões que fazíamos da comissão, que provavelmente será reativada agora, aquela comissão coordenada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal — está aqui o Senador Mauro Benevides, que será testemunha do que vou dizer — e composta pelo ex-Presidente da Câmara, Deputado Ibsen Pinheiro, pelo Ministro da Justiça, pelo Procurador-Geral da República, Ministros do Tribunal de Contas. Como estava dizendo, numa daquelas reuniões, o Procurador-Geral da República contou um caso ocorrido em Pernambuco: S. Exª disse que tinham descoberto e conseguido capturar talvez um recorde de contrabando de cocaína em Recife. Na gravação, conseguiram pegar os nomes dos chefes da quadrilha. Mas o que aconteceu? Para a Justiça brasileira, a gravação não tem valor como prova. Então, só foram presos os motoristas envolvidos. Com o restante, nada aconteceu. Lembra-se desse episódio, Senador Mauro Benevides?

O Sr. Mauro Benevides — Lembro-me perfeitamente, nobre Senador. E quero exatamente oferecer o meu testemunho sobre o episódio agora mencionado por V. Exª, Senador Pedro Simon, porque foram várias as reuniões que fizemos, com a participação de V. Exª, do Presidente do Supremo, do Presidente da Câmara, do Presidente do Senado, do então Ministro da Justiça, Célio Borja, e do Procurador-Geral da República, objetivando exatamente garantir a punibilidade daqueles que transgredissem as normas e as leis do país. V. Exª foi, sem dúvida, o arauto e o grande articulador daqueles

encontros, e, hoje, ofereço o meu testemunho com absoluta espontaneidade, para caracterizar a sua iniciativa e a extraordinária ressonância junto a todos os segmentos da sociedade brasileira.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço-lhe pelo aparte. Quero dizer, inclusive, que está prevista uma nova reunião como aquela. E talvez nessa reunião, que participarão o Presidente do STF e as autoridades representativas, possamos discutir essa matéria. Nessa matéria, o que temos feito é não só buscar a lei mas também a aplicação dela.

Acho que a Justiça brasileira é séria, respeitável, da maior credibilidade, principalmente o seu representante maior, que é o Supremo Tribunal Federal. Agora, o que constatamos e que tem que ser discutido é que as coisas estão ficando muito difíceis no Brasil. Num país com 32 milhões de pessoas passando fome, é fácil imaginar-se que já aqui temos 32 milhões de pessoas para as quais não existe Governo, para as quais não existe Justiça; o máximo que pode existir para essas pessoas é a polícia.

Nós já temos uma imensa minoria de pessoas que não passam fome, mas ganham praticamente até dois salários mínimos. Eu conheço muita gente que não conhece igreja; conhece polícia. Não casam, não descasam, não se separam, não se unem. Praticamente existem à margem do Governo, à margem da Justiça, à margem da religião, praticamente à margem da sociedade. Conhecem a polícia, sim.

Precisamos entender que a Justiça tem de começar por cima. Cometemos o primeiro ato: afastamos o Presidente da República por corrupção. Mas não podemos ficar só nisso, senão a História vai dizer que afastamos o Presidente da República por um ato político. E, daqui a pouco, até o Pedro Simon vai ter de explicar por que, após ter coordenado a CPI que afastou o ex-Presidente Collor, tornou-se Líder do Governo.

Penso que a hora é realmente importante e que cada um vai ter de fazer a sua parte. Estou aqui, com muita humildade, fazendo a minha parte. Acho que esse projeto das licitações, esse substitutivo do Senado é muito importante.

A Câmara tem, primeiro, autonomia, vai dar a última palavra. Tem a soberania, a competência, a inteligência e a sabedoria de, ante o substitutivo do Senado e o projeto original da Câmara, chegar a uma média de pensamento. Ela não pode é negar os aspectos importantes de avanço na tentativa de impedir coisas tão graves e tão sérias que aconteciam, acontecem e estão a acontecer e que temos condições de evitar.

O Sr. Beni Veras — V. Exª me permite um outro aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Beni Veras — Gostaria de acrescentar, por concordar plenamente com o que V. Exª diz, que perdemos um pouco a capacidade de nos indignarmos com as coisas que se cometem neste País. Creio que precisamos voltar a ter raiva, a ter ódio quando ocorrem questões que desconsideram o interesse da população, relacionadas com esses que usam o dinheiro do povo. Nós temos um certo pudor em discutir os problemas da Justiça, mas creio que é hora de começarmos a pensar nisso também. Recentemente houve um concurso no Estado do Ceará para Juiz de Direito. Por acaso, passaram 14 filhos de desembargadores, sendo quase os únicos que passaram. Além deles parece que passaram mais três. A população indagou sobre o que tinha havido, que coincidência

tão grande era aquela. Os juízes ameaçaram os que tinham levantado a questão de processá-los, porque estavam levantando dúvidas quanto à correção da Justiça. É muito estranho isso! A Justiça precisa ser mais exposta à luz do sol. Nós, que somos Parlamentares, temos condições de voltar os olhos sobre isso e até procurar defender a população dos maus juízes que existem por aí espalhados pelo País; do juiz que não está ao alcance do povo, funcionando apenas como um pretexto, como uma desculpa para dizer que existe uma maneira de proteger os direitos do cidadão. Mas, de fato, o nosso cidadão brasileiro é um cidadão pouco protegido.

O SR. PEDRO SIMON — Que o cidadão brasileiro é pouco protegido concordo plenamente com V. Ex^a. Pouco protegido da Justiça, pouco protegido do Poder Público, pouco protegido da sociedade. Na verdade, nós vivemos no país das minorias, Sr. Presidente!

Nós estamos aqui representando o povo brasileiro, mas se tomarmos a sessão de hoje, a sessão de ontem, as sessões deste mês, deste ano, do que nós votamos aqui, poderemos afirmar com convicção, com absoluta certeza, que chegou lá na beira da vida da favela, que melhorou um pouco as condições de vida daqueles que precisam? Não sei.

Às vezes há, por exemplo, uma medida provisória como essa que o Presidente da República está a anunciar e que destina verbas para a seca do Nordeste. Mas medidas como essas são raras e no passado a situação era ainda mais impressionante! V. Ex^a tem razão, ou seja, a Justiça, o Governo e o Congresso Nacional nem sempre chegam até às populações.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com o maior prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador, desejo apenas apresentar um dado com relação ao problema do procedimento da Justiça. São múltiplos e por vezes graves os erros do Poder Judiciário. Ao apreciá-los, porém, precisamos não esquecer a natureza ou o estilo das leis que fazemos, ou das leis anteriormente feitas e que devem ser obedecidas pelos órgãos da Justiça.

O SR. PEDRO SIMON — Tem tanta razão V. Ex^a que uma das causas das reuniões que estamos fazendo é exatamente essa. Outra questão que devemos debater é o fato de haver uma lei. Trata-se da célebre Lei Fleury, segundo a qual o réu primário cumpre a pena em liberdade. O Deputado Benito Gama pretende apresentar um projeto a respeito. Será que em se tratando da questão da corrupção, principalmente de corrupção dessa natureza, deve ser invocada a Lei Fleury? É como diz o Senador Josaphat Marinho, a lei existe; no entanto, reclamamos quando abrimos, por exemplo, um jornal e constatamos que o corrupto fulano de tal terminou sendo solto, porque há uma lei que assim o determina. Será que não é hora de analisarmos isso?

Volto a repetir: não sei o que há aqui ou o que há na Itália — dizia isso no ano retrasado. E agora vemos o que está acontecendo. Na Itália, é o Primeiro-Ministro, é o empresário, enfim, se ficou provado que houve corrupção, não importa quem seja, vai para a cadeia.

No Brasil, ao longo da História, nem político nem empresário grande tem conhecimento do que é cadeia. Nos Estados Unidos, quem fraudava o imposto de renda vai para a cadeia

— mesmo o Al Capone: tapeou todo mundo; quando fraudou o imposto de renda foi para a cadeia.

Aqui, no Brasil, é aquela estória: existem mecanismos que fazem com que pareça até bom não pagar imposto de renda, porque, se descobrirem, há uma moratória e outras maneiras de contornar a lei. Acho que o Senador Josaphat Marinho tocou num ponto importante. Daí por que a nossa análise dessa questão.

O Sr. Beni Veras — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Beni Veras — Permite-me V. Ex^a uma ligeira observação, pois sou leigo no assunto, com todo respeito à opinião do Senador Josaphat Marinho. Às vezes, o juiz, na forma da lei, não encontra maneira de punir a presunção do crime. Num caso forense em Fortaleza, por exemplo, alegou o juiz que a gravação não servia de prova, porque é uma forma que a lei não prevê. A meu ver, o juiz pode trabalhar bastante na base de sua convicção pessoal. O estudo do Direto é muito diferenciado, tem grande influência cultural. O juiz pode chegar ao ponto de discernir o que é crime e o que não é, mesmo que a lei não determine muito bem isso. O valor da interpretação do juiz pode pesar mais no julgamento, de tal maneira que as pessoas não se escondam por detrás de uma vírgula, de um ponto e vírgula, de um detalhe legal, mas, sim, possa trabalhar um pouco mais usando a sua convicção, no sentido de que ele é capaz de defender o interesse da sociedade — interesse maior — que propriamente uma falha na lei. Às vezes, as pessoas se escondem atrás da forma da lei, quando poderiam, como juízes, interpretá-la de maneira a proteger melhor os interesses do cidadão.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, pedindo desculpas por ter vindo falar por apenas 5 minutos e ter tomado tanto tempo; porém, considero o debate importante. Os apartantes honraram com os seus apartes. Neste final de semana, neste final de tarde, a pretexto de falar de um projeto, vim à tribuna lembrar e chamar a atenção para isso que tem sido tão cobrado deste País — a Revista *Veja* publica três matérias a esse respeito.

Sr. Presidente, convém meditar um pouco: a rigor, fizemos um fato histórico que foi o afastamento do Sr. Fernando Collor; todavia, se não continuarmos, o quadro poderá reverter-se contra nós.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:

1. Anúncio do reinício das reuniões da comissão contra a impunidade. Sua influência começou em setembro de 1991 no processo de *impeachment* do Presidente Collor

2. Consciência da Nação contra a corrupção e a impunidade.

3. Esforço do Senado nesse processo. Alterações na Lei de enriquecimento ilícito e na Lei Orgânica do TCU, entre as quais a que permite o afastamento do administrador desonesto, já aplicada.

4. Projetos em andamento no Senado, destacando-se o do Senador Mauro Benevides, que restabelece a Comissão de Fiscalização Financeira. A Câmara está examinando projeto mais recente no mesmo sentido.

5. Lei de Licitações. Editoriais. Seria ótimo se o Senhor pudesse lê-los.

Elogio ao Senado, que aprovou por unanimidade, e confiança na Câmara.

Ação das empreiteiras nas campanhas políticas.

INOVAÇÕES DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1 — Supressão dos serviços técnicos especializados como espécie justificadora da dispensa de licitação, somente admitindo-se a hipótese prevista no art. 22, IX;

2 — Redução das hipóteses de dispensa e inexigibilidade; (arts. 22/23)

3 — Eliminação dos tipos de licitação de preço-base e de melhor técnica, permanecendo apenas os tipos de menor preço e de técnica e preço; (art. 44);

4 — Eliminação do chamado projeto básico, ficando obrigatória apenas a elaboração de projeto completo; (art. 6º, VII);

5 — Ampliação da publicidade na hipótese de convite para obras; (art. 19 § 3º; art. 38, § 4º);

6 — Tratamento mais rigoroso na aplicação de recursos por convênios, acordos e ajustes; (art. 116);

7 — Definição de vários tipos penais imprescritíveis e inafiançáveis em função de práticas ilícitas no trato das licitações públicas; (arts. 86 a 99);

8 — Possibilidade de exame pelo Tribunal de Contas, da contabilidade das empresas privadas que contratem com o Estado; (art. 113);

9 — Utilização da modalidade de execução indireta por administração (administração contratada) somente para serviços extremamente complexos; (alínea c, VI, art. 6º; art. 10, § 2º);

10 — Atualização monetária, quando dos pagamentos; (art. 47, § 2º);

11 — Possibilidade de acesso das pequenas e microempresas às licitações do Estado; (alínea a, § 2º, art. 3º; art. 19, § 7º; art. 31, inciso III);

12 — Restrição de subcontratação ou subempreitada de obras públicas; (art. 70, inciso II);

13 — Caracterização de responsabilidade solidária nos casos de dispensa e irregularidade em licitações; (§ único do art. 86);

14 — Tratamento mais rigoroso para com as aquisições e alienações dos bens imóveis da União; (art. 15, § 1º);

15 — Prerrogativa de a administração escolher qual modalidade de garantia que o objeto do contrato necessita; (art. 54);

16 — Obrigatoriedade de licitação para contratos de publicidade. (art. 2º).

17 — Controle da execução dos convênios pela sociedade civil organizada (art. 116, § 2º).

Segunda-feira — 22 de março de 1993

Notas e Informações — O Estado de S. Paulo

A QUESTÃO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

Está criada uma celeuma em torno da votação, a ocorrer nesta semana, do projeto de lei que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, visando instituir normas para licitações e contratos da administração pública. A Câmara dos Deputados aprovou, na sessão legislativa de 1992, um projeto sobre o assunto; e ele foi remetido à Casa revisora,

onde o Senador Pedro Simon o relatou. Foi elaborado um substitutivo, aprovado no final de janeiro. Nele se introduziram alterações profundas no texto oriundo da Câmara, entre as quais se destacam a que elimina a figura do preço-base nas licitações; a que reduz as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitações; a que introduz vários tipos de pena para castigar a prática do ilícito; e a que pune a administração quando não cumpre seus compromissos em dia. Câmara e Senado divergem hoje quanto à preferência às microempresas, à eliminação do projeto básico, à limitação dos benefícios e despesas indiretas (BDI) em obras de natureza social às restrições às contratações sob regime de empreitada por preço unitário, à eliminação da capacitação técnico-operativa das empresas, à vedação da limitação de tempo para a comprovação de atividade ou aptidão, à exigência de patrimônio líquido até o valor do contrato, ao prazo máximo de cinco anos para execução do contrato e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Tratando-se de matéria de natureza eminentemente técnica, o que cabe dizer é isto: seria louvável a preocupação dos legisladores no tocante à elaboração de lei capaz de representar progresso com relação à atual.

A eliminação das licitações por preço-base é ponto a ser destacado: ela pode acabar definitivamente com as concorrências dirigidas. Os participantes da concorrência podiam propor o menor preço permitido e o desempate era feito por nota atribuída à proposta técnica, talvez com fundamento em critérios pouco ou nada objetivos.

Há no texto do Senado um dispositivo moralizador, estipulando a obrigatoriedade de os contratantes pagarem seus compromissos de acordo com suas exigibilidades e a possibilidade de serem punidos quando não o fizerem, ou quando pagarem com atraso. À administração cumpre pagar em dia o que deve. Há ainda a obrigação, que têm os prestadores de serviços contratados pelo poder público, de apresentar garantias adequadas à administração quanto a cumprimento de preço, prazos e qualidade dos serviços prestados. A introdução, na legislação, do seguro-garantia tem o mérito de deixar claro que o menor preço proposto é viável. Deixando a empresa de cumprir suas obrigações, a seguradora será acionada para ressarcir a administração dos prejuízos causados. Registre-se porém que a outorga ao Tribunal de Contas da União (TCU), de poderes para examinar a contabilidade de empresas privadas participantes de contratos com a administração, escapa às atribuições normais daquele órgão auxiliar do Poder Legislativo. No máximo se poderia admitir que a fiscalização efetuada atingisse material e equipamento usados na execução do contrato. É importante atentar para o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Basta lembrar as dificuldades que sobrevieram para restabelecer o equilíbrio de muitos e muitos deles, graças aos diversos choques impostos pelo governo à economia, desde os Planos Cruzado, Bresser e Verão, até os Planos Collor, I e II.

O dispositivo que restringe a contratação de obras e serviços por preço unitário, sob a forma de empreitada, pode atribuir para emperrar o funcionamento normal do poder público.

A experiência mostra e prova que a contrapartida, a contratação por preço global, é danosa para a administração. Ninguém desconhece que não há condições de colocar em licitação obras completas e de longo prazo de execução com projeto completo. Há obras que não podem ter seus serviços quantitativos previamente avaliados: estradas, barragens, fundações, dragagens. Aí só cabe avaliação das quantidades a executar depois que o serviço for sendo concluído: antes, não.

Importante é que a nova legislação signifique progresso sobre a vigente. É indispensável iniciar um período de moralização das licitações públicas, com a introdução de critérios objetivos no julgamento delas — o na conseqüente execução dos contratos a que dão origem. Não parece haver justificativa para que se dê, por exemplo, preferência às microempresas ou empresas de pequeno porte, na tentativa, talvez, de levá-las a crescer muito e depressa. A filosofia do substitutivo do Senado foi permitir até que elas se organizassem em **pool** a fim de que tivessem maior poder de competição nas concorrências. Até aí, sim; ir além não seria defensável. Quanto a concessões e permissões, o Senado justificou que fossem mencionadas na lei porque um diploma genérico sobre licitações não poderia deixar de lhes fazer referência. Uma lei posterior que cuide delas lhes dará, claro, contornos específicos e sobre as normas da lei geral prevalecerão as da lei especial. No entanto, enquanto esta última não existir, melhor será não abandonar o tema, com lacunas, à hermenêutica jurídica. A Câmara tem a palavra final sobre o projeto, defendendo, o relator, posições contrárias, consideradas por muitos como retringindo o acesso de muitas às licitações. É importante, na votação, que não se dê atenção a questões menores ou a preocupações subalternas.

EM DIA COM A POLÍTICA

Ética em concorrência

O Congresso Nacional deve licitar esta semana sua imagem junto à opinião pública. O objetivo em questão é a nova Lei de Licitações Públicas, em tramitação na Câmara dos Deputados. Estão concorrendo duas correntes antagônicas. Uma, com o apoio do governo Itamar Franco, luta para manter a proposta aprovada no Senado Federal, que acatou vários dispositivos do senador Pedro Simon (PMDB — RS). Outra trabalha em sentido contrário, pela aprovação de modificações nos trechos mais rígidos e moralizadores da proposta original vinda da Câmara Alta. Quando o projeto da nova Lei de Licitações for votado em plenário, será possível verificar até que ponto influiu na postura parlamentar os reclames da sociedade por ética e moralidade na administração pública. Até que ponto a vontade dos empreiteiros fala mais alto na Câmara Federal.

O projeto da nova Lei de Licitações Públicas aprovado no Senado está deixando os costumazes aproveitadores do erário público em pânico. Não é para menos. Alguns de seus dispositivos facilitam a ação fiscalizadora, e as punições que prevêem são severas. Está previsto, por exemplo, penas de prisão, imprescritíveis e inafiançáveis para os corruptos, e finalmente também para os corruptores. Este ponto, aliás, está sendo bombardeado. Alegam, os que tentam defender o indefensável, que é assunto para o Código Penal. Outro dispositivo em destaque é a permissão, ao Tribunal de Contas da União, de investigar a contabilidade de empresas que estiverem sob suspeita de favorecimento ilícito em concorrências. Também corre risco de ser rejeitado.

O projeto da nova Lei de Licitações, não por acaso, tem o apoio e a defesa dos membros do Ministério Público e dos auditores do Tribunal de Contas da União. Conta ainda com extrema simpatia junto ao Palácio do Planalto, tanto é que sua elaboração é do líder do governo no Senado, Pedro Simon. Conta ainda com o referendo da vontade popular, já que os brasileiros não foram às ruas no ano passado apenas

para trocar o presidente da República. Foram para moralizar e exigir ética e probidade na administração pública. Inclusive, e principalmente, nas licitações.

Brasília, quinta-feira, 25 de março de 1993
Correio Braziliense

LICITAÇÕES MORALIZADAS

A prática de escândalos e irregularidades será sensivelmente diminuída com a aprovação, pela Câmara dos Deputados, do projeto de lei que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição, que fixa normas para licitações e contratos da administração pública. Estanca-se desta maneira, com ativa participação do Congresso Nacional, longa e continuada sangria de recursos públicos, desatada por influência de sinistra mancomunação entre empresários gananciosos e servidores desonestos.

Há muitos anos, o tema da moralização das licitações tem sido o perferido de parlamentaristas atuantes que se dedicam a vigiar os governos diuturnamente. O estado de coisas se agravou de tal maneira que alguns jornalistas se permitiram, até com declarações em cartório, antecipar os nomes das empresas vencedoras. Recentemente, um incidente desta natureza foi assinalado no Ministério da Saúde, com imediatas e corretivas repercussões, graças à firmeza de titular da pasta. É de se supor que, para uma falcaturia detectada a tempo, dezenas se efetivem e proporcionem pingues lucros às quadrilhas atuantes. É por aí que se esvai uma parte considerável de recursos financeiros, que poderiam ser muito bem aplicados, por exemplo, no combate às secas e à colera.

Um dos aspectos decisivos e inovadores da nova legislação é a exigência de que os futuros vencedores de licitações públicas apresentem um seguro-garantia relativo ao cumprimento de preço, prazos e qualidade dos serviços prestados. Tal obrigação permitirá a introdução da sistemática do "menor preço", considerado como básica e indispensável para atingir-se ao desiderato da moralidade do processo licitatório. Um objetivo manifesto do legislador, ao tornar obrigatório o seguro-garantia, foi o de assegurar a continuidade da obra ou serviço, em caso de interrupção de contratos, até mesmo por falência ou concordata do contratado. Pelo sistema da lei anterior, a caução e a fiança bancária apenas ressarciam a administração pública com um quantitativo, no máximo, até cinco por cento do valor do contrato, muitas vezes a preços simbólicos.

Moraliza-se, finalmente, o processo licitatório no Brasil e a nova sistemática tem um efeito bastante positivo para a economia nacional, no ramo do mercado de seguros. Tal fato é comprovado por pesquisa realizada entre as 138 seguradoras em funcionamento no Brasil. Ficou cabalmente demonstrado que 96 estão aptas a operar com o seguro-garantia, assim se eliminando qualquer dúvida quanto a impedimentos técnicos para o cumprimento da nova legislação.

O otimismo natural, resultante do advento de uma legislação mais aperfeiçoada, não pode, contudo, desconsiderar certos fatos da vida brasileira, em particular aqueles ligados ao exercício dos direitos dos cidadãos e das pessoas jurídicas. Promulga-se uma lei e, ato contínuo, especialistas muito bem pagos buscam os desvios do texto legal e indicam aos seus clientes sendas a serem percorridas para que os objetivos moralizadores se frustrem, mediante simples truques ou artifícios.

O legislador deve certificar-se de que o texto da lei é claro, de que não restam dúvidas quanto à sua interpretação, pois hermeneutas há de sobra, para perverter as intenções

dos que pretenderam reprimir e punir os desonestos. Quanto ao aspecto punitivo, convém manter o princípio de que as penas só serão eficazes e exemplares se forem proporcionais aos delitos praticados. Os juízes sabem como agir nos casos específicos, mas os legisladores não devem estabelecer penas que, por exageradas e inadequadas, tornem quase impossível administrar justiça.

MORALIZAÇÃO PROTELADA

Durou pouco o impulso de aproximação do Congresso com a opinião pública. Na atual convocação extraordinária, em que pese a exceção da reforma do setor portuário, são escassos os exemplos de coincidência de interesses entre a sociedade e seus representantes. Depois de aprovar o injustificável IPMF, os deputados decepcionaram outra vez ao adiar a votação do projeto que traria sensíveis avanços à calamitosa esfera das licitações públicas.

O relator da matéria na Câmara, Deputado Luís Roberto Ponte (PMDB-RS), afirmou não ter como analisar em tempo das alterações feitas no Senado, há duas semanas. Termina assim, amanhã, o esforço não tão concentrado do Congresso sem que os parlamentares se mostrem capazes de decidir um dos pontos mais relevantes da pauta extraordinária, até por sua relação com os escândalos que derrubaram Collor.

Desperdiçou-se com isso ótima chance de demonstrar a presteza que a população espera do Legislativo no combate à corrupção. De fato, o texto em tela comporta vários avanços já apontados neste espaço. A proposta de eliminar a figura dos preços mínimo e máximo, por exemplo, incentiva a competição e pode garantir ao Estado o menor custo possível.

Outro mecanismo modernizante do projeto é a necessidade de concorrentes fornecerem seguros-garantia para a realização da obra. Parece equivocado, porém, limitar tal exigência a uma parcela do custo das obras, em vez de estender a cobertura a 100% do valor, como nos **performance bonds** norte-americanos.

A ninguém ocorreria a ingenuidade de acreditar que a simples alteração das regras erradicaria as mazelas das licitações públicas, em face do falido modelo atual, no entanto, representaria um progresso indiscutível. Por morosidade dos parlamentares, contudo, para a qual não terá faltado o incentivo de inúmeros **lobbies** afetados, esse esforço de moralização fica novamente protelado.

Folha de S. Paulo, 11-2-93

SATISFAÇÃO À CIDADANIA

Está na Câmara para votação o substitutivo do Senado ao projeto sobre licitações e contratos administrativos. Sobre a importância da votação, não há que duvidar; quem administra recursos públicos, não o fazendo jamais em nome próprio ou por prerrogativa pessoal, tem que se ater ao disposto pelo público, fonte de tais recursos. Tampouco sobre a oportunidade: descoberto o imenso esquema de corrupção que impôs o **impeachment** do presidente da República, é mais que hora de fechar as brechas para onde ela se introduziu.

Definido por sua origem, o dinheiro público tem que manter essa característica por todo seu fluxo. Ninguém doa dinheiro ao Governo. O cidadão que se desdobra em contri-

buinte adquire o direito de saber em que e como foi tal dinheiro aplicado. Ele e mais todos os isentos ou incapazes de qualquer prestação fiscal. Todos têm o direito de saber da destinação do dinheiro de que o Governo não pode livremente dispor.

É satisfação à cidadania, pois, uma legislação acurada sobre licitações e contratos administrativos. Manifesta, no caso do substitutivo em pauta de votação na Câmara, pelo que se lê, por exemplo, no art. 40, § 1º: "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei". Qualquer pessoa é parte legítima para reclamar a utilização correta do dinheiro público.

E não prospera, entretanto, a impugnação daquele que, conivente com a irregularidade na licitação, venha a denunciá-la menos por espírito público que por interesse particular contrafeito: "Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do edital de licitação, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento definitivo, falhas ou irregularidades que o teriam viciado".

Estimuladora do espírito público, a lei deve estar igualmente prevenida contra a trama coletiva que cria os cartéis. Burlando a lei e tripudiando sobre qualquer espírito público. Pela legislação ainda vigente, há uma reserva de mercado de obras públicas de vulto para empreiteiras de longa tradição, que leva à cartelização. Exige-se capacitação técnica das próprias pessoas jurídicas inscritas na licitação, o que desqualifica empresas ainda sem nome, mas de corpo técnico respeitável.

Pelo substitutivo, passará a ser crime "frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação" (art. 87). A finalidade da licitação é selecionar a proposta mais vantajosa para administração pública, vedadas preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes" (art. 3º).

A dispensa de licitação, tão fácil antes quanto decidir discricionariamente sobre o que é caso de urgência e de interesse público, passa agora a ser rigidamente inibida. A hipótese tem que ser examinada e previamente autorizada, conforme o caso, pelo ministro de Estado, por autoridade de nível correspondente nas demais esferas de governo, ou pela autoridade máxima nas autarquias, fundações públicas e empresas públicas (art. 24). Não se repetirão, assim, episódios como os verificados no Ministério da Saúde na administração Alcení Guerra, quando o ministro desconhecia o contrato das bicicletas compradas nas Lojas do Pedro.

Está nas mãos da Câmara um projeto de múltiplos benefícios — para a economia, instaurando a realidade do mercado e dissuadindo a formação de cartéis; para a moralidade pública, dando transferência a licitações e contratos; e para a cidadania, que precisa voltar a confiar nos mandatários que escolheu para a administração.

Brasília, quinta-feira, 17 de setembro de 1992

Correio Braziliense

CORREÇÃO NAS CONCORRÊNCIAS

O Tribunal de Contas da União procede a uma avaliação final sobre a vigência da atual legislação que estabelece normas e critérios para as concorrências públicas. A questão vem ganhando nos últimos anos sucessivos dispositivos legais, a partir do ocaso do governo Castelo Branco, com a edição,

em 1967, do Decreto-Lei nº 200, cuja vigência acabou alterada pelo Decreto-Lei nº 2.300, de 1986.

Nos últimos seis anos todas as licitações referentes a obras, serviços e aquisição de material para a administração pública federal seguiram as normas estabelecidas pelo famoso 2.300, dando curso a uma série de irregularidades, com abusos sendo praticados por administradores que agiam muito mais em benefício próprio e no de terceiros, deixando de lado o interesse público.

Ao longo de vários episódios, ocorridos em processos de licitação, a eficiência e a funcionalidade do Decreto-Lei nº 2.300 foi questionada quanto aos resultados conseguidos pela União nas obras de sua responsabilidade. Rodovias, ferrovias, portos, saneamento básico, construção de prédios públicos, levantamentos de casas populares, integram um folclore rico e diversificado na história das grandes empreitadas nacionais. O mesmo aconteceu com a aquisição de material e equipamento para órgãos ministeriais, em cujas concorrências detectou-se situações de extrema indigência moral, com a prática de abusos inomináveis, tais e tamanhas a desfaçatez e a sem-cerimônia de alguns agentes governamentais. O mais retumbante deles, relativo a bens duráveis, ocorreu na Fundação Nacional de Saúde, com o escândalo das bicicletas denunciado por este jornal e da aquisição de guarda-chuvas, mediante uma imaginosa burla dos termos do Decreto-Lei nº 2.300 cujas exigências e poder de contenção às falcaturas foram ignoradas por inteiro.

Não é sem outra razão que o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Carlos Átila, assegurou para a imprensa que aquele diploma legal é conflitante, possui muitas lacunas e permite a ocorrência de falcaturas nas licitações federais. Em função dos ofícios do TCU, apreciando as contas dos administradores de verbas orçamentárias, para custeio e investimentos, é que o seu Presidente, secundado por outros ministros, concluiu que a lei em questão é falha e conflitante, dificultando a fiscalização dos gastos federais e impedindo, assim, que haja rigor e exação da ação do TCU.

A atual legislação está sendo reformulada pelo Congresso Nacional, nos termos de um projeto de lei, de autoria do Deputado Luís Roberto Ponte, do Rio Grande do Sul, modificando aprofundadamente os procedimentos nas licitações públicas. Tal proposição acha-se no Senado Federal, tendo como relator o Senador Pedro Simon.

Com a finalidade de cooperar com o Legislativo, o TCU preparou um documento onde sugere modificações indispensáveis a fim de dar à nova lei a instrumentação necessária para evitar a prática de ilícitos nas concorrências. O relator da matéria, no âmbito do TCU, foi o Ministro Paulo Afonso Martins de Oliveira, que manteve as críticas ao Decreto-Lei nº 2.300. Colocou em evidência as vulnerabilidades da atual legislação, a exemplo da permissividade que resulta em distorções descabidas na aplicação de verbas públicas, a exemplo dos "esqueletos" de construções não concluídas por falta de um projeto completo, no qual sejam destacados todos os custos, com vistas à garantia de viabilidade econômica, inversões quando estão em causa recursos do Tesouro. Insiste ainda o Ministro Paulo Afonso, em busca do aperfeiçoamento da nova lei, na extinção da chamada "notória especialização", o ponto de fuga para arranjos e "combinemos", em detrimento do bem público.

O tempo do oportunismo inconsequente e do desperdício de verbas federais têm os seus dias contados. A aprovação

pelo Senado da nova proposição sobre concorrências dará a essa prática administrativa garantia e segurança de bom uso dos recursos fixados no orçamento da União.

Correio Braziliense, 4 de março de 1993

DEMOCRATIZAÇÃO DE OPORTUNIDADES

Henrique Ludovice

O substitutivo do projeto de lei de licitações, recentemente aprovado no Senado Federal, apresenta, no seu artigo 28, que trata da capacidade técnica das empresas, uma conceitualização completamente distinta daquela constante do texto aprovado na Câmara dos Deputados, de autoria do deputado Luís Roberto Ponte.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e posteriormente o Plenário do Senado aprovaram emenda oferecida por dezenas de instituições de engenharia que, na justificativa da proposta apresentada, esclareciam que o tema, da forma como está proposto no projeto original, desvaloriza a engenharia, prejudica sensivelmente as pequenas e médias empresas, carteliza segmentos do mercado em benefício de grandes construtoras, além de desestimular o surgimento de novos empreendedores.

O conteúdo do denominado Projeto Ponte, no que concerne a qualificação técnica, mostra-se cartorial e excludente. A interpretação da proposta leva à constatação de que o projeto prevê que empresas que já tenham executado determinado tipo de obras ou serviços estariam capacitadas a executá-las *ad aeternum*, ainda que perdessem toda a equipe de profissionais responsáveis pelos trabalhos. Impressiona perceber que o projeto estabelece ainda que empresas que não tenham executado certo tipo de obras ou serviços jamais poderiam vir a fazê-lo mesmo que contratassem o melhor corpo técnico existente no País ou planeta. Mesmo que essas empresas venham a ser fundadas por iniciativa dos melhores quadros técnicos, os verdadeiros detentores do conhecimento da área em que atuam.

Ressalte-se também, conforme descrito na justificativa da emenda, que o projeto propicia a perpetuação de um suposto *status quo* empresarial, criando castas e escalas difíceis de serem rompidas. Ficariam consignados cartéis para obras de conhecimento específico, dificultando a entrada de empresas em diversos ramos de atividades. Representa pois, nesse item, o caminho inverso da evolução, do progresso, do desenvolvimento. Reduz espaços para novas empresas. Simboliza a antítese da democratização de oportunidade.

Necessário se faz registrar que, no Senado, a tramitação do projeto, sob a coordenação do relator, Senador Pedro Simon, passou por um processo significativo de discussão e envolvimento dos diversos segmentos organizados da sociedade interessados no tema, mediante, inclusive, a realização de um amplo seminário denominado Licitação: A Caminho da Transparência, no qual tivemos a honra de colaborar durante sua formulação e de intervir representando instituições expressivas da engenharia nacional.

Nesse evento, foram apresentados e discutidos, além da matéria oriunda da Câmara dos Deputados, um projeto de TCU, um outro do Ministro Fernando Henrique Cardoso, à época no exercício do mandato de senador, e um terceiro resultante de uma CPI daquela Casa, relatado pelo Senador Elcio Alvares. Estiveram presentes centenas de participantes interessados no assunto.

Henrique Ludovice é presidente do Crea/DF

Registre-se, por dever de justiça, que durante os debates nas Comissões e no Plenário do Senado a emenda das instituições de engenharia, apresentada durante o Seminário, contou com o apoio vigoroso e decisivo do Senador Jutahy Magalhães, que em posicionamentos bem argumentados, conseguiu sensibilizar e convencer os demais senadores a aprovar aquela proposta, resgatando os valores requeridos em processos licitatórios verdadeiramente isentos e democráticos.

Após o retorno do projeto à Câmara as instituições de engenharia estão atuando junto aos deputados e lideranças, defendendo a manutenção do texto referente à capacidade técnica, aprovado no substitutivo do Senado, visando sempre a contribuir para a aprovação, neste País, de um projeto de lei de licitações que democratize oportunidades, impeça a formação de cartéis, valorize o cidadão consumidor e propicie o desenvolvimento da Nação em padrões reconhecidamente democráticos.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1.491-D

(Projeto nº 59, de 1992)

Em face do Projeto de Lei nº 1.491-C, de 1991, da Câmara dos Deputados.

CONSIDERAÇÕES DO PROF. TOSHIO MUKAI

I — Histórico

O projeto de lei disciplinando as licitações e contratações públicas foi elaborado originariamente pela Câmara dos Deputados (Projeto de Lei nº 1.491-C). Aprovado no âmbito da Câmara dos Deputados, foi encaminhado ao Senado Federal, que, por se constituir em instância revisora, entendeu de apresentar um Substitutivo ao Projeto, fazendo uma fusão de diversos projetos que tramitavam na Casa, ou seja, dos projetos da CPI das Obras Públicas, do Senador Fernando Henrique Cardoso, do Tribunal de Contas da União e o da própria Câmara.

Tendo aprovado o referido Substitutivo, o Senado Federal encaminhou à Câmara dos Deputados o projeto. Agora, no âmbito desta Casa, o nobre Deputado Walter Nory, em seu Relatório, propõe a rejeição do Substitutivo do Senado Federal e a aprovação, mediante destaques que propõe, de dispositivos que não serão incluídos ou substituídos no todo ou em parte, do texto da Câmara.

II — Proposta do Relator, Dep. Walter Nory

Ao final do seu Relatório, o nobre Deputado Walter Nory propõe que seja rejeitado pela Câmara o Substitutivo do Senado Federal e que seja aprovado o texto do projeto original, oriundo da Câmara, nº 1.491-C/91, com diversos destaques.

De modo geral, entendemos que o Substitutivo do Senado é superior em relação ao Projeto nº 1.491-C/91, da Câmara, posto que incorporou, além das idéias e princípios deste projeto, diversas disposições constantes de outros projetos integrais que estavam em tramitação no Senado, tais como o do Senador Fernando Henrique Cardoso, o da CPI das Obras Públicas e o do Tribunal de Contas da União.

Portanto, o Substitutivo tratou de aperfeiçoar o projeto da Câmara e não pode, sob pena de leviandade, ser abandonado a meio caminho, somente para, em atenção a vaidades pessoais, aprovar-se simplesmente o projeto da Câmara.

Os comentários feitos pelo ilustre Relator da matéria no âmbito da Câmara não são de todo procedentes, no sentido de justificar a rejeição do Substitutivo.

Senão vejamos:

1) Inclusão indevida das expressões concessões e permissões. O fato de existir projeto de lei tramitando no âmbito do Senado, disciplinando a questão, não ilide a necessidade de referência às concessões e permissões num texto de lei sobre licitações, como é óbvio.

2) Preferências às microempresas.

A referência às microempresas é concretização, exatamente do disposto no art. 179 da Constituição Federal.

3) Eliminação do projeto básico.

Essa eliminação, exigindo-se sempre o projeto executivo é de sentido moralizador e de cunho econômico. Visa evitar duplicação de necessidades e recursos com o projeto básico e, após, com o executivo.

4) Limitação do BDI em obras de natureza social.

Trata-se de medida natural, em se tratando de obras sociais, pois a limitação visa evitar o encarecimento das obras referidas.

5) Restrições às contratações sob o regime de empreitadas por preço unitário.

A medida visa evitar superfaturamento e pagamentos indevidos, sendo moralizadora das atividades públicas.

6) Eliminação da capacitação técnico-operativa das Empresas.

O Substitutivo não elimina essa capacitação. Apenas, para evitar as licitações dirigidas, como tem sido comum no País, aboliu a importância da nota-técnica, ao excluir como tipos de licitações, a de melhor técnica e a de preço-base. Permanece apenas o tipo de técnica e preço, onde o subjetivismo da nota-técnica é diluída e não se permite, com isso, as licitações dirigidas.

7) Vedação da limitação de tempo para comprovação de atividade ou aptidão.

Ao contrário de ser anacrônica e contraproducente, como diz o ilustre Relator, a medida é necessária para se evitar a quebra do princípio da igualdade nas licitações. Sem dúvida nenhuma, toda limitação desta ordem será discriminatória.

8) Exigência de patrimônio líquido até o valor do contrato.

Nada há de inusitado ou discriminatório nesta medida, vez que, p. ex., a Lei nº 6.544/89 do Estado de São Paulo, prevê exatamente, um capital mínimo de até 100% (cem por cento) do valor do contrato (§ 2º do art. 28) e a Lei nº 10.544/88, do Município da Capital de São Paulo, prevê um limite de até 150% (cento e cinquenta por cento) do valor do contrato (art. 36).

9) Prazo máximo de 5 anos improrrogável para os contratos.

A Lei nº 6.544/89, do Estado de São Paulo, prevê 5 (cinco) anos de duração máxima dos contratos (art. 52) e a Lei nº 10.544/88 também contém a mesma regra (art. 71).

10) Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.

Neste ponto reconhece-se que o ilustre Relator tem razão, pois atrelar-se o restabelecimento do equilíbrio mencionado à decisão judicial, num País onde sabida e notoriamente a justiça é morosa e lenta é condenar os contratados à ruína.

11) Rescisão contratual.

A crítica apresentada pelo Relator da Câmara dos Deputados, Deputado Walter Nory, ao art. 76 do projeto do Sena-

do, referente à rescisão contratual, é decorrente de falha de interpretação do *caput* do artigo.

Ao buscar-se uma interpretação harmônica e inteligente do artigo, não há outra saída senão apreender que as quatro hipóteses levantadas pelo Relator, incisos XIV a XVII do art. 76, podem obviamente ser invocados pelo contratante somente porém, na via judicial. O privilégio de se rescindir administrativamente um contrato só é conferido à Administração, por consequência da posição de supremacia em relação ao particular que ela ocupa.

As hipóteses de rescisão em apreço referem-se a situações sofridas pelo contratante ensejadas pela Administração. Seria inadmissível que a Administração invocasse suas próprias falhas como justificativa de uma rescisão contratual. Tal hipótese só nos pode parecer absurda.

Os incisos XIV, XV, XVI e XVII só podem ser invocados pelo contratante e mais, na via judicial, como estabelece o art. 77, III do Substitutivo do Senado.

12) Penalidades.

Quanto à crítica apresentada ao capítulo IV do Substitutivo, que tipifica crimes, estabelece penas e normas processuais, temos que é consenso entre a comunidade e a necessidade de um maior rigor na fiscalização e responsabilização dos atos ilícitos e imorais praticados nas licitações.

Não há óbice algum em se tipificar crimes e estabelecer penas e normas processuais na própria lei. Ressalte-se aliás que esta prática tem sido adotada modernamente. A título exemplificativo citamos o Código do Consumidor e a Lei nº 6.766, referente ao parcelamento do solo. Tais normas trazem em seu bojo a tipificação e penalidades atinentes à matéria por elas versadas.

13) Por fim o Relator elecan pontos que, em suas palavras, considera como "aperfeiçoamento do texto aprovado pela Câmara". Demonstrando, portanto, qualidades relevantes do Substitutivo.

Em face dessas considerações verifica-se que o ilustre Relator da matéria no âmbito da Câmara dos Deputados não conseguiu, sequer tangencialmente, demonstrar que o substitutivo do Senado seja inferior ao Projeto original da Câmara.

III — Na realidade o Substitutivo do Senado é altamente moralizador e tecnicamente mais perfeito e claro do que o projeto da Câmara que, além de não ter trazido nenhuma contribuição no sentido da moralização das licitações, que, ultimamente são objeto de inúmeras irregularidades, é, sob o aspecto técnico e redacional, bastante imperfeito, a ponto de, muitas das suas disposições serem ininteligíveis e de difícil entendimento, dados os termos técnicos empregados sem nenhuma explicação.

Além disso, o projeto da Câmara manterá a nota técnica, pois admite a licitação de melhor técnica e, na de técnica e preço, ao invés de admitir a classificação de diversas empresas pelo critério técnico mínimo (como determina o Decreto nº 30/91) impõe uma ponderação aritmética onde entram a nota técnica (com todo o subjetivismo natural daí resultante) com o preço, resultando em notas finais totalmente dirigíveis.

Assim, nesse aspecto, o projeto da Câmara, ao invés de banir as denominadas "licitações dirigidas", reforça a possibilidade das suas manipulações e realizações.

Além desse aspecto altamente negativo, o Projeto nº 1.491-C/91, da Câmara contém diversas impropriedades e defeitos, a saber:

1 — Admite, inconstitucionalmente, que as empresas cotem seus preços em moeda estrangeira.

2 — Proíbe a obtenção de recursos financeiros como parte do objeto da licitação, contrariando prática tradicional, o denominado *turn-key*.

3 — Permite a impugnação da licitação por terceiros que não participam da licitação, o que acarretará sérios problemas para o andamento normal da licitação.

4 — Impõe a avaliação relativa aos fatores "qualidade e garantia do objeto da licitação", rendimento e prazos de fornecimento previamente à análise dos preços, mas não será aquela levada em conta para a análise dos preços...". É uma norma inócua, portanto.

5 — Exclui o tipo de licitação de "preço-base" mas inclui o de preço-referência, o que resulta praticamente no mesmo.

6 — A declaração de inidoneidade é de competência do Ministro, Secretário Estadual ou Municipal — norma absolutamente inconstitucional pois ofende a autonomia dos Estados e Municípios.

7 — Dá efeito suspensivo ao recurso contra o julgamento, o que não tem nenhum sentido.

8 — Em outra inconstitucionalidade, determina no art. 96 que Estados, Distrito Federal e Municípios e suas entidades da administração indireta deverão adaptar suas normas sobre licitações e contratos ao disposto na Lei (na íntegra).

9 — *Idem*, relativamente às sociedades de economia mista, empresas e fundações públicas e demais entidades controladas diretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, deverão editar regulamentos próprios devidamente publicados, ficando sujeitas às disposições da Lei (outra inconstitucionalidade e incongruência do projeto da Câmara).

IV — **Conclusão:** Em face da comparação, entre as disposições do Substitutivo do Senado Federal e a do Projeto nº 1.491-C/91, da Câmara dos Deputados, não temos dúvida nenhuma em afirmar a superioridade do primeiro, em termos de consistência moralizadora de suas normas, da condição de sintetização clara e objetiva de suas normas, perfeitamente inteligíveis e, enfim, de uma harmonia maior entre as suas várias disposições, sem que se possa esquecer que o referido substitutivo resultou de 4 (quatro) projetos anteriores: o da Câmara, projeto original nº 1.491-C/91, o da CPI das Obras Públicas, o do Senador Fernando Henrique Cardoso e o do Tribunal de Contas da União, o que, por si só, representa um leque de colaborações que, evidentemente, o projeto da Câmara não poderia contemplar.

São Paulo, 12 de março de 1993. — Toshio Mukai.

Nota

A Associação do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas vem, de público, manifestar total apoio à redação do substitutivo elaborado pelo Senador Pedro Simon ao Projeto de Lei nº 1.491/91.

Nós, do Ministério Público Especial, que convivemos cotidianamente com a fiscalização de procedimentos licitatórios, estamos convictos de que a proposta do Senador Pedro Simon é a que melhor atende os princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade e publicidade que devem reger o ato administrativo.

Infelizmente, o relatório S/nº da Câmara dos Deputados não se solidariza, em profundidade, com o mencionado substitutivo. O trabalho desenvolvido pelo Senado Federal, certamente, prestará ao instituto da licitação correto e necessário aperfeiçoamento.

Temos esperança, contudo, de que a Câmara dos Deputados saberá rever sua decisão, adequando-a aos rumos histó-

ricos por que passa a Nação, que clama, já tardiamente, pelo correto emprego das verbas públicas, em atendimento fiel ao interesse coletivo.

Brasília, 11 de março de 1993. — Jorge Ulisses, Diretor Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra. (Pausa.)

S. Ex.^a não se encontra no momento em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lucídio Portella.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, retorno hoje a esta tribuna, contando com a habitual benevolência e compreensão dos ilustres Colegas do Senado, à semelhança do que fiz com respeito à epidemia de cólera para chamar a atenção das autoridades sanitárias do País para o recrudescimento da epidemia de dengue. Tal epidemia, que se alastra no Triângulo Mineiro, põe em risco, pela sua rápida propagação, toda a população brasileira.

Este assunto foi objeto de ampla reportagem do *Jornal Nacional* do dia 17 do mês corrente.

Há, inegavelmente, um risco potencial dessa enfermidade atingir toda a população brasileira, uma vez que o mosquito transmissor — o *aedes aegypti* — está presente nos nossos grandes centros urbanos.

A gravidade da situação está caracterizada não apenas pela presença da dengue, causadora de enormes prejuízos econômicos em função do absenteísmo que a enfermidade engendra. Corremos o risco, principalmente, de sermos atingidos por uma epidemia de dengue hemorrágica, que, além dos gastos com internações hospitalares, pode levar até à morte.

Há, também, o risco potencial, muito presente, da urbanização da Febre Amarela. Essa doença, sob a forma de febre amarela silvestre, existe naturalmente em nossas matas do Brasil Central e Região Amazônica, num ciclo que se perpetua entre um mosquito do gênero *haemagogo* e os macacos. (Sim, os nossos macacos são passíveis de ter febre amarela.)

Nas matas onde existe o mosquito infectado e o macaco hospedeiro da febre amarela silvestre, aparece o homem mineirador, caçador ou agricultor de uma nova fronteira agrícola. Uma vez picado pelo mosquito infectado, esse homem passa a ter a febre amarela silvestre. Ocorre que esse homem doente procura recursos médicos na cidade. Nesse instante é que pode ocorrer uma tragédia em termos de saúde pública, porque o homem enfermo pode ser picado pelo inseto transmissor da dengue, já que o mosquito *aedes aegypti* transmite tanto a dengue quanto a febre amarela.

Essa febre amarela que passou daquele primeiro homem infectado na mata, e que foi transmitida pelo *aedes aegypti* para outra pessoa, passa a se chamar não mais de febre amarela silvestre, mas sim de febre amarela urbana.

Clinicamente, a enfermidade é a mesma e de extrema gravidade, com altíssimos índices de mortalidade, mas a diferença se dá pelos modos de transmissão: a febre amarela silvestre é transmitida por um mosquito que habita nas matas e a febre amarela urbana por um mosquito de hábitos eminentemente domésticos, como é o caso do *aedes aegypti*.

Fiz questão de descer a esse nível de detalhamento para enfatizar que o reconhecimento da dengue, no Triângulo Mineiro, é um seriíssimo assunto de saúde pública e, diria até mesmo, de segurança nacional, pois a dengue hemorrágica

será uma tragédia nacional caso venha a instalar-se, e a febre amarela urbana uma tragédia ainda maior!

Embora tenhamos a melhor vacina contra a febre amarela, a quantidade exigida numa epidemia para vacinar a população brasileira seria de tal ordem que levaríamos, na melhor das hipóteses, três anos para fabricar o produto nas quantidades exigidas. É importante ressaltar que o Brasil é quem produz a melhor vacina e que a mesma não está disponível no mercado mundial.

Ao pesquisar em jornais sobre a repercussão da dengue no Brasil, constatamos que esta teve o seu ponto mais alto nos anos de 90 e 91. O clamor público, naquela oportunidade, foi muito grande, principalmente dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Ceará e Mato Grosso.

Naquela época, o risco da urbanização da febre amarela, através do Estado de Mato Grosso, era de apenas 100 km — distância que separava o mosquito transmissor da febre amarela silvestre do mosquito transmissor da febre amarela urbana.

Naquele mesmo período, o Rio de Janeiro também vivia momentos dramáticos em virtude da explosão da epidemia de dengue, agravada pelo aparecimento da dengue hemorrágica. Houve registro de muitas mortes e excesso de lotação de leitos hospitalares.

No Ceará, em especial a Capital — Fortaleza e a Grande Fortaleza —, momentos de grande apreensão foram vividos em face dos números alarmantes da doença.

São Paulo também viveu momentos de grande expectativa por saber que, além da presença marcante do *aedes aegypti*, foi registrada a do mosquito *aedes albopictus*, que é também transmissor em potencial tanto da dengue como da febre amarela silvestre.

As autoridades sanitárias da época agiram muito rápido, em uma ação coordenada das esferas municipal, estadual e federal. Os jornais exibiram fotografias de soldados do Exército que participavam ativamente do combate ao mosquito, tanto na fase larvar como na fase alada. Determinada reportagem informou que só no Rio de Janeiro o Exército colocou 1.200 soldados; as Prefeituras Municipais do Grande Rio, quase 3.000 homens; a Sucam, 3.500 guardas sanitários e inspetores. Com essas medidas, romperam-se os elos da cadeia de transmissão da dengue e da dengue hemorrágica, afastando-se a possibilidade da urbanização da febre amarela.

Citei esses exemplos para demonstrar que, apesar da gravidade da presente situação, é possível que a epidemia de dengue do Triângulo Mineiro seja debelada, bastando, para tanto, vontade política e o indispensável apoio dos profissionais da saúde, bem como da sociedade.

Reconheço que, nesse período de Governo, o Ministério da Saúde já teve quatro titulares. Reconheço também que é quase uma tradição da administração pública brasileira, com as mudanças ministeriais, não se dar continuidade aos trabalhos que estavam sendo desenvolvidos. Reconheço mas não aceito que seja dado um tratamento marginal, por parte do Governo, à saúde pública brasileira.

O Ex.^o Sr. Ministro da Saúde Jamil Haddad, na reunião ministerial do dia 18 de março de 1993, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Itamar Franco, relatou os alarmantes novos casos de cólera no país e disse que os recursos repassados pelo Governo Federal, no período de janeiro de 92 a março do corrente ano, para as ações preventivas do tratamento da cólera, eram insuficientes.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Lucídio Portella, V. Ex^a trata de assunto da maior gravidade e a respeito do qual os governos, sucessivamente, nos últimos tempos, não vêm dando a devida atenção. Não se trata de acusar este ou aquele ministro. O que se trata é de observar — e é o que está na linha geral do seu discurso — que há enfermidades ou moléstias que atingem parcelas ponderáveis da população e que seus efeitos maléficos, terrivelmente maléficos, não estão sendo devidamente observados. Médico que é, V. Ex^a poderia acrescentar aos fatos que vem referindo o que se observa com relação à tuberculose, que volta a crescer em diferentes regiões do País. E só há tendência a se multiplicar com a miséria em curso. Mas nem por isso as providências oficiais estão cuidando devidamente da matéria. Parabéns a V. Ex^a por seu cuidado.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Sr. Senador Josaphat Marinho, oportunamente, V. Ex^a se referiu ao problema da tuberculose. Sou um profissional da medicina e durante muito tempo dediquei-me a esse setor. Portanto, posso informar-lhe que, no fim do Governo Figueiredo, entregamos ao País uma projeção modelar de assistência à tuberculose.

No entanto, de lá para cá nada tem sido feito; abandonou-se completamente a luta. E tem-se notícia de que a tuberculose, encontrando um pasto como a miséria, a fome e a promiscuidade que assolam o País, está adquirindo níveis já assustadores!

Prossigo:

O Exm^o Sr. Ministro da Saúde Jamil Haddad, então, considerou que os recursos eram insuficientes. O mais grave é que as autoridades sanitárias foram alertadas pelos técnicos em saúde pública e pela Organização Pan-americana de Saúde que a cólera seria apenas uma questão de tempo. A responsabilidade é ainda mais grave, pois esses técnicos nacionais e estrangeiros apontaram todas as áreas de risco do País, chegando mesmo a quantificar os recursos necessários.

Ora, se para combater a cólera, o ministro confessa que não há recursos nos quantitativos necessários, podemos imaginar o que não estaria acontecendo com os demais programas prioritários do ministério que não têm o mesmo apelo da mídia, quais sejam os da tuberculose, da lepra, da doença de Chagas, da malária e da febre amarela!

Estamos há um ano e três meses aguardando a chegada da cólera; e há um ano e três meses nada fazemos para reduzir o impacto da doença, principalmente nas áreas de maior risco, exatamente as áreas onde residem a miséria e a fome. Quem será o responsável por todas essas mortes e pelo sustento das famílias, daquelas que, por descaso do Governo, perderam seu sustentáculo econômico?

No caso da dengue, a responsabilidade do Governo é total, pois, após um trabalho sério de intensificação do controle da população alada e larvar do mosquito, em 1990 e 1991, através de um plano de emergência, com resultados extraordinários de rompimento dos elos da cadeia de transmissão da dengue, pouco ou nada foi feito de lá para cá. A única coisa, nesta área, que o Ministério da Saúde faz questão de apurar (Ministro Goldemberg, Ministro Jatene e Ministro Haddad) é a responsabilidade daquelas pessoas que tiveram a coragem de agir no momento certo e acabar

com a transmissão da dengue no Rio de Janeiro, Ceará, Mato Grosso, São Paulo e demais localidades do País afetadas pela epidemia.

A Comissão Parlamentar de Inquérito nada apurou de irregularidades nesse plano de emergência. O inquérito da Polícia Federal foi arquivado pelo Juiz Federal da 10^a Vara, de acordo com o seguinte despacho conclusivo da Procuradora da República, Dr^a Deborah Macedo Duprat de Brito Pereira:

“Considerando, assim, que não há sequer indício de ilícito penal na hipótese, opina o Ministério Público Federal pelo arquivamento dos autos.”

Resta saber a quem interessa esse inquérito administrativo disciplinar instaurado no Ministério da Saúde para apurar possíveis irregularidades na condução do plano de emergência de combate à dengue. A Comissão Parlamentar de Inquérito e a Polícia Federal examinaram exaustivamente esse plano de emergência, e nos autos só constam palavras elogiosas pelo trabalho realizado. Mas o Ministério da Saúde mantém o inquérito há um ano e dois meses, ferindo a própria legislação, que prevê um prazo máximo de quatro meses para a conclusão desse tipo de inquérito. Chego a desconfiar, Srs. Senadores, que o Ministério da Saúde é contra a extinção da epidemia de dengue, porque mantê-la seria bom para pressionar por verbas.

Essa desconfiança está embasada no fato de não se ter dado continuidade ao trabalho de combate ao mosquito transmissor da dengue com a intensidade requerida. A dengue voltou a atacar com toda a força no Triângulo Mineiro, e o mosquito *aedes aegypti* continua se expandindo em todo o Território Nacional. Sem que haja um monitoramento da população daquele mosquito, sabe-se que, depois de um certo número deles, cria-se um ambiente favorável para o desencadeamento de uma nova epidemia.

Para exemplificarmos como o Governo Itamar está usando dois pesos e duas medidas para fatos idênticos, cito a apuração das denúncias do Governador Antônio Carlos Magalhães feitas a quatro ministros do atual Governo. O Ministério da Justiça gastou menos de 30 dias entre as denúncias, a apuração dos fatos e a decisão final. O inquérito administrativo disciplinar instaurado no Ministério da Saúde já consumiu — pasmem, Srs. Senadores — 455 dias, e não se tem a menor idéia de seu término, apesar de os inquéritos semelhantes da Comissão Parlamentar de Inquérito e da Polícia Federal de há muito terem sido encerrados.

Concluindo, apelo para que o Presidente Itamar Franco solicite ao Ministro da Saúde a conclusão imediata desse inquérito administrativo disciplinar. Que sejam apontados os responsáveis, se houver, pois ninguém melhor que a Comissão Parlamentar de Inquérito e a Polícia Federal estiveram interessadas em apurar irregularidades nesse episódio. E, após exaustivos trabalhos, decidiram pelo arquivamento dos processos, dizendo “sequer haver indício de ilícito penal na hipótese”. Só faltaria mesmo, para justificar o esforço de três Ministros da Saúde, condenar as pessoas cujo único “pecado”, meus Srs. Senadores, foi o de acabar com a epidemia de dengue no País.

Ao invés de o ministério ter dado continuidade aos trabalhos de controle da população de mosquito, numa vigilância entomológica contínua e ininterrupta, buscou, isto sim, abrir inquéritos sem uma sindicância prévia, caracterizando-se uma imaturidade em processos administrativos, tendo como objetivo primordial dizer à mídia que também ele estava à caça de corruptos.

O descaso na manutenção dos trabalhos fez recrudescer a dengue.

A dengue está de volta. Muitas mortes poderiam ser evitadas. A cólera está aí, com seu rastro de sofrimento e dor. O risco potencial da dengue hemorrágica e o da febre amarela urbana estão presentes.

Sr. Ministro, determine a abertura de um inquérito para apurar os verdadeiros responsáveis pelo caos da saúde pública brasileira e certamente V. Exª terá o apoio de toda a Nação. Identifique os responsáveis por todas as mortes que vêm ocorrendo sob o silêncio perturbador das autoridades sanitárias. São mortes causadas por doenças hoje sabidamente evitáveis por medidas relativamente simples de saúde pública, tais como educação sanitária, saneamento básico, vacinas e medicamentos.

Permita, Sr. Ministro, que os seus técnicos trabalhem em paz; não procure intimidá-los com inquéritos já ultrapassados e extemporâneos. Tenha a coragem de dar um basta nessa irracionalidade de procedimentos. Assim agindo e apoiando os trabalhos sérios que esses técnicos desenvolvem, Sr. Ministro, a população brasileira certamente estará a salvo dessas epidemias.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Lucídio Portella, V. Exª me concede um aparte?

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Com prazer ouço V. Exª

O Sr. Eduardo Suplicy — Chamo a atenção deste Plenário para a forma como novamente a dengue se espalha pelo Brasil, com focos graves, como, por exemplo, no Triângulo Mineiro. V. Exª mostra como, em algumas ocasiões, soube o Governo brasileiro limitar e extinguir essa epidemia. Ressalta que, por vezes, o Governo sabe ser rápido para concluir a apuração de inquéritos de irregularidades. Apreendi com o discurso de V. Exª, particularmente, no que diz respeito ao problema da saúde pública e das medidas para atacar o problema da dengue. V. Exª bem ressalta a importância de logo serem concluídos os inquéritos em andamento, uma vez que, se foi possível logo definir-se o que aconteceu diante das denúncias formuladas pelo Governador da Bahia, por que não se dar a devida pressa também a inquéritos administrativos que acabam, quando não concluídos, tendo consequências sobre a eficiência da administração, sobretudo na área da saúde? Considero procedentes, portanto, as observações e recomendações feitas por V. Exª

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy, pelo seu aparte que ilustra o meu discurso.

Assim agindo, Senhor Presidente Itamar Franco e Sr. Ministro, estaremos reduzindo significativamente o caldo de cultura que alimenta a miséria, a fome e o descaso com as questões sociais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação da Medida Provisória nº 313, de 4 de março de 1993.

O Sr. Beni Veras — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Exª, na forma regimental.

O SR. BENI VERAS (PSDB — CE). (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabo de receber do Unicef uma carta, a qual passo a ler:

“Sr. Senador,

Temos a satisfação de enviar a V. Exª a publicação anexa: “Direito à Vida — O Caso do Ceará — Nordeste, Brasil, 1987 — 1992”, editada por ocasião da entrega do prêmio Maurício Pate 1993, concedido ao povo e ao Estado do Ceará pela Junta Executiva do Unicef em Nova York, em fevereiro deste ano, em reconhecimento à expressiva redução em um terço da taxa de mortalidade infantil durante o período de 1986-1989, e aos avanços conseguidos na proteção e desenvolvimento da criança, a despeito dos elevados índices de pobreza da região.

O Estado do Ceará foi selecionado entre 11 recomendações vindas da África, Américas, Ásia e Europa, sendo esta a primeira vez que o Prêmio é concedido para a América do Sul. Na avaliação, foi destacado o esforço conjunto dos governos estadual e municipais e das organizações não governamentais, em especial a atuação da Igreja através da CNBB/Pastoral da Criança.”

Junto a esta correspondência, o Unicef enviou-me a revista *Direito à Vida*, da qual citarei alguns trechos apenas para conhecimento de V. Exª:

Ressalta que o Ceará tem uma população de 6,4 milhões de habitantes, dos quais 70,4% dos menores de 18 anos que vivem nas áreas urbanas e 94% nas rurais pertencem a famílias com renda *per capita* correspondente à metade do salário mínimo, cerca de US\$ 50,00, em 1989.

Em seguida, lembra o esforço que o Estado do Ceará fez no sentido da cobertura de vacinação das crianças menores de um ano. Na questão da mortalidade destes, por diarreia, houve uma redução de 48% para 32%.

No que diz respeito à notificação de casos de doenças preveníveis com vacinas, houve uma queda, no caso da Pólio, de 35 para 0; da Difteria, de 97 para 17; e do Tétano Neonatal, de 26 para 9.

No caso da cobertura vacinal, passou-se de 62% para 84%.

Dos 178 municípios existentes, de 1988 a 1992, 110 instalaram os Conselhos Municipais de Saúde; de 1990 a 1992, 144 instalaram o Conselho de Defesa dos Direitos da Criança.

Quando se iniciou o Programa de Proteção à Criança, no Estado do Ceará, na gestão do ex-Governador Tasso Jereissati, a cobertura para as crianças era feita apenas através de Postos de Saúde espalhados pelo Estado. S. Sª adotou o sistema de agentes de saúde, que hoje conta com 7.890 pessoas que visitam todas as casas do Estado, procurando acompanhar a cobertura vacinal e as doenças mais comuns entre as crianças carentes, como o sarampo e outras, mas que são a grande causa de mortalidade infantil.

Esse acompanhamento feito pelos agentes de saúde marcou uma diferença fantástica, sendo o principal responsável pela queda da mortalidade infantil.

“Em pouco menos de 5 anos, o Unicef aplicou cerca de US\$ 650.000 no Ceará — 40% para a área

de saúde e 60% para as demais —, realizando eventos de mobilização e capacitação de recursos humanos, implementando sistemas de informação, adquirindo equipamentos de apoio à imunização, materiais didáticos ou de divulgação, em cooperação técnica e financeira com organizações governamentais e não governamentais.

Algumas estratégias se mostraram vitoriosas: aliar a educação formal à comunicação de massa, difundir amplamente informações sobre a situação da criança e ministrar, com novas metodologias, a capacitação de profissionais.

Ainda há muito a fazer na educação, mas desde 1992 existe um significativo investimento dos organismos estaduais na capacitação de educadores infantis...

Nesta área, o Governo do Estado tem feito um esforço muito grande, de tal maneira que a população pobre possa contar com apoio educacional.

"Globalmente, no Ceará, há razões para se olhar os próximos anos com esperança e otimismo. Processos positivos foram encaminhados e prometem frutos para anos seguintes. A colheita desses frutos poderá ter atrasos devido às importantes limitações de concentração de renda e posse da terra. No entanto, a participação popular, a descentralização administrativa e a democratização das informações..." — e a determinação governamental, acrescento — "...são fatos fortes por natureza e pouco propensos a regredir e, num prazo bastante curto, podem ficar incompatíveis com as atuais diferenças sociais e econômicas entre os cidadãos, ajudando a remover causas estruturais da pobreza e do atraso."

Essa constatação do Unicef muito orgulha o Governo e o povo do Ceará, mas, acima de tudo, o ex-Governador Tasso Jereissati, que foi quem deu origem a esse processo e nele jogou toda a força do Estado. No período a que se refere o prêmio do Unicef (1986-1989), o Ceará foi governado pelo Sr. Tasso Jereissati, e, agora, sob a administração do Governador Ciro Gomes, o processo continua a pleno vapor, de tal maneira que as populações pobres do Ceará, principalmente as crianças, têm podido receber do Estado o apoio de que precisam.

Para se ter uma idéia do resultado final disso tudo, a taxa de mortalidade infantil antes de um ano de idade passou de 135 em cada 1000 crianças para 62. Esse é um resultado bastante expressivo, que honra e orgulha o povo do Ceará.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a revisão constitucional prevista para este ano foi uma das idéias mais interessantes e inteligentes abraçada pelos Constituintes de 1988.

É razoável que um país, que muda com a velocidade do nosso, não se veja embaraçado por artigos, itens ou conceitos contidos em sua Constituição. A atualização da nossa Carta de Leis é uma necessidade. É uma exigência da dinâmica que caracteriza o nosso processo de desenvolvimento.

Urge procedermos a pesquisas e estudos para verificar se os conceitos funcionaram bem e alcançaram seus objetivos dentro do texto constitucional. E quais os artigos que, por redação defeituosa ou equívoco na própria formulação, não tiveram o mesmo êxito. A idéia dos Constituintes foi excepcionalmente importante. Nós, neste ano de 1993, vamos executar o que nos solicita o Constituinte de 1988, ou seja, rever o texto que já foi provado na prática de cinco anos e adequá-lo às necessidades do Brasil no final do milênio.

Tenho percebido, no entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que uma polêmica em torno do adiamento da revisão constitucional está ganhando consistência, através dos jornais, e isto parece-me extremamente preocupante.

Ilustres e respeitados parlamentares têm defendido o adiamento da revisão constitucional, sob o argumento de que a reforma só seria urgente se ganhasse o Parlamentarismo no plebiscito de abril, mas que, sendo previsível e notória a vitória do Presidencialismo, essa adequação da Carta Magna não tem razão de ser.

Entendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o que não tem razão de ser é esta proposta de adiamento da revisão constitucional. Entendo que a reforma da nossa Carta de Leis deve ser antecipada, para se realizar logo após o plebiscito de 21 de abril.

Uma vez decididas a forma e o sistema de governo, um amplo conjunto de alterações na ordem jurídico-administrativa do País terá que ser concretizado imediatamente.

A Nação não pode mais ser submetida a um novo período de incertezas, com inegável desgaste para todos os setores da sociedade. A estabilização econômica, tão almejada por todos, não pode ser atingida sem que ocorra um processo de consolidação das instituições que regulam a vida jurídica e política do País.

Incorrem em grave erro de avaliação aqueles que enxergam risco de a reforma da Constituição ocorrer "em meio às paixões de uma eleição casada", conforme noticia o *Jornal do Brasil*, na página 2, da edição de terça-feira passada (23-3-93).

Na verdade, as eleições abrangentes que ocorrerão em 1994 só reforçam a tese de que, ao invés de adiar, é preciso antecipar a revisão constitucional.

Essas amplas eleições, de Senadores, Deputados Federais, Governadores de Estado e Deputados Estaduais, evidenciam a necessidade de que se inicie a campanha de 1994 com o suporte jurídico que regula o pleito perfeitamente definido.

Além disso, poder-se-ia enumerar, no campo econômico, outros tantos aspectos que indicam a sensatez de uma antecipação e nunca o adiamento da revisão prevista. Mencione-se, apenas para o fim de argumentação, que o processo inflacionário e a ausência de investimentos externos são exemplos de consequências diretas das indefinições jurídico-políticas do sistema administrativo que regula a sociedade brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, partindo da premissa de que o Brasil não dispõe de tempo para mergulhar num longo processo revisional, e muito menos suportaria o adiamento puro e simples da necessária reforma de sua Carta Magna, estou defendendo, nesta tribuna, a antecipação da revisão constitucional, nos termos da Proposta de Emenda

à Constituição nº 1, subscrita por 31 Senadores, que encaminhei à Mesa em 27 de janeiro último.

Entendo que assim exige a segurança das relações jurídicas, assim postulam todos os segmentos sociais e assim demanda a própria estabilidade democrática.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A **Srª Júnia Marise** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Exª tem a palavra, na forma regimental.

A **Srª Júnia Marise** (PRN — MG. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há uma grande preocupação, nesses últimos dias, por parte de toda a sociedade brasileira — empresários, trabalhadores, donas-de-casa, enfim, todos os setores produtivos deste País — em virtude dos boatos que vêm se acumulando a respeito de algumas possíveis decisões que seriam tomadas pela área econômica do Governo Federal.

Falo, Sr. Presidente, dos boatos sobre um programa de choque e congelamento, sobre o fim do "Fundão" (sistema de aplicação financeira) e também da preocupação com a falta de um planejamento e de um programa econômico para o País.

Pois bem, Sr. Presidente, com toda essa preocupação, levei o assunto ao Ministro Eliseu Resende. Fui ao Ministério da Fazenda, no início da tarde de hoje, para esclarecer todas essas questões.

E vou, aqui, de forma sintética, procurar transmitir aquilo que nos foi dito pelo próprio Ministro. S. Exª foi categórico ao afirmar que não será implementado nenhum programa de choque ou congelamento no Brasil, e que considera que todos os programas econômicos dessa natureza já implementados no País — Plano Funaro, Plano Bresser, Plano Verão I, Plano Verão II, Plano Collor I e Plano Collor II — fracassaram neste País, exatamente porque não tiveram a sustentá-los um programa, uma reforma fiscal que pudessem viabilizar o futuro e o ordenamento econômico deste País.

Mais do que isso, quando o Ministro Eliseu Resende, de forma categórica e afirmativa, aborda essa questão com uma Senadora da República, evidentemente, S. Exª está falando com a responsabilidade de Ministro da Fazenda, o que vem trazer a tranquilidade, porque no momento em que se alastrou o boato de que se vai acabar com o fundão, todos aqueles que têm as suas pequenas economias aplicadas nesse sistema financeiro, evidentemente, correram para outros rendimentos, inclusive, até para o dólar. Daí essa alta vertiginosa que alcançou o dólar, inclusive no paralelo.

Com relação ao programa econômico, às linhas definitivas e claras que a sociedade brasileira reclama há tanto tempo neste País, para que possamos saber o que vai acontecer no dia de amanhã, depois de amanhã, daqui a 30, 60 dias, daqui a um ano, inclusive com as nossas próprias economias, com o nosso próprio salário, o Ministro Eliseu Resende está estudando e pretende encaminhar ao Congresso Nacional, já nos próximos 60 dias um Plano de Estabilização Econômica definitivo, baseado na reforma fiscal que será discutida e aprovada pelo Congresso Nacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho a impressão de que estamos iniciando um novo tempo nessa questão, na discussão de um ordenamento econômico para o Brasil. Exatamente porque estamos sentindo que o Ministro da Fazenda está consciente da responsabilidade de promover uma ampla

discussão com toda a sociedade brasileira via Congresso Nacional, via emenda constitucional a ser aprovada pelo Congresso Nacional e que envolverá, certamente, todos os segmentos da sociedade brasileira para a aprovação de um plano econômico que vai redirecionar a economia deste País e vai restabelecer e resgatar para a Nação as regras definitivas e claras que todos desejamos para o nosso País. O que não aceitamos mais é que sejamos, de uma hora para outra, tomados de susto por uma decisão por parte da área econômica do Governo — que, de repente, confisca nosso dinheiro, congela e promove choques econômicos, que, na realidade, não representam a eliminação dos problemas conjunturais e econômicos deste País para fazer face e, ao mesmo tempo, conter o processo inflacionário.

Soube, no decorrer desta semana, de um fato extremamente curioso: os empresários da área de supermercados deste País — inclusive, relatei esse fato ao Ministro Eliseu Resende, alertando-o para essa questão — estão colocando nas prateleiras dos supermercados os produtos já com os preços lá no pingo; por exemplo, se um produto custa 20 ou 30 mil cruzeiros, eles elevam o preço do produto e colocam uma placa de promoção com o valor inferior, que diz: compre até o dia 30, pagando a metade do preço ou com 30 e 40% a menos; exatamente porque eles estão contando essa boataria de que haverá um congelamento; e se houvesse, eles congelariam o preço superior àquele estabelecido na plaqueta dos preços colocados nas prateleiras dos supermercados.

O pior é que está havendo uma remarcação diária de preços em todos os supermercados deste País.

Daí, Sr. Presidente, o meu alerta ao Ministro Eliseu Resende, porque, dessa forma, não haverá condições de conter o processo inflacionário e a alta do custo de vida. Há uma defasagem nos salários dos trabalhadores brasileiros e, nesse sentido, o Ministro do Trabalho prometeu elevar o salário-mínimo a 100 dólares, mas hoje ele está entre 50 e 60 dólares.

Por isso, são necessários esses esclarecimentos definitivos por parte da área econômica, para que todos os setores da sociedade, principalmente os empresários, convençam-se, de uma vez por todas, de que está havendo seriedade na condução da economia deste País e que nada se fará de conformidade com esses boatos em prejuízo do povo brasileiro.

Por isso, entendo que essa informação e os esclarecimentos que nos foram dados hoje pelo Ministro da Fazenda, Eliseu Resende, são extremamente importantes e oportunos para que possamos colocar, de uma vez por todas, uma pá de cal nessa questão e, acima de tudo, denunciar aqueles que estão fraudando o consumidor brasileiro, burlando o bom senso, a seriedade e a honestidade na condução dessas questões.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª. e Srs. Senadores, estou encaminhando à Mesa, neste instante, ofício, também assinado pelo Líder do Partido dos Trabalhadores, Deputado Vladimir Palmeira, na Câmara dos Deputados, bem como pelo Deputado Paulo Bernardo, que é Vice-Líder e Coordenador da Bancada do PT da Câmara dos Deputados, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

"Considerando o parecer do Senador Magno Bacelar, aprovado sob protesto do Líder do PT, Deputado Paulo Bernardo, uma vez que não havia quórum legal pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre questionamentos apresentados pelos Srs. Senadores Eduardo Matarazzo Suplicy, Pedro Simon, Maurício Corrêa, José Paulo Bisol, Jutahy Magalhães e pelos Deputados Eduardo Jorge, Jaques Wagner e José Dirceu, conforme Ofício nº 116, de 16 de junho de 1992, encaminhado ao Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides, em relação à tramitação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1992, em que foi apontada, na versão final publicada no Diário Oficial da União, a inclusão de 759 emendas, tendo como base o que havia sido aprovado no dia 19 de dezembro de 1991, temos a informar que:

As delegações dadas pela Comissão, na reunião concluída na madrugada do dia 19 de dezembro, ao Relator Geral foram: "I — corrigir erros materiais que viessem a ser identificados, II — remanejar valores de emendas para outras indicadas pelo autor, III — converter os destaques em sugestões, quando as condições assim o permitissem." Todavia, os destaques convertidos em sugestões, para serem acolhidos pelo relator, estavam condicionados ao item II (citado à página 5 do parecer): "remanejar valores de emendas para outras indicadas pelo autor". Assim, os parlamentares que apresentaram destaques, que foram posteriormente transformados em indicações, informariam por escrito (página 7 do parecer) as emendas que seriam dadas como fonte para que seus destaques fossem aceitos e, com base nesses pedidos escritos dos parlamentares, o relator aprovaria os destaques, elaborando uma lista que seria apresentada aos partidos na tarde do dia 19 de dezembro.

Vale relembrar, como está bem explícito no parecer, mais claramente à página 14, que o Sr. Deputado Ricardo Fiúza, segundo as suas próprias palavras, havia se comprometido a entregar uma lista contendo todos os destaques até as 16 horas do dia 19 de dezembro de 1991, portanto, antes da votação do projeto de lei orçamentária pelo Plenário do Congresso. Entretanto, como tal lista não foi apresentada, o que foi apreciado pelo Congresso foram as emendas aprovadas e publicadas nas listagens dos dias 17 e 18 de dezembro de 1992.

O Senador Magno Bacelar cometeu o equívoco em seu parecer ao afirmar que não houve alterações na Lei Orçamentária, baseando-se no próprio documento deturpado — a redação publicada no dia 7 de fevereiro de 1992. Reafirmamos que o Congresso Nacional votou o que tinha em mãos, ou seja, as listagens dos dias 17 e 18 de dezembro de 1992, que era o único documento, aprovado pela Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Finanças, existente e disponível para exame do Congresso Nacional na sessão que aprovou a Lei Orçamentária, incluindo a sua redação final, em 19 de dezembro de 1991.

O Senador Magno Bacelar, ademais, deixou de esclarecer a inclusão de 170 novas emendas do Relator Geral que apareceram na Lei publicada no dia 7 de

fevereiro de 1992, e que não constavam das listagens aprovadas no dia 19 de dezembro pelo Congresso Nacional. As normas citadas nos itens I, II e III para a apreciação dos destaques dos parlamentares não fazem sentido em se tratando de emendas do Relator Geral, pois isto configura a esdrúxula hipótese de o Relator não concordar com o seu próprio parecer.

O Partido dos Trabalhadores não está de acordo com a conclusão do parecer do Senador Magno Bacelar, aprovado sem que se permitisse a verificação de quórum na reunião da Comissão Mista de Orçamento. A aprovação deste parecer equivale à convalidação de procedimento irregular.

Ressaltamos que em nenhum momento houve da parte de qualquer parlamentar do PT sentimento pessoal contra o Relator Geral, Deputado Ricardo Fiúza. Houve unicamente a defesa de procedimentos transparentes, condizentes com as normas regimentais.

O PT quer, outrossim, evitar a repetição de semelhantes irregularidades no futuro. Por esta razão, não aceitará a votação da Lei Orçamentária de 1993 sem que haja conhecimento prévio e pleno de sua redação final. Daí a importância de ser colocado na rede de dados do Senado Federal o sistema OR-93, onde estão arquivadas todas as informações relativas ao Orçamento do corrente ano, ou seja, permitindo que cada parlamentar, pelos terminais de computador de seus gabinetes, possa ter pleno acesso ao conteúdo da Lei de Meios.

Atenciosamente,

Senador Eduardo Suplicy, Deputado Vladimir Palmeira e Deputado Paulo Bernardo.

Ao Exmº Sr. Senador Humberto Lucena, Presidente do Congresso Nacional, com cópias para os Senadores Mauro Benevides, Magno Bacelar, Deputados Messias Góis e Ricardo Fiúza."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria também de registrar que amanhã, a convite da Associação dos Pioneiros e Veteranos da Embraer, com o apoio significativo da Srª Prefeita de São José dos Campos, Ângela M. Guadagnin, do Presidente da Câmara Municipal de São José dos Campos, Vereador Jairo Pinto, e com a participação do Diretor Superintendente, Ozires Silva, da Diretoria Executiva da Embraer, de inúmeros Deputados Federais e Estaduais e Senadores, haverá um ato público e o lançamento da Frente Parlamentar em Defesa da Embraer e da Tecnologia Nacional.

Haverá uma visita à empresa e um ato público em São José dos Campos, a partir das 17 horas, na avenida Fundo do Vale, quando estarão se pronunciando o Presidente da PVE, Capitão Paulo de Vasconcelos, inúmeros parlamentares, representantes de sindicatos dos trabalhadores, de sindicatos patronais, a Prefeita Ângela Guadagnin e vereadores. Haverá, inclusive, a participação da cantora Elba Ramalho.

Será uma manifestação em defesa da tecnologia nacional, em defesa de medidas que possam, talvez, promover uma reconversão da Embraer. Se, porventura, está havendo dificuldades para a venda de produtos historicamente produzidos naquela empresa, em razão de ter sido ela uma das empresas mais importantes para o avanço da tecnologia e da engenharia nacionais, seria importante procurar garantir a sua sobrevivência. Temos, em países desenvolvidos, inúmeros casos de empresas que foram reconvertidas, aproveitando-se o seu parque produtivo, e, no caso, ainda mais em função da impor-

tância histórica da Embraer para a vida de tantas pessoas que ali trabalharam e trabalham. Portanto, ela é importante para toda a vida, não apenas de São José dos Campos, mas das cidades do Vale do Paraíba. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República enviou ao exame do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 314, que dispõe sobre a remuneração de cargos de provimento em comissão da Advocacia-Geral da União e dá outras providências.

A Medida Provisória, Sr. Presidente, tem, porém, um artigo que nós, que militamos durante anos nos tribunais deste País, ficamos surpreendidos. Diz ele o seguinte:

“Art. 6º — Ficam interrompidos por 120 dias os prazos em favor da União a partir da vigência desta Medida Provisória.”

Ora, V. Exª sabe — e todo o País — que a Fazenda já tem prazos privilegiados quando ingressa em juízo. Pois agora vamos parar, durante 120 dias, todas as ações que interessam à Fazenda Nacional, em que ela seja parte, e essa prestação de serviços, que já é enormemente retardada, ficará tumultuada. São 120 dias. E o que se terá elaborado durante esse tempo? O que se terá elaborado durante esses 120 dias? As ações que não entraram, as citações que não se fizeram, as perícias que não foram praticadas, enfim, tudo que for do interesse da União fica parado por 120 dias. Quando reabrir o prazo, imagine V. Exª a quantidade de serviços que irá cair nas costas dos Juízes!

Penso que isso é um equívoco. A Fazenda já tem todos os recursos para defender os seus interesses nos prazos privilegiados de que dispõe.

De modo que, peço a atenção de V. Exª, eminente jurista, advogado que conhece os dramas dos que militam no foro, para o equívoco do art. 6º da Medida Provisória que — repito — diz o seguinte:

“Art. 6º São interrompidos por 120 dias os prazos em favor da União, a partir da vigência desta medida provisória.”

Aprovada a medida provisória, o que já ocorreu desde a data da sua publicação, estão parados durante 120 dias todos os processos de interesse a União. Evidentemente, esse artigo foi um equívoco de quem redigiu essa medida provisória.

Minha intervenção — atendendo apelos generalizados que tenho recebido de vários advogados que militam no foro carioca — é no sentido de que o Poder Público e o Congresso Nacional atentem para o equívoco desse dispositivo que não deve ser aprovado, sob pena de tumultuar ainda mais os serviços judiciais onde se discutem os interesses da União Federal.

Sr. Presidente, era essa a breve advertência que queria fazer, antes que fosse cristalizada aquela impressão comum: Não há nada, é apenas fixação de encargos de remuneração das autoridades. Não, esse artigo destoa da medida provisória e vai causar um tumulto imenso e injustificável no foro, não só dessa cidade, mas onde houver interesse da União. E saiba V. Exª que numerosos são os processos em que a União é parte.

Era essa a consideração que queria formular, esperando que o próprio Ministro da Justiça, meditando sobre as consequências desse dispositivo, tome a iniciativa de obter do Congresso a aprovação da medida provisória, contra a qual não há por que me opor, mas com a exclusão desse dispositivo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, tenho reiterado nesta Tribuna que mais me agrada ocupar-me dos eventos positivos, do que comentar e verberar notícias desabonadoras, envolvendo quem quer que seja.

Se, ainda recentemente, não poupei críticas à incúria e aos descaminhos do Governo de Rondônia, revelados na administração inábel das insatisfações que lavram no seio do funcionalismo público estadual, assim agi, movido pelo propósito de sensibilizar a quem de direito, para a situação de penúria a que foi relegada a laboriosa classe dos servidores públicos de Rondônia.

Não obstante, minha preferência é e continua sendo pela boa notícia, como esta que me chegou, em ofício endereçado pela ilustre e dedicada Superintendente Estadual do INSS/RO, dando conta dos elogios de que foi alvo aquela superintendência pelo seu destacado desempenho em operações que estão sendo executadas pelo Ministério da Previdência Social.

Com efeito, a Srª Superintendente Estadual do INSS/RO acaba de receber duas mensagens que eleva o conceito daquele órgão no plano federal.

Refiro-me à mensagem do Ministro Antônio Britto registrando e cumprimentando o excelente desempenho da Procuradoria e dos funcionários da área de arrecadação da Superintendência, na operação de parcelamento de dívidas devidas ao INSS. É bom que se saiba que aquela Superintendência firmou, somente no mês de fevereiro, contratos de parcelamento de débitos na ordem de Cr\$ 447.918.083.705,46 (quatrocentos e quarenta e sete bilhões, novecentos e dezoito milhões, oitenta e três mil setecentos e cinco cruzeiros e quarenta e seis centavos).

Refiro-me, também, à mensagem do Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social, transmitindo os cumprimentos do Ministro da Previdência à Superintendente Estadual do INSS/RO, pelo encerramento bem sucedido dos trabalhos de revisão dos benefícios concedidos no período de 5-10-88 a 5-4-91.

De ambas as mensagens, Sr. Presidente, deve-se extrair duas constatações altamente positivas: a primeira é a de que o Ministro da Previdência continua em merecida evidência, graças a seu esforço em prol do Saneamento da Previdência Social.

A segunda, é a de que neste esforço a Superintendência de Rondônia houve-se tão bem que mereceu louvável destaque no plano federal, fazendo jus aos elogios do titular da Pasta.

Ao repassar notícias tão auspiciosas, quero que sejam registrados, Sr. presidente, nossos calorosos encômios à Srª Meriam Corrêa Brasileira e aos zelosos funcionários da Superintendência Estadual do INSS/RO.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, estou encaminhando ao Ministério da Educação, na pessoa de seu Titular, cópia de subscrição dos servidores da Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão, estado de Sergipe, que pleiteiam a justíssima concessão de auxílio-alimentação, conforme prevê a lei nº 8.112, de 1990.

A petição me foi dirigida pelo Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Federal de 1º e 2º Graus, por intermédio da Seção Sindical daquele município, e se insere num contexto maior que o do simples atendimento ao que preceitua a norma jurídica.

Na realidade, o auxílio-alimentação pretendido é apenas uma vertente mínguada de uma causa abrangente, que não se resolve pela adoção de uma medida isolada. A situação ali sintetizada é a da fome que assola Sergipe, que assola o Nordeste, que assola o País.

Para sua erradicação, não bastam medidas tomadas pelo lado emotivo, que normalmente conduzem à constituição de comissões ou de grupos de trabalho voltados para a produção de estudos adequados às convenções acadêmicas, mas dissociados de uma prática eficaz e concretizadora de políticas destinadas à efetiva solução do problema.

Tantos programas caíram no descuido da administração pública, como a merenda escolar ou o tiquete do leite, iniciativas providenciais quando se pensa em criar condições básicas para o sustento de crianças e prepará-las, desde a mais tenra idade, para enfrentar as agruras da vida.

Ao analisar-se a Campanha da Fraternidade para 1993 constata-se que o conteúdo da mensagem da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil globaliza a questão do déficit de moradia, desvinculando-o da edificação de casas pura e simplesmente, mas buscando examinar todos os determinantes do direito de morar, como a criação de serviços básicos de

infra-estrutura urbana e o oferecimento de emprego, de educação, de serviços de saúde e de segurança, a fim de concretizar o conceito de habitabilidade.

O mesmo se repete no presente caso da alimentação. Não bastam programas desvinculados do contexto maior da fome, a partir de todos os seus condicionantes sócio-econômicos, com destaque especial para saúde, trabalho e salário digno.

No entanto, enquanto fatores estruturais continuam impedindo o acesso da maioria esmagadora dos brasileiros a uma situação de vida condizente com o potencial do País e com a própria natureza humana, medidas paliativas precisam ser reforçadas em detrimento de um mal maior.

Foi de acordo com essa perspectiva que fiz o encaminhamento do abaixo-assinado dos trabalhadores da Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão ao Ministro Hingel, aguardando de Sua Excelência o pronto atendimento ao preceito legal, mesmo porque assim estará resguardado o próprio princípio de isonomia com as Delegacias Regionais e com a administração central do MEC, já beneficiadas com a concessão do auxílio-alimentação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG EM SEU DISCURSO:

FAX 224-3618

Brasília, 23 de março de 1993

Exmº Sr.

Prof. Murílio de Avelar Hingel

DD. Ministro de Estado da Educação e Desporto

Nesta

Senhor Ministro Murílio Hingel,

Passo às mãos de Vossa Excelência documento em anexo dos servidores da Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão, para o qual peço o melhor empenho no sentido de ser atendida aquela reivindicação.

Cordialmente, Francisco Rollemberg, Senador.

SINASEFE Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Federal de 1.º e 2.º Graus
SEÇÃO SINDICAL DE SÃO CRISTÓVÃO - SERGIPE
 Cx. Postal Nº 71 - Aracaju - SE. - Fone: (079) 224-9099 - CEP. 49.070

Nós, servidores da Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão - Sergipe, e filiados à Seção Sindical de São Cristóvão-SE do SINASEFE, vem através deste abaixo-assinado, solicitar de V.Sa., providências no sentido do recebimento do Auxílio-Alimentação para todos os servidores civis previsto no Regime Jurídico Único, Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o MEC/Brasília e as Delegacias Regionais já estão sendo beneficiados com estes direitos.

1. *[assinatura]*
2. *[assinatura]*
3. *[assinatura]*
4. *[assinatura]*

- 5 - Myrone Cruz Santos
- 6 - Antonio Faria Sobrinho.
- 7 - Paulo Sérgio Santos
- 8 - José Prof. dos Santos
- 9 - Amílcar de Almeida
- 10 - Alexandre dos Santos
- 11 - Maria Antônia da Silva
- 12 - Aguiar dos Santos
- 13 - Maria Neryza dos Santos Cruz
- 14 - Elma do Socorro Tarrão de Freitas. Espirito.
- 15 - Cecília de Oliveira dos Santos
- 16 - Maria das Graças dos Reis Lando.
- 17 - Silva Rodrigues da Silva Cardoso
- 18 - José Antônio Tavares de Almeida
- 19 - Geraldo do Nascimento
- 20 - João de Almeida da Silva
- 21 - Ana Paula Silva Santos
- 22 - José de Almeida Santos
- 23 - Carlos de Santana
- 24 - Geraldo Cruz
- 25 - José de Almeida Santos
- 26 - Raimundo Luiz Laurindo dos Santos
- 27 - João de Almeida Santos
- 28 - José de Almeida Santos
- 29 - João de Almeida Santos
- 30 - Silva Francisco Santos
- 31 - Alexandre de O. Borges

- 32 - ~~F. L.~~ 0001.
 33 - ~~M. L.~~
 34 - Gláucia B. dos Santos.
 35 - Edna Lima.
 36 - Maria Angélica Brito Santos
 37 - ~~Gláucia M. A.~~
 38 - Hilário Joaquim da Santos
 39 - ~~Fidelis M. L.~~
 40 - ~~Gláucia Lúcia Botelho de Sousa~~
 41 - Valdeir Santos Teles.
 42 - Li Aparecida S. de Santana
 43 - Rubenval Fe: de J. Freitas
 44 - Elvarene Rose de Oliveira
 45 - José Rodrigues Tavares de Santos
 46 - ~~Di. Os~~
 47 - ~~Gláucia M. A.~~
 48 - ~~Gláucia M. A.~~
 49 - ~~Gláucia M. A.~~
 50 - ~~Gláucia M. A.~~
 51 - ~~Gláucia M. A.~~
 52 - Abílio Alves Rocha
 53 - José Azeite de Rocha
 54 - Antônio Alves Pereira
 55 - ~~Gláucia M. A.~~
 56 - Francisco Xavier de Rocha.

57. João Camilo Maia Nogueira
58. Almi Alves da Costa
59. Walter de Sá e Costa
60. João Afonso da Costa
61. Carlos Benedito Lima de Menezes
62. João Afonso da Costa
63. Amílcar Oliveira Silva
64. Leonardo Falcão dos Santos Filho
65. João Maranhão dos Santos Júnior
66. Adalberto dos Santos
67. Maria José de Santoma
68. Maria José de Santoma
69. Maria José de Santoma
70. Reginaldo José dos Santos
71. Reginaldo José dos Santos
72. Abdon Figueira
73. Evandro Ferreira de Moraes
74. Isaac Minut Medeiros
75. Cybrielle dos Santos
76. Valdeir do Nascimento
77. José Carlos dos Santos
- 78.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, assomo mais uma vez à tribuna do Senado Federal, para trazer ao conhecimento da Nação, conseqüentemente ao Ministério dos Transportes, a lamentável situação em que se encontra a rodovia BR-364, importante e única estrada federal que dá acesso à Amazônia Ocidental.

Às vezes as autoridades até fazem ouvido de mercador quando temos, sem muito resultado, reclamado e pedido

maior atenção com os grandes e graves problemas da região amazônica. Até parece de propósito que as ações governamentais não acontecem na Amazônia. Temos vários exemplos; inúmeros discursos já foram feitos em todos os setores, seja econômico, social, financeiro, de incentivos fiscais para o desenvolvimento regional, saúde pública, e não observamos vontade política por parte do Governo Federal para encontrar a solução.

Ao contrário, quando se fala do Sul/Sudeste, as ações governamentais são quase de pronto. Dou exemplo: na Amazônia o problema da malária é secular e as ações governa-

mentais são periódicas, a política para o setor encontra os maiores entraves, mas quando se detectou o dengue no Rio de Janeiro todo o Ministério e recursos foram urgentemente acionados, liberados, se fez uma movimentação nacional e por decisão política a solução se iniciou. Mas o problema da malária na região amazônica continua esperando por uma decisão política.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o propósito deste pronunciamento é mais uma vez dizer, clamar, pedir, tentar sensibilizar, para que se faça urgentemente alguma coisa de concreto para pelo menos dar condição de tráfego à BR-364. Não é mais possível que o DNER continue a não fazer nada, vidas humanas preciosas continuam sendo ceifadas diariamente naquela rodovia que, insisto em dizer, é um sonho que a população de Rondônia cultivou por muitos anos e que após 10 anos da inauguração da estrada vê que a mesma está acabando. Além da ceifa de vidas, os prejuízos materiais diariamente são enormes, os preços dos transportes aumentam penalizando ainda mais a população do Estado.

A malha viária de Rondônia tem muito poucas rodovias federais e mesmo assim as dificuldades para que elas sejam vistas com melhores olhos são ainda maiores. Infelizmente, no Brasil, a federação é sinônimo de desigualdade quando se caminha para o atendimento a estados menos desenvolvidos.

Temos sempre afirmado que o Estado de Rondônia não pede e nem quer esmolas, simplesmente deseja que o Governo Federal propicie oportunidade para que o Estado cresça e participe efetivamente para o desenvolvimento nacional. Alguém já disse: "Não se fortalece os ricos esquecendo os pobres".

A BR-364 é vital para o desenvolvimento da região da Amazônia Ocidental e de importância ímpar para Rondônia. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a caprinocultura e a ovinocultura deslanada estão deixando de ser explorações de subsistência do Nordeste semi-árido, ligadas diretamente ao consumo familiar, para se transformarem em atividades de real importância econômica, além de social. Essa alteração no quadro da pecuária brasileira se deve basicamente à ação da pesquisa e ao reconhecimento, tanto por parte dos governos quanto dos criadores, das potencialidades que as espécies caprina e ovina podem proporcionar ao desenvolvimento regional e nacional.

Como Governador de Pernambuco, Sr. Presidente, tomei como um dos pontos mais importantes da Administração a adoção de medidas de apoio a esse setor.

Vejo, agora, com grande satisfação que os esforços desenvolvidos têm continuidade através do "Programa de Desenvolvimento Integrado da Ovinocaprinocultura dos Estados de Pernambuco e Paraíba", um passo de tão grande significado para o desenvolvimento do País que merece a nossa atenção e o nosso inteiro apoio. Nós, brasileiros, muitas vezes nos deixamos prender pelas nossas dificuldades, pelas nossas mazelas, e, dessa forma, ignoramos o trabalho empreendido por alguns setores, como este, que são de vital importância para o futuro do Brasil.

Os ovinos e os caprinos foram, como se sabe, introduzidos no Nordeste pelos colonizadores e, até um passado recente,

eram explorados exclusivamente para reprodução de carne, e as peles comercializadas por intermediários. Embora ainda se pratique a ovinocaprinocultura extrativista, e às vezes predatória, registra-se, atualmente, a produção, em escala comercial, de leite de cabra e derivados, em especial de queijos, iogurtes e cosméticos, bem como o início da implantação de pólos pele-calçadistas no Nordeste e fora dele.

No sistema tradicional extrativista, os rebanhos ficavam sujeitos à irregularidade na oferta de alimentos, decorrente da disponibilidade cíclica da fitomassa, em função das grandes secas ou das secas estacionais de todos os anos, ocasionando uma adaptação dos animais com perda de porte e redução no desempenho produtivo. A baixa disponibilidade de alimentos provoca, também, a elevação dos índices de mortalidade e morbidade e diminui o índice de reprodução.

Além de terem diminuído o porte, estes animais sofreram uma perda de rendimento de carcaça, em virtude de uma seleção negativa para a função de produtores de carne, uma vez que, nas secas estacionais, os produtores eram forçados a vender para abate justamente os animais mais carnudos, permanecendo no rebanho os menos aptos a produzir carne, que normalmente passaram ao desempenho da função de reprodutores.

De maneira geral, o desempenho reprodutivo da espécie ainda é baixo, devido, principalmente, à baixa prolificidade e ao longo período decorrido entre o parto e a concepção, o que interfere diretamente no intervalo entre partos. Segundo pesquisas realizadas no setor, a distribuição da precipitação pluvial na região semi-árida, que delimita duas diferentes épocas ao longo do ano, uma seca e outra chuvosa, também influencia no desempenho reprodutivo da fêmea caprina.

Os rebanhos caprinos e ovinos existentes no Nordeste representam, hoje, 92% do total nacional, e, apesar de pequenos em relação à área disponível, observou-se, nos últimos dez anos, a expansão das explorações para todas as regiões do País, notadamente da caprinocultura leiteira para o Sudeste, Sul e áreas do litoral, do Agreste e da Zona da Mata do Nordeste, assim como da ovinocultura deslanada para as regiões Norte, Nordeste, Centro e Sudeste do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o semi-árido nordestino oferece inúmeras vantagens para a criação desses pequenos ruminantes, que se adaptam melhor do que os bovinos à precipitação estacional e à vegetação da caatinga, com maior resistência à adversidade do meio. Além das restrições ambientais, há os fatores econômicos específicos, relativos às distâncias, à infra-estrutura e aos padrões dos proprietários. Nessas condições, a ovinocaprinocultura constitui um empreendimento singularmente importante para a região, tanto do ponto de vista econômico quanto social.

Durante os longos períodos de estiagem no Nordeste, quando se enfraquece a economia rural, o pequeno produtor se desfaz inicialmente do gado bovino, na certeza de que este será o primeiro a sucumbir, vítima da seca. Algum lucro aí obtido será revertido para os rebanhos caprino e ovino, cuja sobrevivência é mais garantida, até que novos tempos possibilitem novos investimentos. Eis uma função da ovinocaprinocultura — uma verdadeira "caderneta de poupança" do produtor — que contribui para a fixação do homem no campo.

Aliás, reconhecendo a importância da ovinocaprinocultura para a região nordestina, e a necessidade de transferência direta aos produtores dos resultados da pesquisa realizada no setor, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA, estabeleceu em Sobral, no Ceará, a partir de

1977, o Centro Nacional de Pesquisa de Caprinos — CNPC, cujas principais atividades têm sido direcionadas para a descrição precisa dos sistemas de produção e o levantamento de propriedades produtoras de ovinos e caprinos do Nordeste brasileiro. Dessa forma, a Embrapa oferece subsídios para a substituição do sistema tradicional, ainda utilizado por muitos criadores, por um sistema que torne mais lucrativa a exploração dos rebanhos, aumentando sua produtividade.

No mesmo sentido é que foi elaborado, em dezembro do ano passado, o “Programa de Desenvolvimento Integrado da Ovinocaprinocultura dos Estados de Pernambuco e Paraíba”, resultante do esforço articulado da iniciativa privada com o poder público, visando ao desenvolvimento sócio-econômico da região semi-árida do Nordeste, com base na exploração racional da ovinocaprinocultura.

O “Programa de Desenvolvimento Integrado da Ovinocaprinocultura dos Estados de Pernambuco e Paraíba” tem como proponentes as Secretarias de Agricultura e as Associações de Criadores de Caprinos e Ovinos dos dois Estados, juntamente com a Associação Brasileira de Criadores de Caprinos — ABCC, e conta, ainda, com a participação do Banco do Nordeste do Brasil; da Sudene; dos Bancos Estaduais de Pernambuco e da Paraíba; das Universidades Federais dos dois Estados; e das Prefeituras Municipais de Campina Grande (PB) e de Gravatá (PE).

Pelas características de integração e interdependência de todos os segmentos envolvidos no Programa, acredita-se que este poderá vir a ser um referencial para novas formas de relações na agropecuária nacional, além de possuir capacidade de crescimento e absorção imediata de investimentos. Para se ter uma idéia deste potencial, basta dizer que países árabes já fizeram várias investidas no sentido de importar carnes, e até animais vivos, em quantidades mínimas anuais que ultrapassam em até cinco vezes a produção proposta pelo Programa.

Para solucionar a dificuldade que os produtores rurais têm de distinguir o crescimento real de suas dívidas e o crescimento nominal — dificuldade esta que os torna refratários à tomada de crédito rural —, o Programa apresenta, paralelamente ao contrato Agente Financeiro/Produtor Primário, uma opção de contrato tripartite, Agente/Produtor/Indústria, no sentido de realizar a conversão produto/moeda, como uma nova alternativa para o produtor. Uma variante deste contrato tripartite poderá, ainda, ser feita através de um adendo ao contrato convencional, ou da inserção de uma cláusula especial no mesmo.

A partir da compreensão da natureza semi-árida da zona de abrangência do Programa, pretende-se tirar partido de suas imensas potencialidades, estimulando os produtores do segmento primário a promoverem a interdependência de cada segmento das fazendas de criação, e incentivando sua organização sob a forma de associações de classe. Com essa finalidade, o Programa Integrado de Ovinocaprinocultura definiu, como objetivos específicos, o controle, a assistência sanitária e o melhoramento genético do rebanho, bem como a erradicação de doenças e a introdução de novas raças; o fortalecimento de infra-estrutura física e a modernização das fazendas de criação, inclusive quanto à produção de forrageiras para suporte alimentar; o treinamento de mão-de-obra especializada; a difusão de técnicas de esfolagem de animais; e a introdução da pesquisa aplicada ao sistema de produção.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ovinocaprinocultura conta com inúmeras áreas propícias à sua expansão, e um

forte mercado interno e externo para seus produtos. No entanto, a contribuição deste setor para a economia brasileira, e em especial para a região Nordeste do País, ainda está abaixo do esperado, levando-se em conta a representatividade numérica e o potencial biológico da espécie.

As peles caprina e ovina, por exemplo, possuem uma posição de destaque entre os produtos exportados pelo Brasil, porém ainda se verifica um enorme prejuízo nesse setor, pois as peles costumam apresentar vários defeitos — causados por arranhões em cercas, cicatrizes, sarnas, pequenos furos ou má conservação — e são, geralmente, muito pequenas, com medidas inferiores ao padrão exigido para exportação. Faltam até mesmo a simples difusão da técnica de esfolagem desses animais, para valorização das peles.

O Programa Integrado dos Estados de Pernambuco e Paraíba poderá, a curto e médio prazos, contribuir, em sequência aos esforços feitos em governos anteriores, inclusive durante o meu período, para tornar a caprinocultura e a ovinocultura deslançadas competitivas com outras atividades do setor primário, promovendo a produção, a organização e a comercialização tanto dos laticínios quanto da carne e da pele, além de desenvolver, na área de biotecnologia, um suporte para a preservação e o melhoramento genético das espécies. A longo prazo, o Programa estabelece como prioridades o aprimoramento das técnicas de manejo, nutrição, saúde e reprodução, com vistas à formação de rebanhos geneticamente superiores, porém adaptados às condições climáticas da região.

A ovinocaprinocultura tende, portanto, a assumir um papel cada vez mais relevante no contexto socio-econômico brasileiro, e a criação desses pequenos ruminantes significa, hoje, uma das mais viáveis alternativas pecuárias para o semi-árido nordestino, onde há visíveis possibilidades de sucesso para todos aqueles que quiserem investir no futuro do nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotou-se, hoje, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia das seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 62/92, de autoria do Senador Valmir Campelo, que altera o inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.025, de 12 de abril, de 1990; e

Projeto de Lei do Senado nº 201/91, de autoria do Senador Darcy Ribeiro, que dispõe sobre a utilização das vias públicas, acidentes de trânsito e dá outras providências.

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os projetos vão à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Texto Final aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62 DE 1992

Texto final aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em sua reunião de 17 de março de 1993

Altera o inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI — O contrato de compra e venda, ainda que o pagamento integral seja feito à vista, conterá cláusula

impeditiva de o adquirente, no prazo de 2 (dois) anos, vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel alienado nos termos desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às alienações anteriormente efetivadas na vigência da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1991, que disciplina a criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas, que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56/91 (Nº 1.451/88, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISCIPLINA A CRIAÇÃO DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, NOS TERMOS DO ART. 235, II, D, DO REGIMENTO INTERNO.

Emenda nº 1

Art. 1º

§ 1º O Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste — BDCO, será instalado e entrará em funcionamento na mesma data em que entrar em vigor a Lei Complementar que regulamentará o artigo 192 da Constituição Federal.

§ 2º O Banco do Brasil S.A. transferirá a administração e o patrimônio do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Centro-Oeste — FCO, para o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste — BDCO, após sua instalação e entrada em funcionamento.

§ 3º Após a transferência a que se refere o § 2º deste artigo, o Banco do Brasil S.A., permanecerá como aplicador do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Centro-Oeste — FCO e agente financeiro do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste — BDCO.

Justificação

Atualmente a Câmara dos Deputados, no âmbito da Comissão Especial do Sistema Financeiro, está elaborando projeto de lei complementar que regulamentará o artigo 192 da Constituição Federal de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade.

Assim sendo, considerando os aspectos relativos a custos, é de todo conveniente para a região Centro-Oeste e, por isso mesmo, para o País, que o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste — BDCO, seja instalado quando estiverem bem definidas as diretrizes que estruturam o sistema financeiro nacional.

A permanência do Banco do Brasil S.A., como aplicador do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Centro-Oeste — FCO, e agente financeiro do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste — BDCO, visa que não haja solução de continuidade na promoção do desenvolvimento da região.

Sala das Sessões, 25 de março de 1993. — Senador **Epitácio Cafeteira**.

EMENDA Nº 2

Art. 3º

Parágrafo único. O Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste — BDCO aplicará os recursos destinados à região

Centro-Oeste através do Banco do Brasil S.A., dos bancos estaduais dos estados-membros da região e de outras instituições oficiais federais de crédito.

Justificação

A inclusão das instituições oficiais de crédito referidas na nova redação do parágrafo único do artigo 3º visa a otimizar os instrumentos que já se encontram à disposição da promoção do desenvolvimento da região. Há que se considerar as dificuldades que o País enfrenta atualmente e que o espírito público exige se lance mão da estrutura bancária oficial já existente, de forma que se possa direcionar para as atividades-fim a maior parcela possível dos recursos do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Centro-Oeste — FCO.

A propósito, as instituições oficiais de crédito respondem por importante parcela dos créditos concedidos na região Centro-Oeste, além de possuírem mais da metade da rede de agências instaladas em toda a área.

Sala das Sessões, 26 de março de 1993. — **Epitácio Cafeteira**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A matéria retornará à Comissão de Assuntos Econômicos para exame das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 67, DE 1992-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992-Complementar)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992 — Complementar (nº 71/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo judicial de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, tendo

— Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Alfredo Campos, favorável, na forma de Substitutivo que apresenta.

— 2 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 46, DE 1992-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992 — Complementar)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, de imóvel rural que não esteja cumprindo a sua função social.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

MESA**Presidente**

Humberto Lucena - PMDB - PB

1º Vice-Presidente

Chagas Rodrigues - PSDB PI

2º Vice-Presidente

Levy Dias - PTB - MS

1º Secretário

Júlio Campos - PFL - MT

2º Secretário

Nabor Júnior - PMDB - AC

3º Secretário

Júnia Marise - PRN - MG

4º Secretário

Nelson Wedekin - PDT - SC

Suplentes de Secretário

Lavoisier Maia - PDT - RN

Lucídio Portella - PDS - PI

Beni Veras - PSDB - CE

Carlos Patrocínio - PFL - TO

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Pedro Simon

LIDERANÇA DP PMDB**Líder**

Mauro Benevides

Vice-Líderes

Cid Sabóia de Carvalho

Garibaldi Alves Filho

José Fogaça

Ronaldo Aragão

Mansueto de Lavor

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Mário Covas

Vice-Líder

Jutahy Magalhães

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Marco Maciel

Vice-Líderes

Elcio Álvares

Odacir Soares

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

José Paulo Bisol

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Louremberg Nunes Rocha

Vice-Líderes

Valmir Campelo

Jonas Pinheiro

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Magno Bacelar

LIDERANÇA DO PRN**Líder**

Ney Maranhão

Vice-Líder

Aureo Mello

LIDERANÇA DO PP**Líder**

Irapuan Costa Júnior

LIDERANÇA DO PDS**Líder**

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDC**Líder**

Epitácio Cafeteira

LIDERANÇA DO PT**Líder**

Eduardo Suplicy

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

(23 Titulares e 23 Suplentes)
Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Maurício Corrêa

Titulares	Suplentes
PMDB	
Amir Lando	Wilson Martins
Antonio Mariz	Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho	César Dias
José Fogaça	Garibaldi Alves Filho
Mansueto de Lavor	Divaldo Suruagy
Nelson Carneiro	Nabor Júnior
Pedro Simon	Ronaldo Aragão
Alfredo Campos	João Calmon
PFL	
Josaphat Marinho	Henrique Almeida
Francisco Rollemberg	Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio	Júlio Campos
Odacir Soares	Lourival Baptista
Elcio Álvares	Meira Filho
PSDB	
Eva Blay	Chagas Rodrigues
Jutahy Magalhães	Teotônio Vilela Filho
Beni Veras	Almir Gabriel
PTB	
Luiz Alberto	Vaga cedida p/ o PST (*)
Valmir Campelo	Lourenberg Nunes Rocha
PDT	
Magno Bacelar	Pedro Teixeira
PRN	
Jânia Marise	Áureo Mello
PDC	
Amazonino Mendes	Moisés Abrão
PDS	
Esperidião Amin	Jarbas Passarinho
PSB + PT	
José Paulo Bisol	Eduardo Suplicy
PST	
	Enéas Faria (*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987
Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa
- Anexo das Comissões - Ramal 4315

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel
Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

Titulares	Suplentes
PMDB	
Amir Lando	Alfredo Campos
Antonio Mariz	Flaviano Melo
César Dias	Irapuan Costa Júnior
Cid Sabóia de Carvalho	José Fogaça
Divaldo Suruagy	Mansueto de Lavor
Garibaldi Alves Filho	Nabor Júnior
Wilson Martins	Nelson Carneiro
João Calmon	Ronan Tito

Ronaldo Aragão
Onofre Quinan

Pedro Simon
Coutinho Jorge (*)

PFL

João Rocha
Guilherme Palmeira
Odacir Soares
Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg

Dario Pereira
Álvaro Pacheco
Bello Parga
Meira Filho
Lourival Baptista
Elcio Álvares

PSDB

Almir Gabriel
Beni Veras
Jutahy Magalhães

Mário Covas
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

PTB

Mariuce Pinto
Vaga cedida p/ o PST(*)
Jonas Pinheiro

Valmir Campelo
Luiz Alberto
Levy Dias

PDT

Lavoisier Maia
Pedro Teixeira

Nelson Wedekin
Magno Bacelar

PRN

Ney Maranhão
Áureo Mello

Vago
Albano Franco

PDC

Epitácio Cafeteira

Amazonino Mendes

PDS

Lúclio Portella

João França

PSB + PT

Eduardo Suplicy

José Paulo Bisol

PST

Enéas Faria (*)

Secretário: Luiz Cláudio de Brito - Ramais 3515/16

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala das Comissões, Anexo das Comissões - Ramal 3652

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Raimundo Lira
Vice-Presidente: Ruy Bacelar

Titulares	Suplentes
PMDB	
(Vaga cedida para o PT)	Amir Lando
Aluizio Bezerra	Antonio Mariz
César Dias	Cid Sabóia de Carvalho
Mansueto de Lavor	Divaldo Suruagy
Nabor Júnior	Wilson Martins
José Fogaça	João Calmon
Ronan Tito	Onofre Quinan
Ruy Bacelar	Pedro Simon
Ronaldo Aragão	Humberto Lucena

PFL

Guilherme Palmeira
Meira Filho
Raimundo Lira
Henrique Almeida
Dario Pereira
João Rocha

Odacir Soares
Bello Parga
Júlio Campos
Álvaro Pacheco
Elcio Álvares
Josaphat Marinho

Mário Covas	PSDB	Fernando H. Cardoso (*)	Jarbas Passarinho	PDS	Lucídio Portella
José Richa		Almir Gabriel		PSB + PT	
Beni Veras		Chagas Rodrigues	Vaga cedida para o PMDB (*)		Vago
Afonso Camargo	PTB	Lourenberg Nunes Rocha	Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos		
Valmir Campelo		Jonas Pinheiro	Ramais: 3496 e 3497		
Levy Dias		Mariuce Pinto	Reuniões: Quintas-feiras, Às 10 horas		
Nelson Wedekin	PDT	Darcy Ribeiro	Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa -		
Lavoisier Maia		Pedro Teixeira	Anexo das Comissões - Ramal 3546		
Júnia Marise	PRN	Vago	(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas		
Albano Franco		Ney Maranhão	alterações		
Moisés Abrão	PDC	Gerson Camata			
Esperidião Amin	PDS	Jarbas Passarinho			
Eduardo Suplicy	PT				
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho					
Ramais: 3515/3516/4354/3341					
Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas					
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa -					
Ramal 4344					
(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas					
alterações					
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES			COMISSÃO DE SERVIÇOS DE		
E DEFESA NACIONAL - CRE			INFRA-ESTRUTURA - CI		
(19 Titulares e 19 Suplentes)			(23 Titulares e 23 Suplentes)		
Presidente: Irupuan Costa Júnior			Presidente: Júlio Campos		
Vice-Presidente: Lourival Baptista			Vice-Presidente: Mário Covas		
Titulares		Suplentes	Titulares		Suplentes
Aluizio Bezerra	PMDB	Antonio Mariz	Flaviano Melo	PMDB	Amir Lando
Irapuan Costa Júnior		Flaviano Melo	Wilson Martins		César Dias
Nelson Carneiro		João Calmon	Irapuan Costa Júnior		Juvêncio Dias
Pedro Simon		João Fogaça	Nabor Júnior		Mansueto de Lavor
Ronaldo Aragão		Nabor Júnior	Onofre Quinan		Ronaldo Aragão
Ronan Tito		Ruy Bacelar	Divaldo Suruagy		Ronan Tito
Humberto Lucena (*)			Ruy Bacelar		Antonio Mariz
Marco Maciel	PFL	Francisco Rollemberg	Garibaldi Alves Filho		Humberto Lucena
Guilherme Palmeira		Josephat Marinho			
Lourival Baptista		Raimundo Lira			
Álvaro Pacheco		Hydekel Freitas			
José Richa	PSDB	Jutahy Magalhães			
Chagas Rodrigues		Eva Blay			
Jonas Pinheiro	PTB	Levy Dias			
Mariuce Pinto		Valmir Campelo			
Pedro Teixeira	PDT	Darcy Ribeiro			
Albano Franco	PRN	Júnia Marise			
Moisés Abrão	PDC	Eptácio Cafeteira			

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**(27 Titulares e 27 Suplentes)****Presidente: Louremberg Nunes Rocha****Vice-Presidente: Coutinho Jorge****Titulares****Suplentes****PMDB**

Alfredo Campos
Juvêncio Dias
Flaviano Melo
Garibaldi Alves Filho
João Calmon
José Fogaça
Mansueto de Lavoura
Humberto Lucena
Amir Lando

Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho
Irapuan Costa Júnior
Nelson Carneiro
Wilson Martins
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Vago

PFL

Josaphat Marinho
João Rocha
Meira Filho
Álvaro Pacheco
Júlio Campos
Bello Parga

Dario Pereira
Odacir Soares
Francisco Rollemberg
Guilherme Palmeira
Carlos Patrocínio
Henrique Almeida

PSDB

Almir Gabriel
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

Mário Covas
Beni Veras
José Richa

PTB

Louremberg Nunes Rocha
Jonas Pinheiro
Levy Dias

Luiz Alberto
Marluce Pinto
Vaga cedida p/ o PST (*)

PDT

Darcy Ribeiro
Lavoisier Maia

Pedro Teixeira
Nelson Wedekin

PRN

Áureo Mello
Júnia Marise

Ney Maranhão
Albano Franco

PDC

Amazonino Mendes

Gerson Camata

PDS

Jarbas Passarinho

Esperidião Amin

PST

Enéas Faria(*)

Secretária: Mônica Aguiar Inocente -
Ramais 3496/3497/3321/3539

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

SEÇÃO II (Senado Federal)

Seção de Remessas Postais _ 311-3728

Seção de Cobrança _ 311-3803

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil _ Agência 0452-9 _ CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900**

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações _ Coordenação de Atendimento ao Usuário.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:
Dispõe sobre o Estatuto da Criança
e do Adolescente, e dá outras
providências (D.O. de 16-7-90)**

Legislação correlata

**Convenção sobre os direitos da criança
(DCN, Seção II, de 18-9-90)**

Índice temático

**Lançamento
Cr\$ 1.000,00**

**À venda na Subsecretaria de Edi-
ções Técnicas - Senado Federal, Anexo
I, 22º andar - Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones
311-3578 e 311-3579.**

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 107

(Julho a setembro de 1990)

Está circulando o nº 107 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

COLABORAÇÃO

Medidas provisórias – *Raul Machado Horta*
Os serviços de telecomunicações na Constituição Brasileira de 1988 – *Gaspar Vianna*
A Constituição de 1988 e o sistema financeiro nacional – *Arnoldo Wald*
A autonomia universitária e seus limites jurídicos – *Giuseppi da Costa*
A aposentadoria dos servidores na Constituição de 1988 – *Palhares Moreira Reis*
Direito urbanístico e limitações administrativas urbanísticas – *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*
Controle parlamentar da administração – *Odete Medauar*
Observações sobre os Tribunais Regionais Federais – *Adhemar Ferreira Maciel*
O recurso especial e o Supremo Tribunal de Justiça – *Salvio de Figueiredo Teixeira*
Tribunal de Contas e Poder Judiciário – *Jarbas Maranhão*
Jurisdição e competência: nota sobre o sentido histórico-político da distinção – *Nelson Saldanha*
A atuação dos Procuradores da República no atual contexto de competência jurisdicional federal em tema de combate a entorpecentes – *Vitor Fernandes Gonçalves*

Conceito de "underselling" ("dumping") dentro do Anteprojeto da nova Lei Antitruste – *Mário Roberto Villanova Nogueira*

Os direitos de autor e os que lhes são conexos sobre obras intelectuais criadas ou interpretadas sob o regime de prestação de serviços – *José Carlos Costa Netto*

Bem de família – *Zeno Veloso*

Fundamentos da arbitragem no Direito brasileiro e estrangeiro – *Jorge Barrientos Parra*

"Lobbies" e grupos de pressão como agentes de informação para o Poder Legislativo – *Yamil e Souza Dutra*
Desequilíbrios regionais no atendimento às demandas de educação – *Edivaldo M. Boaventura*

A biblioteca legislativa e seus objetivos – *Eduardo José Wense Dias*

Recepción de la sociedad unipersonal de responsabilidad limitada en el Proyecto de Unificación Civil y Comercial en Argentina. Protección de los acreedores – *Dr. Daniel E. Moeremans*

La influencia de la Jurisprudencia del Tribunal Europeo de los Derechos Humanos en la Jurisprudencia del Tribunal Constitucional Español – *Antonio M^a Loça Navarrete*

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À Venda na Subsecretaria
de Edições Técnicas – Senado
Federal – Anexo I, 22º andar –
Praça dos Três Poderes. CEP
70160-900 Brasília. DF. Telefones
311-3578 e 311-3579.

PREÇO DO EXEMPLAR

Cr\$ 1.000,00

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado – CGA 470775.